



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023
PROCESSO SEI 0016261-84.2021.6.17.8000

A União, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco**, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de **empreitada por preço unitário**, nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e da Lei Complementar n.º 123/2006, do Decreto n.º 8.538/2015, consoante as condições e especificações deste Edital e Anexos.

HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

Data: 26/04/2023

Hora: 09h00

Local: Av. Governador Agamenon Magalhães, n.º 1.160, 4.º andar, sala da Comissão Permanente de Licitações, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904

A abertura dos envelopes de documentação ocorrerá na mesma ocasião, após o recebimento. A abertura dos envelopes de propostas ocorrerá após o julgamento da habilitação.

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui o objeto da presente licitação a prestação de serviços de implantação dos projetos executivos de reforma dos sistemas elétrico e de coleta e drenagem de águas pluviais da cobertura do casarão da Rui Barbosa – Recife/PE, de acordo com as especificações constantes do **Projeto Básico (ANEXO I)**, demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 - A licitante, antes da apresentação de sua proposta, poderá vistoriar as condições do local, executar todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus serviços, para tomar ciência das condições e do grau de dificuldade existentes, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços que propuser, ou para falta ou execução incorreta dos serviços.

1.2.1 - Caso alguma licitante opte em realizar a vistoria técnica, a mesma deverá ser executada por profissional técnico credenciado da licitante, devidamente identificado, e será acompanhada por representante do TRE/PE, designado para esse fim, devendo ser feita de forma individual, com cada uma das licitantes, em data e horário previamente estabelecidos, de segunda a sexta-feira, mediante agendamento junto a Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, no horário das 08h às 14h, através dos telefones (81) 3194-9353 e 3194-9357.

1.2.2 - Será de responsabilidade da licitante vencedora os eventuais prejuízos decorrentes da sua opção pela não realização da vistoria ora tratada, ou falha na sua realização.

1.2.3 - Caso a licitante opte pela realização da vistoria, deverá, para tanto, visar a declaração comprobatória da vistoria efetuada, de acordo com o modelo de termo de vistoria do **ANEXO XXIV**. Do mesmo modo, na hipótese da não realização da vistoria, deverá a licitante visar o modelo de declaração constante do **ANEXO XXV**.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - Participarão desta licitação entidades com credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, regularidade fiscal municipal, estadual e federal, trabalhista e qualificação econômico-financeira, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3/18, bem como entidades não credenciadas no referido sistema, mas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

2.1.1 - O cadastramento no Sicafe poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet no sítio **www.gov.br/compras**, seguindo-se as orientações dispostas na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3/18.

2.2 - Encontram-se impedidos de participar do presente certame as interessadas que estejam cumprindo as sanções previstas no art. 87, III e IV, da Lei nº 8.666/1993, no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, art. 14 do Decreto nº 3.555/2000 e **art. 49 do Decreto nº 10.024/2019**.

2.3 - Não será admitida a participação de empresas:

2.3.1 - que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, observado o disposto no **item 5.6.1.1** deste Edital;

2.3.2 - que estejam com o direito de licitar e contratar com o TRE/PE suspenso, durante o prazo da sanção aplicada;

2.3.3 - que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

2.3.4 - que estejam impedidas de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada;

2.3.5 - reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.3.6 - estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

2.3.7 - cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação;

2.3.8 - sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.4 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da presente licitação:

2.4.1 - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

2.4.2 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

3 - DO CADASTRAMENTO

3.1 - Para participar da presente licitação, as interessadas não cadastradas no Sicaf deverão providenciar sua habilitação prévia até **o 3º (terceiro) dia anterior** à data marcada para a abertura dos envelopes de Documentação e de Proposta.

3.2 - Deverão ser entregues na sala da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco os seguintes documentos:

3.2.1 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com as alterações efetuadas quanto à razão social, à administração societária e à finalidade da empresa, devidamente registrado, caso se trate de sociedade empresária; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

3.2.2 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, através de comprovante emitido via Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br, no serviço de "Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral". O número indicado nesse documento deverá constar de todas as notas fiscais/faturas;

3.2.2.1 - Caso a licitante pretenda executar os serviços objeto desta licitação por intermédio de outro estabelecimento da empresa (matriz/filial) deverá apresentar, desde logo, o CNPJ desse estabelecimento para consulta "on-line" ao SICAF. Se o estabelecimento não for cadastrado ou se encontrar irregular perante o SICAF, a licitante deverá apresentar todos os documentos de regularidade fiscal em nome desse estabelecimento.

3.2.3 - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, que demonstre situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

3.2.4 - prova de regularidade com as **Fazendas Federal, Estadual e Municipal**, por meio de certidões negativas, ou equivalentes, na forma da lei, bem como prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.2.5 - prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou equivalente, conforme exigência estabelecida pela Lei n.º 12.440/2011, alterando o disposto no artigo 27, IV da Lei n.º 8.666/1993.

3.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste Certame, deverão apresentar toda a documentação exigida no item anterior para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.3.1 - Havendo restrição na documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, observar o prazo para regularização da documentação e demais condições constantes do Capítulo, referente ao Recebimento dos envelopes e abertura da documentação.

3.4 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original, cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação. A autenticidade desses documentos, no que couber, deverá ser alvo de consulta à rede mundial de computadores pelos membros da Comissão. **Não serão aceitas cópias obtidas por meio de fax e cópias ilegíveis.**

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Quando a interessada for representada por pessoa que tenha poder para tal, seu credenciamento será conferido após a abertura do Envelope n.º 1 (Documentação), mediante o

exame do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, nos moldes do disposto no Capítulo da Habilitação desta Tomada de Preços.

4.2 - Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração pública ou particular que contenha obrigatoriamente os números dos respectivos RG - Registro Geral e CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda. Na hipótese de procuração particular, poderá ser utilizado o **ANEXO XXI** como modelo. A comprovação dos poderes do outorgante será conferida após a abertura do Envelope n.º 1 (Documentação), mediante o exame do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, nos moldes do disposto no Capítulo da Habilitação desta Tomada de Preços.

4.3 - O documento de credenciamento de que trata o item anterior deverá vir **FORA DOS ENVELOPES** de documentação e de propostas. Uma cópia do mesmo deverá ficar retida nos autos.

4.4 - Cada credenciado deverá representar apenas uma licitante.

4.5 - Os documentos retromencionados poderão ser entregues em original, em cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pela Comissão Permanente de Licitações. **Não serão aceitas cópias obtidas por meio de fax e cópias ilegíveis.**

4.6 - É facultativo à empresa licitante enviar ou não representante para a reunião de abertura dos envelopes. Será negado o direito de manifestação para representante sem o devido credenciamento.

5 - DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

5.1 - Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
ENVELOPE N.º 1 - DOCUMENTAÇÃO**

5.2 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão Permanente de Licitação verificará eventual descumprimento das vedações elencadas no Capítulo "2 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO", mediante consulta ao:

5.2.1 - SICAF;

5.2.2 - Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>;

5.2.3 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), no endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>.

5.3 - As consultas previstas na condição anterior realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário.

5.3.1 - Caso a licitante pretenda executar o objeto desta licitação por intermédio de outro estabelecimento da empresa (matriz/filial) deverá apresentar, desde logo, o CNPJ desse estabelecimento para consulta "on-line" ao SICAF.

5.4 - Para comprovação da **qualificação jurídica e fiscal**, os Empresários ou Sociedades, com cadastramento e habilitação parcial regulares no Sicafe, devem apresentar, ainda, os seguintes documentos (Envelope n.º 1):

5.4.1 - declaração de que não infringem a proibição do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, consoante Modelo de Declaração (**ANEXO XIX**).

5.4.2 - declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, consoante Modelo de Declaração - Fato Superveniente (**ANEXO XXIII**);

5.4.3 - declaração que indique a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, de forma a assegurar os benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 (**ANEXO XXII**).

5.5 - Para comprovação da **qualificação técnica**, as licitantes devem apresentar os seguintes documentos (Envelope n.º 1):

5.5.1 - Certidão de Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU e de outros Conselhos Regulamentados, da empresa e dos profissionais de nível superior ou técnico devidamente reconhecidos que se responsabilizarão pela execução dos serviços.

5.5.1.1 - O **visto no CREA-PE** será exigido da licitante que apresente registro de CREA de outra jurisdição, **por ocasião da assinatura do contrato** (Lei nº 5.194/1966 e Resolução n.º 1.121/2019, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia);

5.5.2 - Certidão de Acervo Técnico com registro de atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante possui **capacidade técnico-operacional** para executar obras e serviços com características (tipologias) similares ou superiores ao do objeto deste certame, notadamente as relativas às parcelas de maior relevância e valor significativo, ora definidas como os serviços constantes do **ANEXO VIII** / Quadro 1 - Exigência de Acervo Técnico / Capacidade Técnico-Operacional;

5.5.2.1 - para efeito de **caracterização desta pertinência e compatibilidade**, não será admitido o somatório de atestados;

5.5.3 - Certidão de Acervo Técnico com Registro de Atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o(s) responsável(eis) técnico(s) possui(em) **capacidade técnico-profissional** para executar obras e serviços com características (tipologias) similares ou superiores ao do objeto deste certame, notadamente as relativas às parcelas de maior relevância e valor significativo, ora definidas como os serviços constantes do **ANEXO VIII** / Exigência de Acervo Técnico / Quadro 2 – Comprovação de Capacidade Técnico-Profissional;

5.5.3.1 - O TRE-PE se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

5.5.4 - Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissionais de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pelo órgão de regulação profissional respectivo para as diferentes especialidades, detentor(es) dos atestados de capacidade técnica referidos no subitem acima, devidamente registrados no CREA/CAU ou outros Conselhos regulamentados, os quais serão os Responsáveis Técnicos pela execução dos serviços;

5.5.4.1 - caso o detentor do Acervo Técnico seja sócio da empresa, a comprovação de que trata o **subitem acima** será satisfeita com a apresentação do ato constitutivo ou contrato social da empresa;

5.5.4.2 - se o detentor do Acervo Técnico for contratado para prestação de serviços, a comprovação será satisfeita com a apresentação do contrato de prestação de serviço;

5.5.4.3 - se o detentor do Acervo Técnico for empregado, a comprovação dar-se-á com a apresentação de cópia autenticada da Carteira de Trabalho ou Ficha constante do Livro de Registro de Empregado;

5.5.4.4 - se o detentor do Acervo Técnico constar da **CRQ – CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA** da licitante junto ao CREA/CAU ou outro documento semelhante de Conselhos regulamentados, a comprovação de que trata o **subitem 5.5.4** será satisfeita com a apresentação da referida certidão;

5.5.4.5 - o(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante, detentor(es) do(s) acervo(s) técnico(s), deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto deste certame, acompanhando os serviços referentes aos respectivos acervos.

5.5.4.5.1 - quando da execução do Contrato, será admitida a substituição do(s) profissional(is) citado(s) no **subitem 5.5.4** por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, detentor(es) de Acervo(s) Técnico(s) compatível(eis), no mínimo, com o exigido no **subitem 5.5.3**, desde que aprovada pela Administração;

5.5.4.5.2 - caso haja substituição do responsável técnico dos serviços, a licitante vencedora deverá providenciar a ART ou RRT ou outro documento semelhante do novo responsável técnico, no prazo de **07 (sete) dias corridos**, a contar da autorização de substituição pelo TRE/PE, a qual deverá estar vinculada à ART/RRT ou outro documento semelhante original.

5.5.5 – Termo de Vistoria, conforme modelo constante do **ANEXO XXIV**, ou Declaração de opção pela não realização de vistoria, nos moldes do modelo do **ANEXO XXV**.

5.6 - Para **qualificação econômico-financeira**, as licitantes devem apresentar:

5.6.1 - certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, **conforme o caso**, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **180 (cento e oitenta) dias** contados da data da sua apresentação;

5.6.1.1 - No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, a licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da **Lei n.º 11.101**, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

5.6.2 - o Balanço Patrimonial referente ao último exercício, apresentado na forma da Lei e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade - CFC, que comprove a boa situação financeira da empresa, conforme o art. 31, I, da Lei n.º 8.666/1993, assinado pelo representante legal da licitante, com poderes para tal finalidade, e por Contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade. É vedada a substituição das demonstrações contábeis por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de **3 (três) meses** da data de apresentação da proposta;

5.6.2.1 - as empresas com menos de um exercício social deverão cumprir as exigências acima, mediante a apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso;

5.6.2.2 - as empresas com mais de um exercício social, que não apresentarem valores no grupo do EXIGÍVEL, deverão apresentar os livros Diário (registrado) e Razão, os quais serão devolvidos imediatamente após a análise por parte da Seção competente;

5.6.2.3 - a análise da qualificação econômico-financeira, a ser efetuada pela Administração deste Tribunal, utilizará os seguintes índices: Índice de Liquidez Geral - LG, Solvência Geral - SG e Liquidez Corrente - LC, resultantes da aplicação das fórmulas seguintes:

$$\begin{aligned}
 & \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} \\
 \text{LG} = & \frac{\text{-----}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \\
 & \text{Ativo Total} \\
 \text{SG} = & \frac{\text{-----}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \\
 & \text{Ativo Circulante} \\
 \text{LC} = & \frac{\text{-----}}{\text{Passivo Circulante}}
 \end{aligned}$$

5.6.2.3.1 - Não é obrigatória a apresentação, por escrito, dos cálculos dos índices supramencionados.

5.6.2.4 - as empresas que apresentarem resultado igual ou menor do que 1 (um), em qualquer dos índices referidos no **subitem acima** ou que justificadamente comprovarem, através dos livros Diário e Razão, não ser possível a aplicação deles, deverão comprovar Capital Social, correspondente a **no mínimo 10% (dez por cento)** do valor total da contratação.

5.6.2.5 – Ainda que a licitante possua habilitação parcial regular no Sicaf, **será necessária** a apresentação do Balanço Patrimonial.

5.6.2.6 - Caso a licitante não possua habilitação parcial regular no Sicaf, e, sendo microempresa ou empresa de pequeno porte, adote contabilidade simplificada para os registros e controles das operações realizadas, deverá apresentar, além da certidão prevista no **item 5.6.1**, o documento relacionado no **subitem 5.6.2**.

5.7 - As licitantes que estiverem com situação regular no Sicaf, ou seja, com Documentação Obrigatória Válida e Habilitação Parcial Válida, deverão apresentar, no Envelope nº 1, apenas os documentos exigidos nos **subitens 3.2.1, 3.2.2.1** (se for o caso), e nos **itens 5.4, 5.5 e 5.6.1, bem como o Balanço Patrimonial**. Será assegurado à licitante o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.

5.8 - As licitantes que estiverem com **situação não regular no Sicaf**, deverão apresentar além dos documentos do **subitem 5.7**, os documentos exigidos nos **subitens 3.2.3, 3.2.4 e 3.2.5**.

5.8.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste Certame, deverão apresentar toda a documentação exigida no **subitem acima** para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.9 - A Comissão Permanente de Licitação consultará o Sicaf, no momento da abertura dos envelopes, para fins de confirmação da regularidade fiscal e da qualificação econômico-financeira das licitantes que não tiverem se cadastrado na forma disposta neste Edital.

5.10 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original, cópia devidamente autenticada, ou cópia não-autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação. A autenticidade desses documentos, no que couber, deverá ser alvo de consulta à rede mundial de computadores pelos membros da Comissão. **Não serão aceitas cópias obtidas por meio de fax e cópias ilegíveis.**

5.11 – A documentação referente à qualificação técnica será analisada pela equipe técnica designada pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura deste Tribunal, e a relativa à qualificação econômico-financeira será analisada por contadores.

6 - DAS PROPOSTAS

6.1 - A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
ENVELOPE N.º 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

6.2 - A proposta deverá preencher os seguintes requisitos:

6.2.1 - ser apresentada conforme **Modelo de Proposta e de Composição de Preços (ANEXO XVIII)** ou segundo seu modelo, com prazo de validade de **60 (sessenta) dias**, contado da abertura da sessão pública. Não serão admitidas alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas;

6.2.2 - conter o nome da proponente, endereço, identificação (individual ou social), fone/fax e endereço eletrônico (*e-mail*);

6.2.3 - apresentar suas folhas rubricadas, e a última assinada por seu representante;

6.2.4 - conter o prazo de execução dos serviços, limitado ao prazo indicado no Projeto Básico (**ANEXO I**) deste Edital;

6.2.5 - conter declaração de que tem conhecimento das condições necessárias para execução dos serviços, e de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes, seguros, registro dos serviços/obra no CREA/PE (ARTs) ou no CAU/PE (RRTs) ou em outros Conselhos Regulamentados, deslocamentos e estadas de técnicos no local onde serão realizados os serviços, equipamentos e quaisquer outros custos inerentes à execução dos serviços/obra;

6.2.6 – indicar o preço global da proposta, além de apresentar **Planilha Orçamentária**, contendo os custos detalhados, observado o **Anexo XIII - Modelo de Planilha Orçamentária**, o **Anexo XIV - Composição Analítica dos Custos Unitários**, o **Anexo XVI - Modelo de Planilha de Composição do BDI** e o **Anexo XVII - Planilha de Referência de Composição de Encargos Sociais**;

6.2.6.1 - **Os Anexos de que trata o subitem acima** deverão ser assinados e rubricados em todas as folhas pelo(s) responsável(is) técnico(s) da empresa, inclusive com identificação do título profissional, devidamente registrado no CREA, no CAU ou em outros Conselhos Regulamentados, e observar o disposto no **subitem 9.6**;

6.2.6.2 - nos valores indicados deverão estar incluídos todos os custos referentes aos serviços a serem executados, inclusive equipamentos, ferramentas, material e mão de obra;

6.2.6.2.1 - Quaisquer outros serviços não relacionados na Planilha Orçamentária de Referência (**ANEXO V**), ou no Memorial Descritivo (**ANEXO IV**), mas que sejam intrínsecos ou indispensáveis para a perfeita execução dos serviços, deverão ser considerados pelas licitantes e inseridos na composição de seus custos, não cabendo, sob qualquer alegação, solicitação de acréscimo de prazo ou financeiro para sua execução;

6.2.6.2.1.1 - As composições constantes do edital são referenciais; porém, não são exaustivas. A licitante deve elaborar suas próprias composições, que subsidiarão a composição do preço de cada serviço, considerando as especificidades do Projeto;

6.2.6.2.2 - Nos valores indicados deverão estar incluídos, entre outros, todos os custos indiretos, exceto aqueles referentes a seguros necessários e/ou exigíveis por lei, como o Seguro de Responsabilidade Civil do Construtor de Imóveis em Zonas Urbanas por Danos a

Pessoas ou Coisas, que devem constar do cálculo no BDI (conforme o **ANEXO XVI**), de acordo com o art. 20, alínea “c”, combinado com o art. 112 do Decreto-Lei n.º 73/66, esse último com redação do art. 27 da Lei Complementar n.º 126/2007;

6.2.6.2.3 - No caso do **seguro de responsabilidade civil**, deverá contemplar o prazo total estabelecido no Projeto Básico - **ANEXO I** (prazo de execução da obra e os prazos para emissões dos **Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo**);

6.2.6.2.4 - No caso de **seguro-garantia**, deverá observar o prazo estabelecido na **Cláusula Décima Sétima** da Minuta do Contrato (**ANEXO XXVI**).

6.2.6.3 - A(s) Planilha(s) Orçamentária(s), se possível e preferencialmente, deverá(ão) ser gerada(s) em planilha eletrônica Excel, e todos os números e fórmulas deverão estar truncados em 2 (duas) casas decimais, gravadas em mídia digital, ou outra mídia com capacidade compatível para os arquivos, e deverá(ão) ser entregues juntamente à via impressa citada no **subitem 6.2.6**;

6.2.6.4 - a licitante, se possível e preferencialmente, deverá utilizar o modelo da Planilha Orçamentária elaborado pelo TRE/PE (**ANEXO XIII**). Em qualquer caso, no entanto, não poderá deixar de atender às exigências do **subitem 6.2.6**. Os campos referentes à descrição, sequência dos itens, unidade e quantidade deverão estar em perfeita consonância com o Modelo de Planilha Orçamentária (**ANEXO XIII**).

6.2.7 – indicar o percentual adotado para o BDI (Benefício e Despesas Indiretas);

6.2.7.1 – a composição do BDI deverá ser apresentada conforme modelo constante do **ANEXO XVI**.

6.2.8 - constar o prazo de garantia para o objeto, que deverá ser de, **no mínimo**, o disposto no Projeto Básico (**ANEXO I**).

6.3 - Deverão ser indicados na proposta:

6.3.1 - os dados bancários da licitante: banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento, conforme Modelo de Informações Bancárias/Signatário do Contrato (**ANEXO XX**);

6.3.2 - os dados da pessoa indicada para assinar o Contrato: nome completo, cargo ou função, número de identidade, número do CPF/MF, endereço, telefone/fax e e-mail, conforme Modelo de Informações Bancárias/Signatário do Contrato (**ANEXO XX**).

6.4 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão tidos como inclusos nos preços, e não serão considerados pleitos de acréscimos, a estes ou a qualquer título.

6.5 - Os documentos mencionados nos **subitens 6.2.6 a 6.2.7** serão analisados pela equipe técnica designada pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura deste Tribunal.

7 - DOS PREÇOS

7.1 - Os preços a serem apresentados na proposta deverão refletir os efetivamente aplicados pelo mercado, acrescidos de todos os tributos e quaisquer encargos previstos em lei e pertinentes à matéria, e quaisquer outras despesas necessárias à realização da obra.

7.2 - Os preços apresentados nas propostas deverão estar expressos em moeda corrente nacional, limitados a 2 (duas) casas decimais para os centavos. Caso haja mais de duas casas decimais os valores serão desprezados.

7.3 - O preço máximo admitido para o objeto desta licitação é o constante do Projeto Básico (**ANEXO I**).

8 - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, a Comissão Permanente de Licitação receberá, respectivamente, em envelopes devidamente lacrados, os documentos exigidos para a habilitação e a proposta.

8.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo a documentação de habilitação e de proposta de preços fora do prazo estabelecido neste Edital.

8.3 - Verificadas as credenciais e declarada aberta a sessão, a Comissão Permanente de Licitação passará à abertura dos envelopes de documentação (Envelope n.º 1), e verificará o cumprimento dos termos deste Edital e inabilitará as licitantes que não satisfizerem os requisitos estabelecidos. Os documentos serão rubricados, folha por folha, pelas licitantes presentes, perante a Comissão, que os autenticará com suas rubricas.

8.4 - Havendo a participação de microempresas ou empresas de pequeno porte com restrição na documentação de regularidade fiscal, será procedida a habilitação da referida empresa sob a condição de, no caso de vir a ser declarada vencedora do certame, ser concedido o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4.1 - Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas.

8.4.2 - A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da Administração, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.4.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.5 - A abertura dos envelopes contendo as propostas de preços (Envelope n.º 2) das licitantes habilitadas ocorrerá após ter havido renúncia expressa de todas as licitantes em interpor recurso relativo à fase de habilitação, ou houver transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou, ainda, após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos.

8.6 - Caso não haja a renúncia expressa a que se refere o **item 8.5**, os envelopes de propostas de preços (Envelope n.º 2) deverão ser rubricados pelas licitantes presentes e membros da Comissão Permanente de Licitação, permanecendo em poder da mesma até o julgamento do recurso ou término do período recursal.

8.7 - Após o julgamento dos recursos interpostos contra a fase de habilitação ou ao término do prazo recursal, a Comissão Permanente de Licitação marcará e comunicará a todas as licitantes habilitadas a nova data para abertura dos envelopes de proposta de preços.

8.8 - Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços exclusivamente das licitantes previamente habilitadas e a classificação dessas propostas será feita de acordo com os critérios pertinentes e adequados ao objeto licitado, conforme previsto neste instrumento convocatório.

8.9 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresa de pequeno porte.

8.9.1 - Para os fins deste Edital, configuram empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta não tenha sido oferecida por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.10 - Ocorrendo empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta inferior àquela classificada, a princípio, em primeiro lugar no certame, no prazo determinado pela Comissão Permanente de Licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8.10.1 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte, na hipótese acima, não apresente nova proposta inferior à proposta mais bem classificada, será convocada outra licitante por ordem de classificação, observando-se o disposto no **subitem 8.9**, para o exercício do mesmo direito.

8.10.2 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no **subitem 8.9.1**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.11 - Na hipótese da não contratação nos termos relativos à preferência para as microempresas e empresa de pequeno porte, será convocada a empresa que apresentou a proposta originalmente mais bem classificada.

8.12 - A licitante ofertante do menor preço global deverá, no prazo de até **3 (três) dias úteis**, contado a partir da comunicação da Comissão Permanente de Licitações, apresentar os seguintes documentos:

8.12.1 - Composição Analítica dos Custos Unitários (utilizando o **ANEXO XIV** como modelo), que será assinada e rubricada em todas as folhas pelo responsável técnico da empresa, inclusive com identificação do título profissional e do número de inscrição profissional, devidamente registrado no CREA, no CAU ou em outros Conselhos Regulamentados, contendo, discriminadamente, material, mão de obra, equipamentos, encargos sociais e outros itens que componham o preço, para efeito de conclusão do julgamento das propostas;

8.12.1.1 - Caso haja divergência entre os custos unitários apresentados na Planilha Orçamentária da licitante e aquele disposto na Composição Analítica dos Custos Unitários (**ANEXO XIV**), será concedido prazo de até as **19h do dia posterior** ao recebimento da Notificação correspondente, para a apresentação de nova composição dos itens e subitens cujos preços encontram-se divergentes, sob pena de desclassificação.

8.12.2 - Cronograma Físico-Financeiro (utilizando o **ANEXO XV** como modelo), que será assinado e rubricado em todas as folhas pelo responsável técnico da empresa, inclusive com identificação do título profissional e do número de inscrição profissional, devidamente registrado no CREA, no CAU ou em outros Conselhos Regulamentados, em conformidade com o prazo estabelecido no **Projeto Básico** e com os percentuais estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro de Referência (**ANEXO VII**);

8.12.2.1 - Os percentuais informados pela licitante no Cronograma Físico-Financeiro da obra, citado acima, poderão variar em até **10% (dez por cento), para mais ou para menos**, em relação aos percentuais estabelecidos no Cronograma Físico-financeiro de Referência (**ANEXO VII**), tendo como limite o prazo de execução total estabelecido e o valor total da Planilha Orçamentária apresentada pela licitante;

8.12.2.2 - Caso não seja observada, em quaisquer das etapas do Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a margem de variação prevista acima, será concedido

prazo de **até as 19h do dia posterior** ao recebimento da Notificação correspondente, para a apresentação de novo Cronograma Físico-Financeiro que se adéque a essas condições, sob pena de desclassificação.

8.12.3 - Planilha de Composição do BDI (Benefício e Despesas Indiretas), de acordo com o modelo do **ANEXO XVI**, onde deverá constar dentre outras despesas indiretas, os seguros citados no **subitem 6.2.6.2.2**.

8.12.3.1 - No orçamento estimado pelo TRE/PE, foi considerado o BDI no percentual indicado na Planilha de Referência de Composição do BDI (**ANEXO X**).

8.12.4 - Encargos Sociais incidentes sobre custos da Mão-de-Obra Horista e Mensalista, considerando, conforme o caso, o enquadramento ou não, nos benefícios da desoneração da folha de pagamentos prevista na Lei n.º 12.844/2013 (devendo ser utilizado o **ANEXO XVII - Modelo da Planilha de Composição de Encargos Sociais** como modelo).

11.12.4.1 - no orçamento estimado pelo TRE/PE, foram considerados encargos sociais, conforme Planilha de Referência de Composição de Encargos Sociais (**ANEXO XI**).

8.12.5 - Os documentos mencionados acima serão analisados pela equipe técnica designada pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE.

8.13 - Os envelopes de propostas das empresas inabilitadas lhes serão devolvidos no **prazo de 15 (quinze) dias corridos**, contado a partir da comunicação do resultado do julgamento da fase de habilitação. Findo este prazo, os envelopes não retirados serão descartados, sem nenhuma responsabilidade para o TRE/PE.

8.14 - Em nenhuma hipótese poderá ser cancelada a proposta apresentada, nem alterado seu conteúdo, seja com relação ao preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros materiais, as quais serão avaliadas pela Comissão Permanente de Licitação deste Tribunal, bem como a desistência da proposta em face de motivo justo decorrente de fato superveniente, acatado pela Comissão, conforme previsto no art. 43, § 6º, da Lei n.º 8.666/1993.

8.15 - Todos os documentos e as propostas deverão ser rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das licitantes que estiverem presentes.

8.16 - Atas circunstanciadas serão lavradas das reuniões para recebimento e julgamento dos documentos de habilitação e das propostas, que mencionarão todas as licitantes, as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação. As atas devem ser assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e por todas as licitantes presentes.

9 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 - O critério de julgamento desta licitação será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

9.2 - Não havendo a situação prevista no **item 8.10** e se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, será efetuado sorteio, diante de todos os interessados, na mesma reunião em que se der o julgamento das propostas, conforme o art. 45, § 2º da Lei n.º 8.666/1993.

9.3 - Será desclassificada a proposta que não atender às exigências deste Edital, bem como aquela que apresentar preços excessivos, assim considerados aqueles acima do preço máximo determinado no Projeto Básico (**ANEXO I**), ou preços manifestamente inexequíveis conforme

disposto no art. 48, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993, ou seja, aqueles cuja viabilidade não seja demonstrada.

9.3.1 - Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a **70% (setenta por cento)** do menor dos seguintes valores:

9.3.1.1 - média aritmética dos valores das propostas superiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração, ou;

9.3.1.2 - valor orçado pela Administração (**ANEXO I**).

9.4 - Verificada a inexequibilidade da proposta, a Comissão Permanente de Licitações facultará à licitante comprovar sua exequibilidade, ou seja, a possibilidade da prestação dos serviços pelo valor ofertado. Para tanto deverá apresentar, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, novo(s) documento(s) que seja(m) capaz(es) de atestar a exequibilidade.

9.4.1 - A análise dos novos documentos trazidos pela licitante para comprovação da exequibilidade de sua proposta deverá ser realizada pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE, que poderá diligenciar para esclarecer quaisquer dúvidas acerca do conteúdo daqueles documentos.

9.5 - Das licitantes classificadas na forma do **subitem 9.3.1**, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem os **subitens 9.3.1.1** e **9.3.1.2**, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei n.º 8.666/1993, igual à diferença entre o valor resultante do **subitem 9.3.1** e o valor da correspondente proposta.

9.6 - Caso se verifique na proposta de menor valor global, valor unitário superior aos valores unitários correspondentes, constantes da **Planilha Orçamentária de Referência (ANEXO V)**, a licitante deverá apresentar relatório técnico circunstanciado justificando a composição e os custos unitários ofertados, no prazo de **2 (dois) dias úteis** a contar da data em que receber a comunicação.

9.6.1 - Caso as justificativas apresentadas não sejam acatadas pela Comissão Permanente de Licitação, a licitante deverá adequar sua proposta e alterar os itens que apresentaram custo unitário superior aos custos da Planilha Orçamentária de Referência, no prazo de até **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da comunicação da Comissão Permanente de Licitações, sob pena de desclassificação da proposta.

9.6.2 - Os documentos mencionados nos **subitens 9.6** e **9.6.1** serão analisados pela equipe técnica designada pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE.

9.7 - Da mesma forma será desclassificada a proposta que:

9.7.1 - conter preços condicionados a prazos, descontos ou vantagens baseados em ofertas de outras licitantes;

9.7.2 - não conter preços unitários expressamente declarados;

9.7.3 - apresentar preço total ou unitários simbólicos, irrisórios, ou de valor zero, incompatíveis com os custos dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

9.7.3.1 - não serão desclassificados os custos unitários que apresentem valor zero, correspondendo aos itens que já constem desta forma na Planilha Orçamentária de Referência (**ANEXO V**).

9.7.3.2 - na hipótese do **item 9.7.3**, a licitante **deverá** apresentar justificativas para itens com custos totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, conforme disposto no § 3º do art. 44 da Lei n.º 8.666/1993.

9.7.4 - não obedecer ao estipulado neste Edital e seus anexos, for omissa, ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.7.5 - conter emendas, borrões ou rasuras.

9.8 - Caso a proposta classificada contenha erros materiais ou deficiências que não sejam motivos previstos no **item anterior** para a sua desclassificação, a Comissão Permanente de Licitação poderá consultar a respectiva licitante quanto a ela estar apta a absorver os ônus daí advindos, sem qualquer custo para o Tribunal.

9.9 - No caso de divergência entre os valores unitários e o valor total informado pela licitante, prevalecerão os valores unitários constantes da proposta.

9.10 - Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar um prazo de **8 (oito) dias úteis**, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/1993, para apresentação de novas documentações ou propostas escoimadas das causas que motivaram a desclassificação.

9.11 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente deste Tribunal homologará a licitação. A adjudicatária será convocada para assinar o Contrato (**ANEXO XXVI**), no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data em que receber a comunicação.

9.11.1 - O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante a critério da Administração e desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

9.12 - Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura do Contrato, poderá ser convocada outra licitante para fazê-lo, nas mesmas condições da primeira colocada, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observadas as regras de critério de desempate, relativas à preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.13 - Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra do **item anterior**, sem prejuízo do disposto no **Capítulo 11** deste Edital.

9.14 - A licitante vencedora, se for optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples), deverá, **no ato da assinatura do Contrato**, apresentar ao TRE/PE, declaração - firmada por representante ou procurador da empresa, conforme o caso, nos moldes do Anexo IV, da Instrução Normativa SRF n.º 1.234/12 (arts. 4º e 6º), alterada pelas Instruções Normativas SRF n.º 1.540/2015 e n.º 1.663/2016, ambas emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

9.14.1 - A declaração supramencionada poderá ser apresentada por meio eletrônico, com a utilização de certificação digital disponibilizada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICPBrasil), desde que no documento eletrônico arquivado pelo TRE/PE conste a assinatura digital do representante legal e respectiva data da assinatura.

9.14.2 - Alternativamente à declaração supramencionada, o TRE/PE poderá verificar a permanência da licitante vencedora no Simples Nacional mediante consulta ao Portal do Simples Nacional e anexar cópia da consulta ao Contrato ou documentação que deu origem ao pagamento, sem prejuízo de a licitante vencedora informar imediatamente ao TRE/PE qualquer alteração da sua permanência no Simples Nacional.

10 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 - Após cada fase da licitação, os autos ficarão à disposição dos interessados para vista, pelo prazo necessário à interposição de recursos.

10.2 - Apenas os recursos referentes à habilitação, à inabilitação e ao julgamento das propostas terão efeito suspensivo.

10.3 - É admissível recurso em qualquer fase da licitação e das obrigações dela decorrentes, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data da intimação do ato, de acordo com os preceitos contidos no art. 109 da Lei n.º 8.666/1993. Na hipótese de interposição de razões recursais escritas, deverão ser apresentadas no Protocolo Geral do TRE/PE, sito na Avenida Governador Agamenon Magalhães, n.º 1.160, térreo, Graças, Recife/PE.

10.4 - A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que trata o **item 8.4**.

10.5 - Os recursos serão dirigidos ao Presidente deste Tribunal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, a qual, em **5 (cinco) dias úteis** após o transcurso do prazo das razões e contrarrazões de recurso, poderá rever sua decisão ou encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão, em igual prazo.

10.6 - Transcorrido o prazo recursal, ou decididos os recursos eventualmente interpostos, ou na hipótese da renúncia à apresentação de recursos, será o resultado da licitação submetido ao Presidente deste Tribunal para o procedimento de homologação com a devida adjudicação do objeto desta licitação à vencedora.

11 - DAS SANÇÕES

11.1 - A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada no Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 20% (vinte por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) cometer fraude fiscal;
- b) apresentar documento falso;
- c) fizer declaração falsa;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

d.1) reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos no Capítulo II-B do Título XI da Parte Especial do Código Penal.

- e) não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- f) deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- g) não manter a proposta.

11.2 - Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções à licitante, em decorrência de conduta vedada neste Pregão, as comunicações à licitante poderão ser efetuadas através do endereço eletrônico (e-mail) indicado em sua proposta.

11.3 - A licitante deverá manter atualizado o endereço de correio eletrônico ("e-mail") indicado em sua proposta e confirmar o recebimento das mensagens provenientes do TRE/PE, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - A despesa decorrente da prestação de serviços, objeto do presente certame, correrá por conta dos seguintes elementos orçamentários:

Ação	Esfera	Fonte	Natureza da despesa/Subelemento da despesa	Plano Interno
213904 - Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - PO 001 - Reforma de Pequeno Vulto	1	1000	3390.39.16- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/ Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	PE REFORM

13 - DO PAGAMENTO

Conforme **Capítulo “DO PAGAMENTO”** constante da **minuta** do Contrato **(ANEXO XXVI)**.

14 – DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

14.1 - Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei n.º 12.187/2009, (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); no art. 3º da Lei nº 8.666/1993, bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução nº 400/2021 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE, será(ão) exigido(s) como critério(s) de sustentabilidade o que se segue:

14.1.1 - não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;

14.1.2 - não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105;

14.1.3 - priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;

14.1.4 - obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;

14.1.5 - fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE;

14.1.6 - no que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).

14.1.7 – atender também aos seguintes critérios:

14.1.7.1 - Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente produtos que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2, e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para a

obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO) como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares. As proponentes deverão ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas;

14.1.7.1.1 - Resíduos de Construção (obras ou serviços de engenharia): “são os provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha” (Resolução CONAMA nº 307/2002, art. 2º, inciso I).

14.1.7.2 - A Contratada deverá zelar pela correta destinação dos resíduos decorrentes dos serviços prestados. Resíduos de construção civil deverão ser separados na origem dada a destinação final ambientalmente adequada, em local autorizado pelo poder público para esse fim, conforme estabelecem a Lei 12.305/2010 (Lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos), a Resolução CONAMA n. 307/2002 e a Lei nº 14.236/2010 (Política Estadual de Resíduos Sólidos), nos seguintes termos:

14.1.7.2.1 - Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a áreas de aterro de resíduos da construção civil, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

14.1.7.2.2 - Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

14.1.7.2.3 - Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

14.1.7.2.4 - Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

14.1.7.3 - Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos domiciliares, encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

14.1.7.4 - A contratada deverá estar ciente do art. 15 da Lei Estadual nº14.236/2010 que dispõe: “A responsabilidade administrativa, nos casos de ocorrências envolvendo resíduos, de qualquer origem ou natureza, que provoquem danos ambientais ou ponham em risco a saúde da população, recairá sobre: § 1º No caso de contratação de terceiros, de direito público ou privado, para execução de uma ou mais atividades relacionadas ao manejo de resíduos, em qualquer de suas etapas, configurar-se-á a corresponsabilidade”;

14.1.7.5 - Durante os serviços, os funcionários devem adotar práticas que visem ao consumo consciente de energia elétrica, de água e de materiais, bem como atentar para o descarte ambientalmente correto de todos os resíduos gerados, além daqueles classificados como de construção civil;

14.1.7.6 - A contratada deve fornecer aos funcionários os EPIs necessários para manipulação e utilização dos produtos saneantes utilizados no serviço de limpeza segundo indicações das respectivas FISPQs e fiscalizar o uso;

14.1.7.7 - Atender às práticas de segurança sanitária vigentes com vistas à prevenção do contágio pelo novo Coronavírus e se comprometer a adotar todas as cautelas necessárias a evitar essa disseminação.

14.2 - A licitante vencedora deverá apresentar, nos termos previstos nas obrigações contratuais, declaração de atendimento aos requisitos de sustentabilidade.

14.3 - A AGS - Agência de Gestão Socioambiental - será consultada em caso de eventuais conflitos de informações ou dúvidas da empresa contratada.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. Os referidos prazos só se iniciam e se vencem em dia de expediente no TRE/PE. Serão considerados dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

15.2 - A comunicação, para contagem do prazo para interposição de recursos, contrarrazões e julgamento, dar-se-á em sessão ou por correspondência eletrônica e, se for o caso, por fax.

15.3 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

15.4 - É facultado à Comissão Permanente de Licitação ou ao Presidente do TRE/PE, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

15.5 - A Comissão Permanente de Licitação poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros, falhas ou omissões que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível às licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei n.º 9.784/1999.

15.6 - A licitante obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

15.7 - O Presidente deste Tribunal poderá revogar esta licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e deverá anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

15.8 - A anulação do procedimento deste Edital por motivo de ilegalidade induzirá à da contratação, o que não obrigará o TRE/PE a indenizar a licitante vencedora, ressalvado o disposto no **item 15.10**.

15.9 - A declaração de nulidade da contratação originada por este Edital opera retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os que porventura já tenha produzido.

15.10 - A nulidade não exonera o TRE/PE do dever de indenizar a licitante vencedora pelo que esta houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável o motivo da nulidade, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

15.11 - Simples omissões ou irregularidades irrelevantes, sanáveis ou desprezíveis, a critério da Comissão Permanente de Licitação e que não causem prejuízo à Administração, poderão ser relevadas.

15.12 - O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitações deste Tribunal, logo após sua homologação.

15.13 - É vedada a contratação de empresa que tenha entre seus empregados cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TRE/PE.

15.14 - É vedada a contratação de empresa que tenha entre seus sócios, ainda que sem função gerencial, servidor, cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TRE/PE.

15.15 - A vedação constante do **item anterior** se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.

15.16 - A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo TRE/PE, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório. (art. 2º, § 4º, da Resolução n.º 7 do CNJ, incluído pela Resolução n.º 229/16).

15.17 - Consoante o prescrito no art. 3.º da Resolução n.º 07, de 18/10/2005, em face da redação dada pela Resolução n.º 09, de 6/12/2005, do Conselho Nacional de Justiça, fica vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados à **Contratante**.

15.18 - Fica vedada a adjudicação e a posterior contratação de uma mesma empresa para dois ou mais serviços licitados, quando, por sua natureza, os serviços exijam a segregação de funções, de modo a assegurar a possibilidade de participação dos licitantes em todos os itens, estabelecendo a ordem de adjudicação entre eles.

15.19 - Os técnicos da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura deste Tribunal prestarão os esclarecimentos necessários, bem como estarão à disposição para dirimir as dúvidas suscitadas no que se refere aos serviços a serem executados, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, através dos telefones: (81) 3194-9357 ou 3194-9353.

15.20 - Informações complementares sobre a presente licitação poderão ser obtidas pelo telefone n.ºs (81) 3194-9283, 3194-9285, pelos e-mails cpl@tre-pe.jus.br / cpltrepe@gmail.com, ou pessoalmente, na sala da Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, localizada na Av. Governador Agamenon Magalhães, n.º 1.160, 4.º andar, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904.

15.21 - Para obtenção de cópia das documentações constantes dos Anexos deste Edital, em meio digital, a licitante deverá comparecer na sala da Comissão Permanente de Licitações, no horário das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira, trazendo 1 (uma) mídia digital ou qualquer outra mídia com capacidade compatível para os arquivos. Os Anexos também estão disponíveis no sítio deste Tribunal, juntamente a este Edital.

15.22 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	Projeto Básico
ANEXO II	Projeto Elétrico
ANEXO III	Projeto de Drenagem
ANEXO IV	Memorial Descritivo
ANEXO V	Planilha Orçamentária de Referência
ANEXO VI	Composições de Custos Unitários
ANEXO VII	Cronograma Físico-Financeiro de Referência

ANEXO VIII	Acervo Técnico
ANEXO IX	Modelo de Declaração de Equipe Técnica e Equipamentos
ANEXO X	Planilha de Referência de Composição do BDI
ANEXO XI	Planilha de Referência de Composição de Encargos Sociais
ANEXO XII	Modelo de Placa da Obra
ANEXO XIII	Modelo de Planilha Orçamentária
ANEXO XIV	Modelo de Composição Analítica dos Custos Unitários
ANEXO XV	Modelo de Cronograma Físico-Financeiro
ANEXO XVI	Modelo de Planilha de Composição do BDI
ANEXO XVII	Modelo da Planilha de Composição de Encargos Sociais
ANEXO XVIII	Modelo de Proposta e de Composição de Preços
ANEXO XIX	Modelo de Declaração (art. 27, V, da Lei n.º 8.666/1993)
ANEXO XX	Modelo de Informações Bancárias/Signatário do Contrato
ANEXO XXI	Modelo de Procuração
ANEXO XXII	Modelo de Declaração (Microempresa e Empresa de Pequeno Porte)
ANEXO XXIII	Modelo de Declaração (Fato Superveniente)
ANEXO XXIV	Termo de Vistoria
ANEXO XXV	Modelo de Declaração de opção pela não realização de vistoria
ANEXO XXVI	Minuta de Contrato

Recife, 03 de abril de 2023.

Aurora Capela Gomes
Assessoria de Editais e Contratos
Assessora-Chefe



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

MINUTA

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1 - OBJETO

1.1 - Contratação da implantação dos projetos executivos de reforma dos sistemas elétrico e de coleta e drenagem de águas pluviais da cobertura do casarão da Rui Barbosa - Recife/PE.

2 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 - Realização de obra de reforma dos sistemas elétrico e de coleta e drenagem de águas pluviais da cobertura do casarão da Rui Barbosa.

2.1.1 - Todos os elementos do sistema elétrico serão substituídos por materiais novos e mais eficientes e suas descrições e quantitativos podem ser vistos no ANEXO IV - Memorial Descritivo e ANEXO V - Planilha Orçamentária de Referência, bem como os serviços de reparos na cobertura com telha cerâmica.

2.2 - Local e Horário da Execução dos Serviços

2.2.1 - A execução dos serviços ocorrerá na unidade eleitoral indicada no endereço: Casarão da Rui Barbosa - Avenida Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife - PE. CEP: 52010-904;

2.2.2 - A execução ocorrerá em horário de expediente comercial da construção civil, das 07:00 às 17:00 h, durante os dias úteis.

2.2.3 - Qualquer programação diferente do ora estabelecido deverá ser comunicada pela gestão administrativa e/ou técnica do Contrato, para a Coordenação de Engenharia e Arquitetura ou a Secretaria Administrativa da Contratante para a devida autorização.

2.3 - Prazo da Execução dos Serviços

2.3.1 - Os serviços objeto deste Certame, deverão ser executados no prazo de **05 (cinco) meses**, conforme consta no Anexo VII ao Edital, a partir da data estabelecida para início dos serviços, constante da Ordem de Serviço, a ser emitida pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE, em até **10 (dez) dias corridos** da data de publicação do extrato no D.O.U, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela licitante vencedora com base no modelo do Anexo XV ao Edital.

2.3.2 - Será concedido à licitante vencedora um prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Serviço, para que seja providenciada a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e/ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, ou outra documentação semelhante de

Conselhos Regulamentados entregue à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE, até a data de início dos serviços estabelecida na respectiva Ordem de Serviço.

2.3.3 - Para cumprimento do prazo de execução, a programação dos serviços deverá contemplar, se necessário, serviços em horário extraordinário sem custos adicionais para o TRE/PE.

2.3.4 - Os prazos de início, de etapas de execução e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993, devidamente justificados e previamente autorizados pela autoridade competente, conforme §2.º, do art. 57, da Lei n.º 8.666/1993.

2.4 - Materiais e Equipamentos

2.4.1 - Os materiais necessários para execução dos serviços estão relacionados no **ANEXO V - Planilha Orçamentária de Referência.**

2.5 - Diretrizes para Execução da Obra

2.5.1 - A execução dos serviços, inclusive quanto aos materiais a serem utilizados, deverá ser pautada pelas seguintes diretrizes:

a) A licitante vencedora deverá executar os serviços que constam do **item 1 - OBJETO**, de acordo com as condições e especificações constantes no Memorial Descritivo (**ANEXO IV**), na Planilha Orçamentária (de acordo com o modelo do **ANEXO XIII**), no Cronograma Físico-Financeiro (de acordo com o modelo do **ANEXO XV**), assim como com as demais condições estabelecidas neste Projeto Básico e seus anexos;

b) O prédio não será desocupado para a execução da obra. A contratada deverá apresentar um plano de trabalho, prevendo-se a intervenção sistemática nos ambientes do edifício, para que a contratante realize a desocupação dos referidos locais;

c) Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços devem ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, estar de acordo com as especificações e serão submetidos à aprovação do(s) fiscal(is) técnico(s) do Contrato;

d) Se julgar necessário, o TRE/PE poderá solicitar à licitante vencedora a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem ou de certificados de conformidade ou de ensaios relativos aos materiais, aparelhos e equipamentos que pretende aplicar, empregar ou utilizar, bem como de serviços realizados, para comprovação de sua qualidade. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela licitante vencedora, sem ônus para o TRE/PE, e executados por laboratórios de órgãos oficiais ou outros idôneos, aprovados pelo(s) fiscal(is) técnico(s) do contrato;

e) Serão admitidos materiais e/ou equipamentos similares aos especificados, desde que as condições de similaridade sejam previamente aceitas pelo(s) fiscal(is) técnico(s) do contrato, e, quando for o caso, comprovados seus desempenhos através de testes e ensaios previstos por normas;

f) Os casos omissos serão definidos pela equipe técnica da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para a execução do objeto licitado;

g) Executar os serviços de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e legislação vigente; e, na falta destas, às normas internacionais consagradas;

h) Obedecer às normas técnicas e legais de Segurança do Trabalho, bem como às exigidas pelo Ministério do Trabalho, com observância da NR-18 aprovada pela Portaria 3214, de 8/6/78 do Ministério do Trabalho (DOU - Suplemento de 6/7/78), ou outra que vier a substituí-la;

i) Obedecer às disposições legais da União, do estado de Pernambuco e do Município onde serão realizados os serviços, se houver;

j) Obedecer às prescrições e às recomendações dos fabricantes dos materiais e equipamentos que serão utilizados nos serviços;

k) As normas de segurança, constantes das especificações, não desobrigam a licitante vencedora do cumprimento de outras disposições legais, federais, estaduais e municipais pertinentes. Serão de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidos por pessoas físicas ou jurídicas, decorrentes de negligência nas precauções exigidas no serviço ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços;

l) No caso de quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários com relação aos anexos, a Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura deverá ser consultada, antes ou durante a execução dos serviços;

m) Os serviços deverão ser executados preferencialmente dentro do horário das 7h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira. Qualquer programação diferente do ora estabelecido deverá ser autorizada pela Coordenação de Engenharia e Arquitetura da Contratante;

n) As atividades da Justiça Eleitoral continuarão acontecendo parcialmente durante a execução dos serviços e sempre prevalecerão sobre os serviços a serem executados, devendo-se adequar o cronograma dos serviços a fim de que se evite transtornos que possam prejudicá-las.

2.6 - Preposto

2.6.1 - A licitante vencedora deverá manter preposto, que, a critério da Contratada, poderá ser o engenheiro eletricista ou outro profissional qualificado/habilitado no Conselho Regulamentado responsável da obra, o qual deverá se responsabilizar pelo acompanhamento dos serviços e evitar quaisquer prejuízos aos bens da Administração.

2.6.2 - Caso haja necessidade de substituição do preposto, a licitante vencedora deverá informar previamente para aprovação da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE.

3 - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

3.1 - Os serviços, objeto deste certame, serão recebidos pelo TRE/PE, provisoriamente, após a conclusão, por meio do responsável pelo acompanhamento e gestão técnica, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até **10 (dez) dias corridos**, a partir da comunicação escrita da licitante vencedora, e, definitivamente, por uma comissão composta por 03 (três) servidores da Coordenação de Engenharia e Arquitetura, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até **30 (trinta) dias corridos** após a data do recebimento provisório, desde que não ocorram fatos impeditivos provocados pela mesma.

3.2 - Entender-se-á por conclusão dos serviços, objeto deste Edital e seus anexos, a realização total do empreendimento, no prazo estabelecido, e sua entrega pela licitante vencedora ao TRE/PE, livre, desembaraçado e em perfeitas condições de utilização.

3.3 - Em até **60 (sessenta) dias** do recebimento definitivo da obra, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito - CND relativa ao Cadastro Nacional de Obras - CNO, antigo Cadastro Específico do INSS - CEI da obra, se exigida pela legislação em vigor.

3.4 - O recebimento definitivo estará condicionado à apresentação da declaração de quitação junto às concessionárias de água, energia e telefone (se for o caso), e do "as built" (como construído), que conterá todas as eventuais modificações havidas nos projetos durante a execução dos serviços e obras, que serão documentadas pela licitante vencedora, através de registros e complementações

dos elementos integrantes do projeto, incluindo os desenhos pertinentes, apresentados em via plotada e gravado em mídia, sem ônus para o TRE/PE.

3.5 - Constatada irregularidade na execução dos serviços relativos ao objeto deste certame, o TRE/PE, por meio da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, que poderá ser assistida por empresa contratada, sem prejuízo das penalidades cabíveis, deverá:

3.5.1 - Rejeitá-los no todo ou em parte, determinando sua substituição/correção, se disser respeito à especificação;

3.5.2 - Na hipótese de substituição/correção, a licitante vencedora deverá fazê-la, no prazo estabelecido em notificação emitida pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE, sem que isso signifique renovação contratual, mantido o preço inicialmente contratado;

3.5.3 - Determinar sua complementação, se disser respeito à diferença de quantidade, de partes ou peças.

4 - GARANTIA DOS SERVIÇOS

4.1 - A licitante vencedora, sem qualquer ônus para o TRE/PE, responderá pela garantia e reparos dos serviços executados, por, no mínimo, **5 (cinco) anos após a data do recebimento definitivo da obra.**

4.2 - Durante o prazo de garantia, a licitante vencedora poderá ser chamada para solucionar eventuais problemas, devendo identificar a solução dos problemas e corrigi-los no prazo definido pela referida Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE, sob pena de responder judicialmente por sua desídia.

5 - DO PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

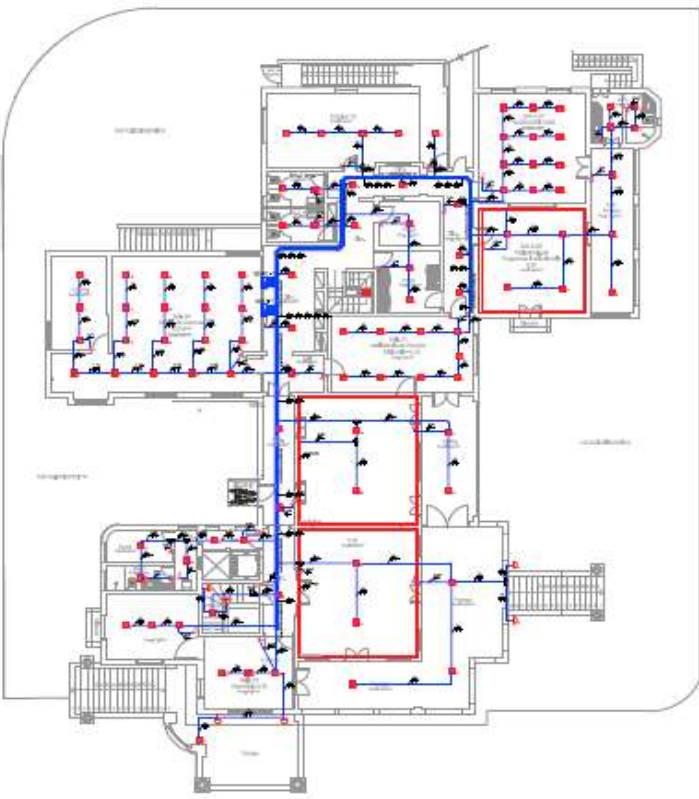
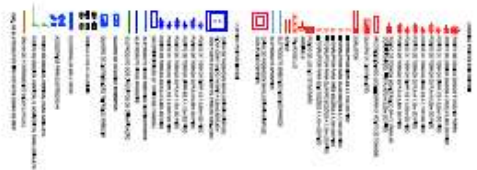
5.1 - O preço global máximo admitido para o objeto desta licitação é de **R\$ 454.350,78 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos).**

6 - SANÇÕES ESPECÍFICAS PARA A CONTRATAÇÃO

Conforme previsto no Edital e na minuta do Contrato (**ANEXO XXVI**).

LA SCELTA DI UN SITO PER L'IMPIANTO ELETTRICO È
FONDAMENTALE PER IL SUCCESSO DI UN PROGETTO. IL
PROGETTO DI UN IMPIANTO ELETTRICO È UNO
DEI PIÙ IMPORTANTI E COMPLESSI. IL PROGETTO
DEVE PREVEDERE LA SCELTA DEL SITO, LA
PROGETTAZIONE E LA REALIZZAZIONE. IL
PROGETTO DEVE PREVEDERE LA SCELTA DEL
SITO, LA PROGETTAZIONE E LA REALIZZAZIONE.

ACOSTO 2002	ENCL. EDUARDO NICOLÓ	04/07
MATERIA: LÍNGUA PORTUGUESA - NÍVEL DE INICIAÇÃO		11/06

[illegible]

© 2011 Blackwell Publishing Ltd
Journal of Internal Medicine 270: 103–112

[illegible][illegible]

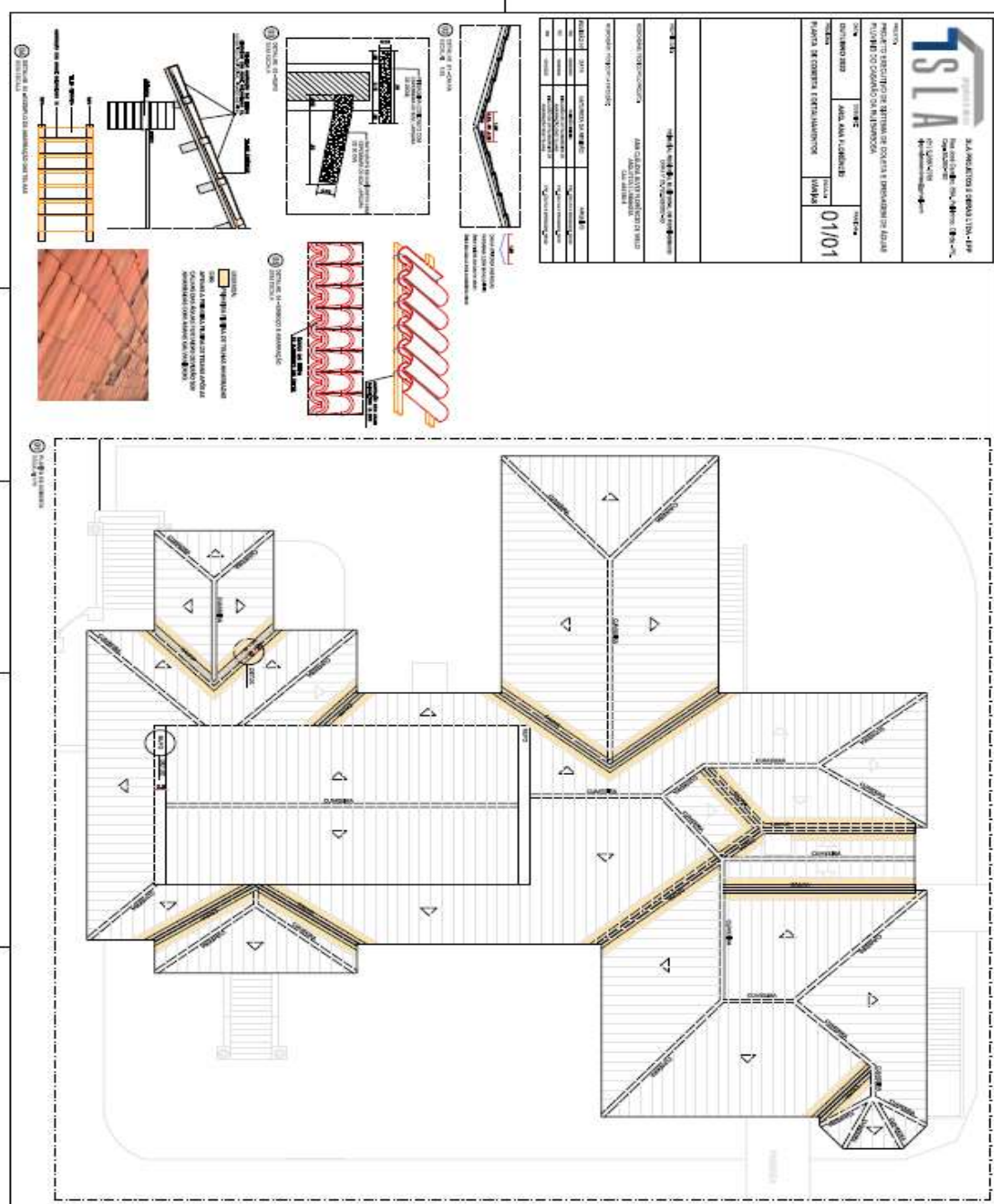


PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023

ANEXO III

PROJETO DE DRENAGEM





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023

ANEXO IV

MEMORIAL DESCRITIVO

1. ESCOPO

Este projeto tem como objeto a apresentação das condições gerais para contratação de empresa especializada na área de engenharia visando à prestação de serviços de EXECUÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES DA REDE ELÉTRICA, que serão implantados no prédio do CASARÃO RUI BARBOSA, localizado na Av. Rui Barbosa nº 320, no bairro das Graças - Recife/PE.

Na composição deste projeto foi estabelecido:

- O Quadro de Distribuição Geral de Baixa Tensão (QGBT) atual será mantido no local, sendo instalado o novo QGBT, o qual será interligado ao atual;
- Os circuitos alimentadores dos novos quadros de distribuição serão lançados embutidos no solo, protegidos por eletrodutos PEAD envelopados com concreto (área externa) e, internamente, através das eletrocalhas e eletrodutos.
- Os cabos de alimentação dos quadros existentes continuarão ativados até a conclusão dos lançamentos e ativação dos alimentadores dos novos quadros e dos circuitos de iluminação e tomadas;
- Os pontos de tomadas existentes terão apenas suas tubulações e caixas reaproveitados para lançamento de novos cabos que alimentarão os pontos projetados;
- Será lançada uma nova infraestrutura (eletrocalhas, eletrodutos rígidos e seus acessórios) acima de forro e/ou laje, e canaletas de Alumínio extrudado de forma aparente, fixadas nas paredes, para instalação de tomadas;

Além do descrito acima, no projeto elétrico consta a descrição da topologia da rede elétrica de cada pavimento e as seguintes definições:

- Definição, quantificação e locação em planta baixa de todos os pontos elétricos e lógicos a serem instalados nos diversos ambientes dos pavimentos do prédio;
- Definição e locação em planta baixa dos quadros de distribuição de energia elétrica, circuitos elétricos, infraestrutura;
- Tipos dos cabos elétricos e bitolas, tipos e capacidades dos disjuntores de cada quadro de distribuição primário ou secundário e seus diagramas unifilares com as respectivas capacidades de alimentação;
- Especificação técnica e quantificação dos materiais utilizados na infraestrutura elétrica primária, secundária e final da rede elétrica estabilizada.

2. LOCALIZAÇÃO

O projeto foi elaborado para atender às instalações elétricas dos ambientes do prédio Casarão Rui Barbosa, localizada na Av. Rui Barbosa nº 320, no bairro das Graças – Recife/PE. O prédio é composto dos dois pavimentos (Térreo e 1º andar).

3. MEMORIAL DESCRITIVO

Abordam dissertação ampla e detalhada sobre os seguintes itens:

- Detalhamento construtivo do projeto da rede elétrica comercial, para atender aos equipamentos de uso geral (geladeira, impressoras, computadores, ventilador, iluminação, aquecedores). A rede elétrica utilizará como infraestrutura eletrocalhas em aço galvanizado, eletrodutos e conduletes e canaletas de Alumínio.
- Detalhamento da adequação do projeto da rede elétrica geral atual de baixa tensão;
- Cuidados especiais com localização de elementos de rede, para minimizar as interferências elétricas sobre a rede lógica existente.
- Os circuitos alimentadores dos novos quadros de distribuição utilizarão um novo encaminhamento a fim de não interferir no funcionamento do prédio, mesmo durante o horário de expediente, assim os novos quadros e os novos pontos de tomada.

Todos os pontos de tomadas e de luz existentes deverão ter seus cabos de substituídos. Para isso, os novos circuitos (tubulação, cabos, conduletes, etc.) deverão ser instalados. Essa infraestrutura será montada até o ponto de descida (acima do forro) dentro do ambiente (sala, wcs, copa, corredores). Para concluir a ativação dos novos circuitos, os circuitos atuais deverão ser desligados e seus cabos retirados. Neste momento, as tubulações novas e as existentes se interligarão, permitindo a passagem dos novos circuitos.

Antes de qualquer desligamento de circuitos, deverá planejado pelo Executante e comunicado à fiscalização os setores afetados pelo desligamento, a fim de que não prejudique os setores do TRE.

Os cabos foram dimensionados conforme a carga de cada quadro de distribuição e cada circuito.

A distribuição das luminárias permanece inalterada, conforme orientação da fiscalização, inclusive, não está prevista a substituição das mesmas neste projeto.

Sugerimos que a obra se desenvolva fora do horário de expediente, porém, com planejamento das salas onde serão executados os serviços, de modo a não comprometer no dia seguinte, o funcionamento das mesmas.

A planilha orçamentaria foi concebida utilizando-se itens constantes em planilhas orçamentarias do SINAPI/PE, SEINFRA, ORSE, porém, os valores aplicados sempre relativos ao estado de Pernambuco. As composições indicam sempre a base tomada como referência.

4. PLANEJAMENTO DO PROJETO

4.1. PLANEJAMENTO DA REDE ELÉTRICA

O quantitativo de pontos elétricos obedece ao layout apresentado pela engenharia/arquitetura do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, onde foram projetados os pontos elétricos de acordo com o estabelecido em reunião entre a equipe do TRE-PE e a equipe da SLA Projetos e Obras.

Para efeito de cálculo foram levados em consideração as normas técnicas de iluminação e instalação em baixa tensão e as especificações dos fabricantes de equipamentos de TIC, o tipo de utilização do ambiente e a probabilidade de alteração do layout respectivo, prevendo sua capacidade de utilização atual e futura.

Tomou-se como critério para dimensionamento dos circuitos a potência das tomadas de 300W para uso geral, de impressoras 500W e dos chuveiros de 6000W. Os pontos de ligação dos chuveiros, devido a elevada corrente nominal do mesmo, deverão ser ligados através de emendas com terminação pré-fabricadas e de acordo com a bitola do cabo utilizado.

Para os equipamentos de climatização, deverão ser utilizadas tomadas de 20 A 250V, considerando que os equipamentos já utilizam plugues para essa intensidade de corrente.

4.2. RELAÇÃO DE MATERIAIS

Ver planilhas

4.3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS

Eletrocalhas e acessórios

As eletrocalhas e seus acessórios necessários a sua montagem e instalação são fabricados em chapa 18 galvanizadas eletroliticamente. São destinadas a encaminhamento de cabos de energia e comunicação. Instaladas sobre o forro e fixadas por meio de materiais pré-fabricados utilizando o mesmo material das eletrocalhas. Fabricadas com comprimento de 3m, devem ser emendadas por meio de talas ou emendas em chapa igual das eletrocalhas e por parafuso e porcas sextavadas de aço galvanizado. Fixadas conforme detalhamento apresentado em planta. Deverão ser instaladas com tampa. Principais fabricantes: Mopa, Maxtil, Realperfil, Bandeirantes, Cemar, Rimafel.

Quadros Elétricos

Os Quadros elétricos são construídos em chapa de aço SAE 1008. O conjunto é composto pela caixa, placa de montagem e flange. Possui, também, dobras adicionais de 15º que protegem a caixa contra a entrada de água e pó, além de dar maior resistência mecânica à mesma. A placa de montagem é removível, permitindo a montagem dos equipamentos em bancada. Poderá ser do tipo sobrepor ou embutir, sendo mais adequado o modelo de embutir por segurança.

A porta é removível, sendo as dobradiças com pinos desmontáveis, facilitando o manuseio e instalação dos equipamentos, possui vedação de borracha. O fecho é standard de fenda em metal para abertura ou fechamento rápido.

Todas as peças são tratadas com antioxidante (fosfato de ferro) e após, recebem pintura eletrostática a pó.

Material: Metálico;

- Modo de fixação: Parede ou poste;
- Local de Utilização: Uso abrigado;
- Abertura da Porta: 130º;
- Grau de Proteção: IP 54 IK10.

Fabricantes Brum, Cemar, RJ Quadros elétricos, Eletron ou equivalente técnico.

Cabos

Os cabos serão do tipo flexíveis, de cobre têmpera mole, isolamento termoplástico 70°C, classe 5, isolamento 750V, PVC antichama, para bitolas até 4mm², exceto quando instalados embutidos no solo, neste caso, deverão ser utilizados cabos com isolamento de 0,6/1kV EPR/XLPE. Os cabos com bitola igual ou acima de 6mm², deverão ter isolamento de 0,6/1kV, mesmo que sejam de alimentação de carga, tal como, chuveiro elétrico, quadros de distribuição. Deverão ter certificação do INMETRO, fabricados obedecendo às normas vigentes, classe 5, isolamento termoplástico 0,6/1kV, EPR/XLPE, antichama.

As emendas de cabos no trecho subterrâneo deverá ser evitada, porém, poderá ser executada dentro de caixas de passagem, utilizando-se fita de autofusão em três camadas, acompanhadas por três camadas de fita isolante.

Os cabos deverão ter as cores recomendadas pela Norma Brasileira, ou seja: os de terra verde, os de neutro azul claro, retorno da fase na cor cinza. Os cabos de fase poderão ser de outras cores, exceto amarelo.

Poderão ser utilizados cabos de fabricantes como Prysmian, Sil, Cobrecom, Cordeiro, Wirex,

Conexões de Cabos:

Emendas de cabos: Todas as emendas deverão ser efetuadas através de conectores (terminais) próprios para emendas e prensados com ferramentas adequadas.

Isolamento de emendas: Todas as emendas deverão ser isoladas com fita isolante auto fusão e em seguida com fita isolante certificada pelo INMETRO.

Os cabos utilizarão terminais tipo agulha nas conexões com os bornes de disjuntores e conectores SAK; terminais tipo garfo ou olhal serão aplicados para conexões com tomadas e barramentos;

A ligação de cabos com seção maior que 4mm² deverá ser por intermédio de conectores ou terminais fabricação Magnet, Burndy, Hellermann ou equivalente.

Eletrodutos, canaletas e acessórios:

Os eletrodutos e seus acessórios (luva, curva) serão em PVC rígido roscável, com diâmetro conforme indicação em planta. Sua montagem deverá ser de forma aparente sobre o forro e/ou laje. No trecho abaixo de forro e/ou laje, e sua fixação será feita por meio de bucha e arruela de Alumínio no lado da 7ª e ao longo por abraçadeira

tipo cunha galvanizada, que será fixada à parede por meio de bucha de nylon S8 com parafuso.

Como complemento da instalação do eletroduto, deverá ser instalado um adaptador eletroduto/canaleta de pvc. As descidas serão feitas embutidas nas paredes de alvenaria, evitando-se descer em divisórias devido aos perfis das mesmas não apresentarem condições de instalações de parafusos. Os eletrodutos, canaletas e seus acessórios deverão ser fabricados de acordo com a norma vigente NBR 15465/2007 da ABNT.

As canaletas serão de Alumínio extrusado, liso, anodizado, com tampa e fixadas por meio de bucha de nylon com parafuso galvanizado. Alguns fabricantes: Engenduto, Dutotec, Tigre, Amanco, Elecom ou equivalente técnico.

Tomadas e interruptores

As tomadas serão do tipo 2P+T padrão brasileiro, fabricadas de acordo com a norma NBR 14136 da ABNT e certificadas pelo INMETRO

Os interruptores serão instalados em caixas de mesmo modelo das caixas das tomadas, e fabricados de acordo com a norma NBR 14136 da ABNT.

As caixas existentes serão aproveitadas e, caso alguma caixa esteja avariada, deverá ser substituída por caixa em material termoplástico antichama.

Alguns fabricantes: Tramontina, ABB, Schneider, Siemens ou equivalente técnico.

Disjuntores

Os disjuntores serão do tipo termomagnético e no padrão DIN, com capacidade de interrupção de mínima de 5kA para os monopulares em 220V 3,5kA 240V, curvas C, para os tripolares 7kA 400V, curva C. Instalados sobre trilhos nos quadros de distribuição. As correntes nominais dos disjuntores estão indicadas nas plantas de instalação de rede elétrica comercial. Poderão ser utilizadas as marcas Siemens, WEG, Schneider, ABB ou equivalente técnico.

Conduletes

Os conduletes serão do tipo multiuso, fabricado em liga de Alumínio fundido, bem como seus acessórios (tampa, adaptadores), e sua fixação através dos eletrodutos e/ou buchas de nylon com parafusos. Seus diâmetros estão indicados em plantas de redes elétricas e lógica. Deverão ser do tipo com rosca, sendo que, no caso de utilização sem rosca. Wetzel, Tramontina, Daisa ou equivalente técnico.

Lâmpadas

A substituição de lâmpadas e/ou luminárias não fazem parte do escopo da obra.

4.4 – IDENTIFICAÇÃO DOS CIRCUITOS

A identificação se dará em vários pontos, de forma a informar ao usuário ou à equipe de manutenção, de forma a reduzir o tempo e os riscos de danos materiais e humanos.

Nos quadros de distribuição, tomadas e luminárias, os circuitos serão identificados no cabo próximo ao respectivo disjuntor por meio de anilhas plásticas e nas portas por meio de etiquetas autoadesivas indelével, de acordo com o estabelecido em plantas. Nas caixas de tomadas, a identificação será feita na extremidade do cabo por meio de anilhas plásticas e no espelho da tomada por fita plástica autoadesiva.

5. ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS

5.1 – ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS

Inicialmente, deverá ser montada toda a infraestrutura (eletrocalhas, eletrodutos, canaletas, quadros, caixas de tomadas), para posteriormente serem lançados os cabos elétricos. Essa montagem deve obedecer ao projetado em plantas e em caso de divergência entre a execução e as plantas, a fiscalização deverá ser informada para que sejam tomadas as devidas providências e soluções. Deverão ser usados acessórios pré-fabricados de forma a manter uniformizada a montagem da infraestrutura.

A cada nove metros de eletrodutos, deverá ser instalado um condutele com tampa, de forma a facilitar a passagem de cabos. Na migração do eletroduto para canaleta, a contratada deverá utilizar um adaptador eletroduto/canaleta, para que na passagem dos cabos não haja corte ou rompimento dos mesmos.

Os cabos de alimentação dos quadros de distribuição partirão do novo QGBT, instalados em eletrodutos flexíveis PEAD embutidos no solo e envelopados com concreto. A cada 20m, haverá uma caixa de passagem de alvenaria simples, de forma a facilitar o lançamento dos mesmos. Dentro de cada caixa de passagem será deixada uma folga em todos os cabos, de aproximadamente, 1m. A partir da caixa de passagem CX-4, os circuitos dos quadros de distribuição do Casarão, seguirão para a caixa CX-5, enquanto os circuitos dos quadros de iluminação e tomadas do Anexo e de comando das bombas de recalque, seguirão até a caixa CX-6.

Os circuitos dos quadros de Casarão, a partir da caixa CX-5, seguirão embutidos até próximo da parede lateral, onde subirão até a eletrocalha, instalada no corredor interno desta edificação, indo até os quadros.

O circuito do quadro do prédio anexo seguirá pela caixa CX-7 indo até a caixa CX-8. A partir deste ponto, subirão pela parede lateral indo até o quadro de distribuição.

As bitolas desses cabos estão indicadas em plantas.

Todas as emendas de cabos deverão ser feitas por meio de conectores e/ou terminais pré-isolados, recobertos com fita isolante autofusão e em seguida com fita isolante de baixa tensão, dentro de caixas de passagem e/ou eletrocalhas.

Os cabos utilizarão terminais tipo agulha nas conexões com os bornes de disjuntores e conectores SAK; terminais tipo garfo ou olhal serão aplicados para conexões com tomadas e barramentos;

A interligação entre cabos e equipamentos (tomadas, luminárias, motores) com seção maior que 4mm² deverá ser por intermédio de conectores ou terminais fabricação Magnet, Burndy, Hellermann ou equivalente.

A contratada deverá informar à fiscalização da obra, antecipadamente, os fabricantes de cada material a ser aplicado como, por exemplo, eletrocalhas, canaleta de

alumínio, eletrodutos, cabos elétricos, tomadas, disjuntores, quadros, para serem analisados e aprovados pela fiscalização. Esta é uma forma de garantir a qualidade dos serviços que serão executados.

Uma nova malha de aterramento deverá ser construída de acordo com a indicação em planta e interligada a malha existente no local. Após a conclusão destes serviços, deverá ser realizada uma medição da resistência de aterramento, de forma a garantir que seu valor seja inferior a 10 ohms.

Deverá ser realizado o aterramento de todo material metálico não energizado envolvido na instalação, como caixas de passagem, eletrodutos de ferro galvanizado, eletrocalhas, etc. Este aterramento será realizado com cabos interligados ao barramento de terra dos quadros de distribuição.

O lançamento dos cabos só deverá começar depois de estar a canalização perfeitamente limpa e enxuta.

Toda a tubulação elétrica (existente ou nova) deverá estar limpa e seca, antes de serem instalados os condutores. A secagem interna será feita pela passagem sucessiva de bucha ou estopa, ou de sopro de ar comprimido.

As conexões e ligações deverão ser nos melhores critérios para assegurar durabilidade, perfeita isolamento e ótima condutividade elétrica.

Ao final dos serviços de instalação, a empresa instaladora deverá fornecer o AS Built da obra, de forma a assegurar ao TER, conhecimento total dos serviços executados.

Todos os circuitos deverão ser identificados no quadro, através da identificação do disjuntor, por numeração sequencial crescente e a identificação de cada tomada em sua parte externa.

Na saída do quadro, o circuito, em sua fase, deverá ter a identificação do ramal elétrico.

Em cada QDLT/QDAC deverá constar o Modelo do Diagrama Unifilar do Quadro.

As numerações dos circuitos e tomadas elétricas encontram-se descritas em plantas. As cores dos condutores das redes de energia deverão ser conforme abaixo:

Condutor	Cor
FASE - R	Vermelho
FASE - S	Branco
FASE - T	Preto
NEUTRO	Azul
TERRA	Verde

Antes da montagem do acabamento final de cada ponto a identificação deverá ser conferida pela fiscalização da obra.

5.2 – ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS EM COBERTA

Tem como objetivo estabelecer as diretrizes básicas para execução dos serviços de substituição de calhas em chapa de aço galvanizado por calhas em chapa de alumínio com desenvolvimento de 1,00m, amarração de telhas com arame, do TRE-PE.

5.2.1- Conceituação

Entende-se por cobertura ao conjunto de telhas destinadas a criar isolamento entre os meios externo e interno de uma construção.

5.2.2 – Metodologia de execução

Buscando preservar a edificação, a área de intervenção no telhado a ser afetada com a troca das calhas, se restringe apenas onde apresentam problemas de infiltração. Para isso, algumas fileiras de telhas serão removidas, a fim de possibilitar a retirada das calhas existentes.

As telhas retiradas serão das fileiras que desaguam nas calhas. Serão lavadas, e após a secagem, deverão ser recolocadas, cuidadosamente, de forma a não apresentar afastamento que provoquem nova infiltração.

O recobrimento adequado deverá garantir que a estanqueidade das águas pluviais seja absoluta, inclusive quando da ocorrência de chuvas de vento de grande intensidade, normais e previsíveis.

Todas as telhas que compõem a primeira fiada ao longo das calhas, a partir do eixo da calha, independentemente do ângulo de inclinação do telhado e da existência de forro, deverão ser, convenientemente, amarradas no sentido longitudinal das telhas, com arame galvanizado 18 BWG. A folga nas extremidades dos arames permitirá o travamento das telhas superiores, conforme foto e detalhe 04, na planta de cobertura e detalhamento.

A primeira fileira de telhas, a partindo do eixo da calha, deverão ser emboçadas, de forma a aumentar a amarração com as demais.

A fim de resolver o problema de vazamento no pavimento superior do Casarão, foi constatado que as calhas existentes não possuíam dimensões suficientes para garantir o escoamento da água em seu curso normal, ou seja, ocorria um transbordamento pelas laterais das calhas, provocando infiltração nos forros.

5.3 – CALHA EM ALUMÍNIO (ÁGUA FURTADA)

5.3.1 – CALHAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA (EXISTENTES)

Estas deverão ser removidas com a finalidade de serem substituídas por novas calhas em chapa de alumínio.

5.3.2 – CALHAS EM CHAPA DE ALUMÍNIO

Calha de chapa alumínio (água furtada) - deverão substituir às calhas existentes. Tais elementos deverão ter sua profundidade conforme indicado em planta. Todas as calhas deverão ser testadas mediante teste de estanqueidade. A prova d'água deverá ser repetida quantas vezes se fizerem necessárias.

6. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E GARANTIA

6.1 – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Após a conclusão da obra, o Executante deverá fornecer as informações pertinentes à obra, tais como plantas, relatórios, detalhamentos, diagramas, registros fotográficos, desenhos relativos ao "As Built" da instalação definitiva, em meios impressos e magnéticos.

6.2 – GARANTIA

As instalações elétricas executadas terão prazo de garantia de 5 anos a contar da data do recebimento definitivo.

A garantia abrangerá os reparos e substituições necessárias, quer por falhas provenientes de material, montagem ou componentes defeituosos.

7.0 – RESPONSABILIDADES

A solução apresentada, assim como, seus textos descritos, somente poderão ser modificados em suas especificações, mediante prévia anuência do Projetista.

Modificações sem o devido provimento do laudo técnico do projetista, serão de inteira responsabilidade do TRE-PE, isentando o projetista da corresponsabilidade do projeto.

A Autorização para copiar ou utilizar, total ou parcialmente, este documento, só poderá ser feita mediante autorização, por escrito, do TRE-PE ou da SLA Projetos e Obras.

8.0 – REFERENCIAS

- NBR 5410 da ABNT;
- NBR 5419 da ABNT;
- NEC – National Electrical Code;
- Normas aplicáveis da ANSI e NEMA;
- Concessionária local;
- NBR6148: Condutores isolados com isolação extrudada de cloreto de polivinila (PVC) para tensões até 750 V;
- NBR5410:97: Instalações elétricas de baixa tensão – Procedimentos;
- NBR6150: Fixa as características mínimas exigíveis para o recebimento de eletrodutos de PVC rígido, de seção circular;
- NBR6323: Produto de aço ou ferro fundido revestido de zinco por imersão a quente;
- NBR8662:84: Identificação por cores de condutores elétricos nus e isolados;
- NBR11301:90: Cálculo da capacidade de condução de corrente de cabos isolados em regime permanente (Fator de carga 100%)
- NBR60898:04: Disjuntores para proteção de sobrecorrente para instalações domesticas e similares (IEC 60898:1995 MOD).

Olinda, 26 de outubro de 2022.

José Leonardo de Melo Júnior
Eng. Eletricista – CREA: 1806008629

Ana Cláudia Alves Florêncio de Melo
Arquiteta - Sócia Administrativa



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023

ANEXO V

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
OBRA : REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PRÉDIO DO CASARÃO RUI BARBOSA							
LOCAL : AV. RUI BARBOSA Nº 300, GRAÇAS – RECIFE - PE							
BDI - SERVIÇOS						30,19%	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	C. UNITÁRIO - SEM BDI	CUSTO TOTAL - SEM BDI	CUSTO TOTAL - COM BDI
1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA					R\$45.756,68
01.01		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA OBRA (PESSOAL / ÁGUA / EXTINTOR)					R\$ 44.332,49
01.01.01	COMP ADM	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA INCLUINDO PESSOAL DA OBRA (ENCARREGADO) GERAL 08H POR DIA / ENGENHEIRO ELETRICISTA 02H POR DIA; FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG;	%	1,00	R\$ 34.052,15	R\$ 34.052,15	R\$ 44.332,49
01.02		DESPESAS DIVERSAS					R\$ 304,56
01.02.01	COMP ART 1	ART DE EXECUÇÃO DE OBRA ACIMA 15.000,00	UN	1,00	R\$ 233,94	R\$ 233,94	R\$ 304,56
01.03		DESPESAS DA OBRA					R\$ 1.119,63
01.03.01	00004813/SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA DE *2,4 X 1,2* M	M2	2,00	R\$ 430,00	R\$ 860,00	R\$ 1.119,63
2		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 24.065,95
02.01		INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS					
02.01.01	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 1 MOD 101505/SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (INCLUSO O POSTE DE CONCRETO), AF. 07/2020	UND	1,00	R\$2.381,17	R\$2.381,17	R\$3.100,04
02.01.02	00010775/SINAPI	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MÊS	5,00	R\$830,00	R\$4.150,00	R\$5.402,88
02.01.03	00010777/SINAPI	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITÁRIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATÓRIO E 1 MICTÓRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MÊS	5,00	R\$ 942,39	R\$4.711,95	R\$6.134,48
02.01.04	00010776/SINAPI	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ALMOXARIFADO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MÊS	5,00	R\$ 648,43	R\$3.242,15	R\$4.220,95
02.01.05	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 2 - COTACÃO	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DOS CONTAINERS	UND	2,00	R\$2.000,00	R\$4.000,00	R\$5.207,60
3		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$360.317,09
03.01		SERVIÇO COMPLEMENTARES					
03.01.01	90438/SINAPI	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM, AF. 06/2015	UND	20,00	R\$ 41,47	R\$829,40	R\$1.079,79
03.01.02	97641/SINAPI	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM	M2	30,00	R\$ 4,05	R\$121,50	R\$158,18
03.01.03	96113/SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS,	M2	30,00	R\$ 32,94	R\$988,20	R\$1.286,53
03.01.04	88488/SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM	M2	30,00	R\$ 15,85	R\$475,50	R\$619,05
03.01.05	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 3 MOD 87421/SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM PAREDES DE AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5M² E 10M², ESPESURA DE 1,0CM, AF. 06/2014	M2	30,00	R\$ 33,33	R\$999,90	R\$1.301,76
03.01.06	96977/SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2017	M	30,00	R\$ 60,16	R\$1.804,80	R\$2.349,66
03.01.07	98111/SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M, AF. 12/2020	UND	6,00	R\$ 46,19	R\$277,14	R\$360,80
03.01.08	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 4 MOD 97890/SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TÍDIOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, TAMPA EM CONCRETO ARMADO, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M, AF. 12/2020	UND	8,00	R\$ 506,85	R\$4.054,80	R\$5.278,94
03.01.09	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 5 - MOD 04988/ORSE	REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE LUMINÁRAS 1x32W, 2x32W, 3x32W ou 4x32W	UND	212,00	R\$ 57,11	R\$12.107,32	R\$15.762,51
03.01.10	88494/SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO, AF. 06/2014	M2	40,00	R\$ 17,34	R\$ 693,60	R\$ 902,99
03.01.11	87419/SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM PAREDES DE AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5M², ESPESURA DE 0,5CM, AF. 06/2014	M2	4,50	R\$ 16,93	R\$ 76,18	R\$ 99,17
03.01.12	97661/SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF. 12/2017	M	6.121,95	R\$ 0,54	R\$ 3.305,85	R\$ 4.303,88
03.01.13	93382/SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, AF. 04/2016	M³	23,34	R\$ 31,94	R\$ 745,47	R\$ 970,52

TRE - PE PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
OBRA : REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PRÉDIO DO CASARÃO RUI BARBOSA							
LOCAL : AV. RUI BARBOSA Nº 300, GRAÇAS – RECIFE - PE							
BDI - SERVIÇOS						30,19%	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	C. UNITÁRIO - SEM BDI	CUSTO TOTAL - SEM BDI	CUSTO TOTAL - COM BDI
03.01.14	101819/SINAPI	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS, PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M2	39,64	R\$ 59,42	R\$ 2.355,40	R\$ 3.066,49
03.02		QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO					
03.02.01	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 6 - COTAÇÃO	QGBT- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO MODULAR PORTÁTIL, COM DIMENSÕES 1900 x 800 x 400 mm) , INCLUINDO PLACAS DE MONTAGEM, MAÇANETA EM L, RODAPÉ COM 100mm, 1 DISJUNTOR TERMICO E MAGNETICO AJUSTAVEL, TRIPOLAR DE 300 ATE 400A, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 35KA, 2 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS TRIPOLARES 150 A / 600 V, TIPO FXD / ICC - 35 KA, 2 DISJUNTORES TRIPOLARES TIPO CAIXA MOLDADA, CORRENTE NOMINAL DE 70A 600V, 1 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO CAIXA MOLDADA, CORRENTE NOMINAL DE 50A 600V, 1 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO CAIXA MOLDADA, CORRENTE NOMINAL DE 16A 18KA 600V, 1 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A 5KA 400V, 4 DISPOSITIVOS DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE 45KA (TIPO AC), 4 M BARRA CHATA DE COBRE ELETROLITICO 1 1/4" x 1/4" (40x6mm), 4 M BARRA CHATA DE COBRE ELETROLITICO 1 1/2" x 3/16" (30x5mm), 10 ISOLADORES EPOXI CILINDRICO 40 X 40MM, 1 MULTIMEDIDOR DIGITAL 96 x 96MM, 4 TRANSFORMADORES DE CORRENTE TIPO JANELA 600/5A 600V, TERMINAIS DE COMPRESSÃO DE 240MM², 70MM², 50MM², 25MM², 16MM², 2 CANALETAS PLÁSTICAS SEMIABERTA 120 x 80MM², BARAMENTO MONOFÁSICO, PLACA DE POLICARBONATO TRANSPARENTE, PARAFUSOS GALVANIZADOS, PORCAS SEXTAVADAS GALVANIZADAS, ARRUELAS LISAS GALVANIZADAS, CABOS FLEXIVEIS 1,5MM² E 2,5MM² 750V	UND	1,00	R\$ 30.646,54	R\$ 30.646,54	R\$ 39.898,73
03.02.02	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 7 - COTAÇÃO	QDLT- T - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE COMANDO, COM DIMENSÕES 1000 x 800 x 250 mm , INCLUINDO PLACA DE MONTAGEM, FECHO RÁPIDO, 1 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 150 A / 600 V, TIPO FXD / ICC - 35 KA, 10 DISJUNTORES MONOPOLARES TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A 3KA 240V, 20 DISJUNTORES TRIPOLARES TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A 3KA 240V, 8 DISJUNTORES MONOPOLARES TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A 3KA 240V, 2 DISJUNTORES MONOPOLARES TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A 3KA 240V, 4 DISPOSITIVOS DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, 20KA, 3 INTERRUPTORES DR BIPOLARES 25A 30mA, 1 BARRAMENTO TRIFÁSICO 80A COM 1M, 1 M BARRA CHATA DE COBRE ELETROLITICO 3/8" x 1/8" (9,52 x 3,17mm), 4 ISOLADORES EPOXI CILINDRICO 13 X 20MM, TERMINAIS PRÉ-ISOLADOS 2,5MM², 2 CANALETAS PLÁSTICAS SEMIABERTA 100 x 80MM², 1 BARAMENTO MONOFÁSICO, 0,5 M² PLACA DE POLICARBONATO TRANSPARENTE, PARAFUSOS GALVANIZADOS, PORCAS SEXTAVADAS GALVANIZADAS, ARRUELAS LISAS GALVANIZADAS, CABOS FLEXIVEIS 16MM² E 2,5MM² 750V, 2 BARAMENTOS TRIFÁSICO 80A COM 1M.	UND	1,00	R\$ 6.827,86	R\$ 6.827,86	R\$ 8.889,19

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
TRE - PE							
OBRA : REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PRÉDIO DO CASARÃO RUI BARBOSA							
LOCAL : AV. RUI BARBOSA Nº 300, GRAÇAS – RECIFE - PE							
BDI - SERVIÇOS							30,19%
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	C. UNITÁRIO - SEM BDI	CUSTO TOTAL - SEM BDI	CUSTO TOTAL - COM BDI
03.02.03	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 8 - COTAÇÃO	QDLT- 1P - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE COMANDO, COM DIMENSÕES 1000 x 800 x 250 mm , INCLUINDO PLACA DE MONTAGEM, FECHO RÁPIDO, 1 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 150 A / 600 V, TIPO FXD / ICC - 35 KA, 6 DISJUNTORES MONOPOLARES TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A 3KA 240V, 20 DISJUNTORES MONOPOLARES TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A 3KA 240V, 4 DISJUNTORES MONOPOLARES TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A 3KA 240V, 2 DISJUNTORES MONOPOLARES TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A 3KA 240V, 4 DISPOSITIVOS DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, 20KA, 5 INTERRUPTORES DR. BIPOLARES 25A 30mA, 2 BARRAMENTOS TRIFÁSICO 80A COM 1M, 1M BARRA CHATA DE COBRE ELETROLITICO 3/8" x 1/8" (9,52 x 3,17mm), 4 ISOLADORES EPOXI CILINDRICO 13 X 20MM, TERMINAIS PRÉ-ISOLADOS 2,5MM², 2 CANALETAS PLÁSTICAS SEMIABERTA 100 x 80MM², 1 BARRAMENTO MONOFÁSICO, 0,5 M² PLACA DE POLICARBONATO TRANSPARENTE, PARAFUSOS GALVANIZADOS, PORCAS SEXTAVADAS GALVANIZADAS, ARRUELAS LISAS GALVANIZADAS, CABOS FLEXÍVEIS 16MM² E 2,5MM² 750V	UND	1,00	R\$ 7.038,76	R\$ 7.038,76	R\$ 9.163,76
03.02.04	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 9 - COTAÇÃO	QDAC-T - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE COMANDO, COM DIMENSÕES 800 x 600 x 250 mm , INCLUINDO PLACA DE MONTAGEM, FECHO RÁPIDO, 1 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 70A 5KA 400V, TIPO DIN, 16 DISJUNTORES MONOPOLARES TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A 3KA 240V, 4 DISPOSITIVOS DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, 20KA, 1 BARRAMENTO TRIFÁSICO 80A COM 1M, 1M BARRA CHATA DE COBRE ELETROLITICO 3/8" x 1/8" (9,52 x 3,17mm), 4 ISOLADORES EPOXI CILINDRICO 13 X 20MM, TERMINAIS PRÉ-ISOLADOS 2,5MM², 2 CANALETAS PLÁSTICAS SEMIABERTA 80 x 50MM, 1 BARRAMENTO MONOFÁSICO, 0,5 M² PLACA DE POLICARBONATO TRANSPARENTE, PARAFUSOS GALVANIZADOS, PORCAS SEXTAVADAS GALVANIZADAS, ARRUELAS LISAS GALVANIZADAS, CABOS FLEXÍVEIS 2,5MM² 750V	UND	1,00	R\$ 4.626,26	R\$ 4.626,26	R\$ 6.022,92
03.02.05	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 10 - COTAÇÃO	QDAC - 1P - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE COMANDO, COM DIMENSÕES 800 x 600 x 250 mm , INCLUINDO PLACA DE MONTAGEM, FECHO RÁPIDO, 1 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 70A 5KA 400V, TIPO DIN, 16 DISJUNTORES MONOPOLARES TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A 3KA 240V, 4 DISPOSITIVOS DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, 20KA, 1 BARRAMENTO TRIFÁSICO 80A COM 1M, 1M BARRA CHATA DE COBRE ELETROLITICO 3/8" x 1/8" (9,52 x 3,17mm), 4 ISOLADORES EPOXI CILINDRICO 13 X 20MM, TERMINAIS PRÉ-ISOLADOS 2,5MM², 2 CANALETAS PLÁSTICAS SEMIABERTA 80 x 50MM, 1 BARRAMENTO MONOFÁSICO, 0,5 M² PLACA DE POLICARBONATO TRANSPARENTE, PARAFUSOS GALVANIZADOS, PORCAS SEXTAVADAS GALVANIZADAS, ARRUELAS LISAS GALVANIZADAS, CABOS FLEXÍVEIS 2,5MM² 750V	UND	1,00	R\$ 4.626,26	R\$ 4.626,26	R\$ 6.022,92
03.03		CABOS ELÉTRICOS					
03.03.01	SINAPI 92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	785,60	R\$ 53,35	R\$41.911,76	R\$54.564,92
03.03.02	93000/SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 240 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	12,00	R\$ 249,62	R\$2.995,44	R\$3.699,76
03.03.03	92994/SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	8,00	R\$ 125,60	R\$1.004,80	R\$1.308,14

TRE - PE PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
OBRA : REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PRÉDIO DO CASARÃO RUI BARBOSA LOCAL : AV. RUI BARBOSA Nº 300, GRAÇAS – RECIFE - PE							
BDI - SERVIÇOS						30,19%	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	C. UNITÁRIO - SEM BDI	CUSTO TOTAL - SEM BDI	CUSTO TOTAL - COM BDI
03.03.04	SINAPI 92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE INTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	199,40	R\$ 27,92	R\$5.567,24	R\$7.247,98
03.03.05	SINAPI 92982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE INTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	1.002,00	R\$ 17,48	R\$17.514,96	R\$22.802,72
03.03.06	SINAPI 92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE INTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	607,95	R\$ 11,44	R\$6.954,94	R\$9.054,63
03.03.07	SINAPI 91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	609,80	R\$ 10,09	R\$6.152,88	R\$8.010,43
03.03.08	SINAPI 91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	719,80	R\$ 7,49	R\$5.391,30	R\$7.018,93
03.03.09	91926/SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	4.370,80	R\$ 3,98	R\$17.395,78	R\$22.647,56
03.03.10	11838/SINAPI	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 240 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UND	8,00	R\$ 40,39	R\$323,12	R\$420,66
03.03.11	1578/SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 50 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	UND	30,00	R\$ 5,76	R\$172,80	R\$224,96
03.03.12	1576/SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 25 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	UND	15,00	R\$ 2,95	R\$44,25	R\$57,60
03.03.13	1575/SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	UND	32,00	R\$ 2,13	R\$68,16	R\$88,73
03.03.14	1574/SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	UND	30,00	R\$ 1,79	R\$53,70	R\$69,91
03.03.15	1573/SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	UND	30,00	R\$ 1,66	R\$49,80	R\$64,83
03.04	ELETROCALHAS/ ELETRODUTOS/ACESSÓRIOS						
03.04.01	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 11 - MOD 00763/ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA CHAPA 18 200 X 100 X 3000MM	PÇ	53,00	R\$ 234,60	R\$12.433,80	R\$16.187,56
03.04.02	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 12 - MOD 12959/ORSE	CURVA HORIZONTAL 90º EM CHAPA DE AÇO PERFURADA, GALVANIZADA, EM CHAPA 18, DIM. 200 x 100mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	10,00	R\$ 75,62	R\$756,20	R\$984,49
03.04.03	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 13 - MOD 11289/ORSE	CURVA VERTICAL EXTERNA 90º EM CHAPA DE AÇO PERFURADA, GALVANIZADA, EM CHAPA 18, DIM. 200 x 100mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	R\$ 87,84	R\$87,84	R\$114,35
03.04.04	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 14 - MOD 11292/ORSE	TE HORIZONTAL EM CHAPA DE AÇO PERFURADA, GALVANIZADA, EM CHAPA 18, DIM. 200 x 100mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3,00	R\$ 117,06	R\$351,18	R\$457,20
03.04.05	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 15 - MOD 11295/ORSE	TALA (EMENDA) PARA ELETROCALHA EM CHAPA DE AÇO, GALVANIZADA, EM CHAPA 18, DIM 200x100mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	40,00	R\$ 12,45	R\$498,00	R\$648,34
03.04.06	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 16 - MOD 12968/ORSE	SUPORTE VERTICAL PARA ELETROCALHA EM CHAPA DE AÇO, GALVANIZADO, EM CHAPA 18, DIM. 200 x 100mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	120,00	R\$ 21,94	R\$2.632,80	R\$3.427,64
03.04.07	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 17 - MOD 11295/ORSE	SAIDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 3/4" EM CHAPA DE AÇO, GALVANIZADO, EM CHAPA 18 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	85,00	R\$ 10,82	R\$919,70	R\$1.197,35
03.04.08	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 18 - MOD 00744/ORSE	CHUMBADOR EM AÇO GALVANIZADO 5/16" x 2 1/4". FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	150,00	R\$ 11,04	R\$1.656,00	R\$2.155,94
03.04.09	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 19 - MOD 00704/ORSE	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE AÇO ZINCADO, MED. 6,10 x 65mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	140,00	R\$ 5,70	R\$798,00	R\$1.038,91

TRE - PE

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA : REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PRÉDIO DO CASARÃO RUI BARBOSA

LOCAL : AV. RUI BARBOSA N° 300, GRAÇAS - RECIFE - PE

					BDI - SERVIÇOS		30,19%
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	C. UNITÁRIO - SEM BDI	CUSTO TOTAL - SEM BDI	CUSTO TOTAL - COM BDI
03.04.10	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 20 - MOS 00704/ORSE	BUCHA DE NYLON SEM ABA 58, COM PARAFUSO DE AÇO ZINCADO, MED. 4,80 x 50mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	140,00	R\$ 4,89	R\$684,60	R\$891,28
03.04.11	100861/SINAPI	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UND	21,00	R\$ 38,90	R\$816,90	R\$1.063,52
03.04.12	91871/SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	120,00	R\$ 12,18	R\$1.461,60	R\$1.902,85
03.04.13	91872/SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	60,00	R\$ 16,20	R\$972,00	R\$1.265,44
03.04.14	91914/SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	UND	50,00	R\$ 12,62	R\$631,00	R\$821,49
03.04.15	91917/SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2016	UND	30,00	R\$ 15,58	R\$467,40	R\$608,50
03.04.16	91884/SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	UND	80,00	R\$ 7,66	R\$612,80	R\$797,80
03.04.17	91885/SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2016	UND	60,00	R\$ 9,12	R\$547,20	R\$712,39
03.04.18	95801/SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UND	150,00	R\$ 35,83	R\$5.374,50	R\$6.997,06
03.04.19	93008/SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2021	M	21,00	R\$ 17,90	R\$375,90	R\$489,38
03.04.20	93009/SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2022	M	21,00	R\$ 27,12	R\$569,52	R\$741,45
03.04.21	93018/SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2021	UND	6,00	R\$ 19,85	R\$119,10	R\$155,05
03.04.22	93020/SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2021	UND	6,00	R\$ 25,90	R\$155,40	R\$202,31
03.04.23	93013/SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2021	UND	7,00	R\$ 12,95	R\$90,65	R\$118,01
03.04.24	93014/SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2022	UND	7,00	R\$ 16,10	R\$112,70	R\$146,72
03.04.25	39178/SINAPI	BUCHA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UND	5,00	R\$ 1,89	R\$9,45	R\$12,30
03.04.26	39179/SINAPI	BUCHA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 2", PARA ELETRODUTO	UND	5,00	R\$ 4,54	R\$22,70	R\$29,55
03.04.27	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 21 - MOD 95803 - SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO PVC DN 50 MM (1 1/2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_11/2016_P	UND	2,00	R\$ 39,06	R\$78,12	R\$101,70
03.04.28	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 22 - 95803 - SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO PVC DN 60 MM (2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_11/2016_P	UND	2,00	R\$ 54,87	R\$109,74	R\$142,87
03.04.29	39132/SINAPI	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UND	14,00	R\$ 4,71	R\$65,94	R\$85,84
03.04.30	39131/SINAPI	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/2" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UND	14,00	R\$ 4,49	R\$62,86	R\$81,83
03.04.31	95802/SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_11/2016_P	UND	40,00	R\$ 40,06	R\$1.602,40	R\$2.086,16
03.04.32	2581/SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UND	20,00	R\$ 17,91	R\$358,20	R\$466,34

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
TRE - PE							
OBRA : REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PRÉDIO DO CASARÃO RUI BARBOSA							
LOCAL : AV. RUI BARBOSA Nº 300, GRAÇAS – RECIFE - PE							
BDI - SERVIÇOS							30,19%
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	C. UNITÁRIO - SEM BDI	CUSTO TOTAL - SEM BDI	CUSTO TOTAL - COM BDI
03.04.33	39129/SINAPI	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UND	120,00	R\$ 2,52	R\$302,40	R\$393,69
03.04.34	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 23 - MOD 8441/ORSE	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	80,00	R\$ 6,32	R\$505,60	R\$658,24
03.04.35	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 24 - C1157-SEINFRA	CANALETA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, LISA, ESTRUDADO, COM DIVISOR, COM TAMPA, MEDINDO 73 x 25 x 3000 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	40,00	R\$ 394,72	R\$15.788,80	R\$20.555,43
03.04.36	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 25 - C3484-SEINFRA	ADAPTADOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO ELETRODUTO/CANALETA 25MM, LISA, ESTRUDADO, COM DIVISOR, COM TAMPA SOB ENCAIXE, MEDINDO 73 x 25 x 3000 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	20,00	R\$ 91,17	R\$1.823,40	R\$2.373,88
03.04.37	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 26 - C3484-SEINFRA	TAMPA TERMINAL PARA CANALETA EM ALUMÍNIO 25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	20,00	R\$ 17,27	R\$345,40	R\$449,67
03.04.38	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 27 - C3484-SEINFRA	PORTA EQUIPAMENTOS EM ABS PARA CANALETA EM ALUMÍNIO 25MM, PARA ATÉ 3 TOMADAS 2P+T 10A 250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	30,00	R\$ 48,06	R\$1.441,80	R\$1.877,07
03.04.39	91839/SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	35,00	R\$ 11,87	R\$415,45	R\$540,87
03.04.40	97669/SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2021	M	300,00	R\$ 24,32	R\$7.296,00	R\$9.498,66
03.04.41	93358/SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M, AF_02/2021	M³	27,68	R\$ 70,53	R\$1.952,27	R\$2.541,66
03.04.42	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 28 - MOD 96985/SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 X 3,00M COM CONECTOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2017	UND	6,00	R\$ 128,69	R\$772,14	R\$1.005,24
03.04.43	103491/SINAPI	CONCRETAGEM COMO PROTEÇÃO MECÂNICA ADICIONAL NO REATERRO PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2021	M³	4,34	R\$ 693,57	R\$3.010,09	R\$3.918,83
03.04.44	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 29 - MOD C3484-SEINFRA	ARREIMATE DE TAMPA TERMINAL PARA CANALETA EM ALUMÍNIO 25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	40,00	R\$ 23,74	R\$949,60	R\$1.236,28
03.04.45	90447/SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, AF_05/2015	M	121,00	R\$ 5,40	R\$653,40	R\$850,66
03.04.46	90466/SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, AF_05/2015	M	121,00	R\$ 11,17	R\$1.351,57	R\$1.759,60
03.05	INTERRUPTORES E TOMADAS						
03.05.01	91953/SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	UND	47,00	R\$ 23,03	R\$1.082,41	R\$1.409,18
03.05.02	91958/SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	UND	12,00	R\$ 29,20	R\$350,40	R\$456,18
03.05.03	92000/SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	UND	408,00	R\$ 25,70	R\$10.485,60	R\$13.651,20
03.05.04	92004/SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	UND	71,00	R\$ 47,09	R\$3.343,39	R\$4.352,75
03.05.05	92016/SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS) 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2016	UND	1,00	R\$ 56,91	R\$56,91	R\$74,09
03.05.06	92001/SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	UND	32,00	R\$ 28,14	R\$900,48	R\$1.172,33
03.05.07	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 30 - MOD C1043-SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M²	3,00	R\$ 60,10	R\$180,30	R\$234,73

TRE - PE PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
OBRA : REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PRÉDIO DO CASARÃO RUI BARBOSA							
LOCAL : AV. RUI BARBOSA Nº 300, GRAÇAS – RECIFE - PE							
BDI - SERVIÇOS						30,19%	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	C. UNITÁRIO - SEM BDI	CUSTO TOTAL - SEM BDI	CUSTO TOTAL - COM BDI
03.05.08	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 31 - MOD 11130-ORSE	CHUMBAMENTO DE QUADRO ELÉTRICO DE EMBUTIR.	M²	3,00	R\$ 39,86	R\$119,58	R\$155,68
4		SERVIÇOS DE REPARO EM COBERTA COM TELHA CERÂMICA					R\$17.650,83
04.01	94232/SINAPI	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO COM ARAME GALVANIZADO 18 BWG, AF. 07/2019	UND	321,00	R\$ 2,37	R\$760,77	R\$990,44
04.02	94224/SINAPI	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), AF. 07/2019	M	130,54	R\$ 22,37	R\$2.920,17	R\$3.801,76
04.03	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 32 - MOD 4484-ORSE	REMOÇÃO, LAVAGEM E REASSENTAMENTO DE TELHAS DE BARRO TIPO COLONIAL	#REF!	63,30	R\$ 44,30	R\$2.804,19	R\$3.650,77
04.04	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 33 - MOD 00038-ORSE	REMOÇÃO DE CALHA DE ALUMÍNIO	#REF!	65,27	R\$ 10,70	R\$698,38	R\$909,22
04.05	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 34 - MOD 04872-ORSE	COLOCAÇÃO DE CALHA EM CHAPA DE ALUMÍNIO (INCLUSIVE CALHA)	M	65,27	R\$ 97,66	R\$6.374,26	R\$8.298,64
5		LIMPEZA FINAL DA OBRA					R\$6.560,23
05.01	99803/SINAPI	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	1.200,00	R\$ 1,72	R\$2.064,00	R\$2.687,12
05.02	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 35 - MOD 00026-ORSE	COLETA E CARGA MANUAIS DE ENTULHOS	M3	30,00	R\$ 17,83	R\$534,90	R\$696,38
05.03	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 36 - MOD 13197-ORSE	LOCAÇÃO DE CAIXA COLETORES DE ENTULHO CAPACIDADE 6 m³.	UND	5,00	R\$ 450,00	R\$2.250,00	R\$2.929,27
05.04	97660/SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF. 12/2017	UND	352,00	R\$ 0,54	R\$190,08	R\$247,46
TOTAL GERAL						R\$454.350,78	



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023

ANEXO VI

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO COMPOSIÇÕES PLANILHA DE COMPOSIÇÕES						
TRE - PE						
OBRA : REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PREDIO CASARÃO RUI BARBOSA LOCAL : AV. RUI BARBOSA Nº 330 BAIRRO DAS GRAÇAS RECIFE/PE						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.		PREÇO(R\$)	ÇO TOTAL (R\$)
COMP ADM	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA INCLUINDO PESSOAL DA OBRA (MESTRE DE OBRA 08H POR DIA / ENGENHEIRO CIVIL PLENO 02H POR DIA; FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG;	%				
10892/SINAPI	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00		260,00	260,00
91677/SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	200,00		93,47	18.694,00
88266/SINAPI	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	5,00		3.019,63	15.098,15
PREÇO (mão-de-obra):						33.792,15
PREÇO (material):						260,00
PREÇO TOTAL (unit.):						34.052,15
LS(%):						0,00
BDI(%):						0,00
ADM(%):						0,00
TOTAL TAXA:						0,00
TOTAL UNIT. (c/ taxa):						34.052,15
QUANTIDADE:						
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						0,00
SUBTOTAL (Etapa):						34.052,15
COMP ART 1	ART DE EXECUÇÃO DE OBRA ACIMA 15.000,00	UN				
MED ART 1	ART DE EXECUÇÃO DE OBRA ACIMA 15.000,00	UN	1,00		233,94	233,94
PREÇO (mão-de-obra):						0,00
PREÇO (material):						233,94
PREÇO TOTAL (unit.):						233,94

TRE - PE	PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO	
	COMPOSIÇÕES	
	PLANILHA DE COMPOSIÇÕES	
OBRA :	REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PRÉDIO CASARÃO RUI BARBOSA	
LOCAL :	AV. RUI BARBOSA Nº 330 BAIRRO DAS GRAÇAS RECIFE/PE	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	ÇO TOTAL (R\$)
LG(%):					0,00
BDI(%):					0,00
ADM(%):					0,00
TOTAL TAXA:					0,00
TOTAL UNIT. (c/ taxa):					233,94
QUANTIDADE:					
PREÇO TOTAL (c/ taxa):					

COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 1 MOD 101505/SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	UND			
1094/SINAPI	ARMAÇÃO VERTICAL COM HASTE E CONTRAPINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM ESTRIBO, SEM ISOLADOR	UND	1,0000000	R\$33,38	R\$33,38
3398/SINAPI	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSÕES DE "72" X "72" MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO	UND	1,0000000	R\$6,01	R\$6,01
4346/SINAPI	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIÂMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSÃO MÉDIA	UND	3,0000000	R\$13,82	R\$41,46
11267/SINAPI	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATÃO POLIDO, DIÂMETRO NOMINAL 5/8", DIÂMETRO EXTERNO = 34 MM, DIÂMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = "2,5" MM	UND	2,0000000	R\$1,18	R\$2,36
11864/SINAPI	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATÉ 95 MM2	UND	1,0000000	R\$34,47	R\$34,47
11950/SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA 56, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UND	4,0000000	R\$0,39	R\$1,56
14153/SINAPI	FITA METÁLICA PERFURADA, L = "18" MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = "30 KGF	UND	0,0600000	R\$55,49	R\$3,33
34643/SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIÂMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM	UND	1,0000000	R\$37,91	R\$37,91
39809/SINAPI	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFÁSICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLÁSTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	UND	1,0000000	R\$193,83	R\$193,83
39996/SINAPI	VERGALHÃO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	M	0,1664000	R\$4,70	R\$0,78

TRE - PE	PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO	
	COMPOSIÇÕES	
	PLANILHA DE COMPOSIÇÕES	
OBRA :	REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PRÉDIO CASARÃO RUI BARBOSA	
LOCAL :	AV. RUI BARBOSA Nº 330 BAIRRO DAS GRAÇAS RECIFE/PE	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	ÇO TOTAL (R\$)
39997/SINAPI	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	UND	2,0000000	R\$0,41	R\$0,82
88247/SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3897000	R\$17,42	R\$6,79
88264/SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,5078000	R\$22,27	R\$78,12
91872/SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6,0500000	R\$16,20	R\$98,01
91885/SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	1,0000000	R\$9,12	R\$9,12
91917/SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	1,0000000	R\$15,58	R\$15,58
91919/SINAPI	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	1,0000000	R\$17,86	R\$17,86
91933/SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	22,2000000	R\$15,90	R\$352,98
93673/SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	1,0000000	R\$101,84	R\$101,84
96977/SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	1,9500000	R\$60,16	R\$117,31
96986/SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UND	1,0000000	R\$142,82	R\$142,82
100578/SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UND	1,0000000	R\$480,09	R\$480,09
41196/SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	UND	1,0000000	R\$604,74	R\$604,74
PREÇO (mão-de-obra):					84,91
PREÇO (material):					2.296,26
PREÇO TOTAL (unit.):					2.381,17
LS(%):					

TRE - PE	PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO	
	COMPOSIÇÕES	
	PLANILHA DE COMPOSIÇÕES	
OBRA :	REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PRÉDIO CASARÃO RUI BARBOSA	
LOCAL :	AV. RUI BARBOSA Nº 330 BAIRRO DAS GRAÇAS RECIFE/PE	

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	ÇO TOTAL (R\$)
BDI(%):					0,00
ADM(%):					0,00
TOTAL TAXA:					
TOTAL UNIT. (c/ taxa):					2.381,17
QUANTIDADE:					
PREÇO TOTAL (c/ taxa):					2.381,17

COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 2- COTAÇÃO	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DOS CONTAINERS	UND				
cotação	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK COM CARRÓCERIA COM 12M DE COMPRIMENTO, PARA 6T.	UND	1		2.000,00	2.000,00
PREÇO (mão-de-obra):						2.000,00
PREÇO (material):						
PREÇO TOTAL (unit.):						2.000,00
LS(%):						0,00
BDI(%):						0,00
ADM(%):						0,00
TOTAL TAXA:						0,00
TOTAL UNIT. (c/ taxa):						2.000,00
QUANTIDADE:						
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						

COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 3 MOD 87421/SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM PAREDES DE AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5M² E 10M², ESPESSURA DE 1,0CM. AF_06/2014	UND				
873315/SINAPI	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS	KG	17,1300000		R\$0,70	R\$11,99
88269/SINAPI	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4500000		R\$21,91	R\$9,86
88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0900000		R\$17,83	R\$1,60
4812/SINAPI	PLACA DE GESSO PARA FORRO, "60 X 60" CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO)	M²	1		9,87	R\$9,87
PREÇO (mão-de-obra):						11,46
PREÇO (material):						21,86
PREÇO TOTAL (unit.):						33,33
LS(%):						0,00
BDI(%):						0,00
ADM(%):						0,00
TOTAL TAXA:						0,00
TOTAL UNIT. (c/ taxa):						33,33
QUANTIDADE:						

TRE - PE		PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO COMPOSIÇÕES PLANILHA DE COMPOSIÇÕES				
OBRA : REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PREDIO CASARÃO RUI BARBOSA LOCAL : AV. RUI BARBOSA Nº 330 BAIRRO DAS GRAÇAS RECIFE/PE						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.		PREÇO(R\$)	ÇO TOTAL (R\$)
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 4 MOD 97890/SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, TAMPA EM CONCRETO ARMADO, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M. AF_12/2020	UND				
7258/SINAPI	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM 5 X 10 X 20 CM (L X A X C)	UN	288,22		R\$0,51	R\$146,99
93358/SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	CHP	0,0087000		R\$70,53	R\$0,61
87316/SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA UMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,02		R\$481,19	R\$10,10
34496/SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C40, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	0,10		R\$462,20	R\$46,22
4718/SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,10		R\$84,03	R\$8,40
101623/SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	M3	0,17		R\$221,88	R\$37,50
88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,13		R\$22,03	R\$157,11
88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,60		R\$17,83	R\$99,91
PREÇO (mão-de-obra):						257,02
PREÇO (material):						249,83
PREÇO TOTAL (unit.):						506,85
LS(%):						0,00
BDI(%):						0,00
ADM(%):						0,00
TOTAL TAXA:						0,00
TOTAL UNIT. (c/ taxa):						506,85
QUANTIDADE:						
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 5 - MOD 04388/ORSE	REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE LUMINÁRAS 1x32W, 2x32W, 3x32W ou 4x32W	UND				

TRE - PE	PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
	COMPOSIÇÕES
	PLANILHA DE COMPOSIÇÕES
OBRA :	REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PRÉDIO CASARÃO RUI BARBOSA
LOCAL :	AV. RUI BARBOSA Nº 330 BAIRRO DAS GRAÇAS RECIFE/PE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDAD E	QUANT.	PREÇO(R \$)	ÇO TOTAL (R\$)
00939/SINAPI	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	4,00	2,37	9,48
88264/SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,20	22,27	26,72
88247/SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,20	17,42	20,90
PREÇO (mão-de-obra):					47,63
PREÇO (material):					9,48
PREÇO TOTAL (unit.):					57,11
LS(%):					0,00
BDI(%):					0,00
ADM(%):					0,00
TOTAL TAXA:					0,00
TOTAL UNIT. (c/ taxa):					57,11
QUANTIDADE:					
PREÇO TOTAL (c/ taxa):					0,00

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO COMPOSIÇÕES PLANILHA DE COMPOSIÇÕES						
OBRA : REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PREDIO CASARÃO RUI BARBOSA LOCAL : AV. RUI BARBOSA Nº 330 BAIRRO DAS GRAÇAS RECIFE/PE						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.		PREÇO(R\$)	ÇO TOTAL (R\$)
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 6 - SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO MODULAR PORTÁTIL, COM DIMENSÕES 1900 x 800 x 400 mm), INCLUINDO PLACAS DE MONTAGEM, MAÇANETA EM L, RODAPÉ COM 100mm, 1 DISJUNTOR TERMICO E MAGNETICO AJUSTAVEL, TRIPOLAR DE 300 ATE 400A, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 35KA, 2 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS TRIPOLARES 150 A / 600 V, TIPO FXD / ICC - 35 KA, 2 DISJUNTORES TRIPOLARES TIPO CAIXA MOLDADA, CORRENTE NOMINAL DE 70A 600V, 1 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO CAIXA MOLDADA, CORRENTE NOMINAL DE 50A 600V, 1 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO CAIXA MOLDADA, CORRENTE NOMINAL DE 16A 18KA 600V, 1 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A 5KA 400V, 4 DISPOSITIVOS DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE 45KA (TIPO AC), 4 M BARRA CHATA DE COBRE ELETROLITICO 1 1/4" x 1/4" (40x6mm), 4 M BARRA CHATA DE COBRE ELETROLITICO 1 1/2" x 3/16" (30x5mm), 10 ISOLADORES EPOXI CILINDRICO 40 X 40MM, 1 MULTIMEDIDOR DIGITAL 96 x 96MM, 4 TRANSFORMADORES DE CORRENTE TIPO JANELA 600/5A 600V, TERMINAIS DE COMPRESSÃO DE 240MM², 70MM², 50MM², 25MM², 16MM², 2 CANALETAS PLÁSTICAS SEMIABERTA 120 x 80MM², BARAMENTO MONOFÁSICO, PLACA DE POLICARBONATO TRANSPARENTE, PARAFUSOS GALVANIZADOS, PORCAS SEXTAVADAS GALVANIZADAS, ARRUELAS LISAS GALVANIZADAS, CABOS FLEXIVEIS 1,5MM² E 25MM² 750V	UND				

TRE - PE	PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
	COMPOSIÇÕES
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES	
OBRA :	REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PREDIO CASARÃO RUI BARBOSA
LOCAL :	AV. RUI BARBOSA Nº 330 BAIRRO DAS GRAÇAS RECIFE/PE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID E	QUANT.	PREÇO(R \$)	ÇO TOTAL (R\$)
COT-30	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO MODULAR PORTÁTIL, COM DIMENSÕES 1900 x 800 x 400 mm), INCLUINDO PLACAS DE MONTAGEM, MAÇANETA EM L, RODAPÉ COM 100mm, 1 DISJUNTOR TERMICO E MAGNETICO AJUSTAVEL, TRIPOLAR DE 300 ATE 400A, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 35KA, 2 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS TRIPOLARES 150 A / 600 V, TIPO FXD / ICC - 35 KA, 2 DISJUNTORES TRIPOLARES TIPO CAIXA MOLDADA, CORRENTE NOMINAL DE 70A 600V, 1 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO CAIXA MOLDADA, CORRENTE NOMINAL DE 50A 600V, 1 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO CAIXA MOLDADA, CORRENTE NOMINAL DE 16A 18KA 600V, 1 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A 5KA 400V, 4 DISPOSITIVOS DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE 45KA (TIPO AC), 4 M BARRA CHATA DE COBRE ELETROLITICO 1 1/4" x 1/4" (40x6mm), 4 M BARRA CHATA DE COBRE ELETROLITICO 1 1/2" x 3/16" (30x5mm), 10 ISOLADORES EPOXI CILINDRICO 40 X 40MM, 1 MULTIMEDIDOR DIGITAL 96 x 96MM, 4 TRANSFORMADORES DE CORRENTE TIPO JANELA 600/5A 600V, TERMINAIS DE COMPRESSÃO DE 240MM², 70MM², 50MM², 25MM², 16MM², 2 CANALETAS PLÁSTICS SEMIABERTA 120 x 80MM², BARAMENTO MONOFÁSICO, PLACA DE POLICARBONATO TRANSPARENTE, PARAFUSOS GALVANIZADOS, PORCAS SEXTAVADAS GALVANIZADAS, ARRUELAS LISAS GALVANIZADAS, CABOS FLEXIVEIS 1,5MM² E 25MM² 750V	UND	1,00	30.587,00	30.587,00
88264/SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,50	22,27	33,41
88247/SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,50	17,42	26,13
PREÇO (mão-de-obra):					59,54
PREÇO (material):					30.587,00
PREÇO TOTAL (unit.):					30.646,54
LS(%):					0,00
BDI(%):					0,00
ADM(%):					0,00
TOTAL TAXA:					0,00
TOTAL UNIT. (c/ taxa):					30.646,54

TRE - PE		PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO COMPOSIÇÕES PLANILHA DE COMPOSIÇÕES				
OBRA : REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PREDIO CASARÃO RUI BARBOSA LOCAL : AV. RUI BARBOSA Nº 330 BAIRRO DAS GRAÇAS RECIFE/PE						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.		PREÇO(R\$)	ÇO TOTAL (R\$)
QUANTIDADE:						
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						0,00
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE COMANDO, COM DIMENSÕES 1000 x 800 x 250 mm , INCLUINDO PLACA DE MONTAGEM, FECHO RÁPIDO, 1 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 150 A / 600 V, TIPO FXD / ICC - 35 KA, 10 DISJUNTORES MONOPOLARES TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A 3KA 240V, 20 DISJUNTORES TRIPOLARES TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A 3KA 240V, 8 DISJUNTORES MONOPOLARES TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A 3KA 240V, 2 DISJUNTORES MONOPOLARES TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A 3KA 240V, 4 DISPOSITIVOS DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, 20KA, 3 INTERRUPTORES DR BIPOLARES 25A 30mA, 1 BARRAMENTO TRIFÁSICO 80A COM 1M, 1 M BARRA CHATA DE COBRE ELETROLITICO 3/8" x 1/8" (9,52 x 3,17mm), 4 ISOLADORES EPOXI CILINDRICO 13 X 20MM, TERMINAIS PRÉ-ISOLADOS 2,5MM², 2 CANALETAS PLÁSTICAS SEMIABERTA 100 x 80MM², 1 BARRAMENTO MONOFÁSICO, 0,5 M² PLACA DE POLICARBONATO TRANSPARENTE, PARAFUSOS GALVANIZADOS, PORCAS SEXTAVADAS GALVANIZADAS, ARRUELAS LISAS GALVANIZADAS, CABOS FLEXÍVEIS 16MM² E 2,5MM² 750V, 2 BARRAMENTOS TRIFÁSICO 80A COM 1M.	UND				

TRE - PE		PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO					
		COMPOSIÇÕES					
		PLANILHA DE COMPOSIÇÕES					
OBRA : REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PRÉDIO CASARÃO RUI BARBOSA							
LOCAL : AV. RUI BARBOSA Nº 330 BAIRRO DAS GRAÇAS RECIFE/PE							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.		PREÇO(R\$)	ÇO TOTAL (R\$)	
COT-31	FORNECIMENTO DE QUADRO DE COMANDO, COM DIMENSÕES 1000 x 800 x 250 mm , INCLUINDO PLACA DE MONTAGEM, FECHO RÁPIDO, 1 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 150 A / 600 V, TIPO FXD / ICC - 35 KA, 10 DISJUNTORES MONOPOLARES TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A 3KA 240V, 20 DISJUNTORES TRIPOLARES TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A 3KA 240V, 8 DISJUNTORES MONOPOLARES TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A 3KA 240V, 2 DISJUNTORES MONOPOLARES TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A 3KA 240V, 4 DISPOSITIVOS DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, 20KA, 3 INTERRUPTORES DR BIPOLARES 25A 30mA, 1 BARRAMENTO TRIFÁSICO 80A COM 1M, 1 M BARRA CHATA DE COBRE ELETROLITICO 3/8" x 1/8" (9,52 x 3,17mm), 4 ISOLADORES EPOXI CILINDRICO 13 X 20MM, TERMINAIS PRE-ISOLADOS 2,5MM², 2 CANALETAS PLÁSTICAS SEMIABERTA 100 x 80MM², 1 BARRAMENTO MONOFÁSICO, 0,5 M² PLACA DE POLICARBONATO TRANSPARENTE, PARAFUSOS GALVANIZADOS, PORCAS SEXTAVADAS GALVANIZADAS, ARRUELAS LISAS GALVANIZADAS, CABOS FLEXÍVEIS 16MM² E 2,5MM² 750V, 2 BARRAMENTOS TRIFÁSICO 80A COM 1M.	UND	1,00		6.669,10	6.669,10	
88264/SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00		22,27	89,08	
88247/SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00		17,42	69,68	
PREÇO (mão-de-obra):						158,76	
PREÇO (material):						6.669,10	
PREÇO TOTAL (unit.):						6.827,86	
LS(%):						0,00	
BDI(%):						0,00	
ADM(%):						0,00	
TOTAL TAXA:						0,00	
TOTAL UNIT. (c/ taxa):						6.827,86	
QUANTIDADE:							
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						0,00	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO COMPOSIÇÕES PLANILHA DE COMPOSIÇÕES						
OBRA : REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PRÉDIO CASARÃO RUI BARBOSA LOCAL : AV. RUI BARBOSA Nº 330 BAIRRO DAS GRAÇAS RECIFE/PE						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.		PREÇO(R\$)	ÇO TOTAL (R\$)
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE COMANDO, COM DIMENSÕES 1000 x 800 x 250 mm , INCLUINDO PLACA DE MONTAGEM, FECHO RÁPIDO, 1 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 150 A / 600 V, TIPO FXD / ICC - 35 KA, 6 DISJUNTORES MONOPOLARES TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A 3KA 240V, 20 DISJUNTORES MONOPOLARES TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A 3KA 240V, 4 DISJUNTORES MONOPOLARES TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A 3KA 240V, 2 DISJUNTORES MONOPOLARES TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A 3KA 240V, 4 DISPOSITIVOS DP\$ CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, 20KA, 5 INTERRUPTORES DR BIPOLARES 25A 30mA, 2 BARRAMENTOS TRIFÁSICO 80A COM 1M, 1M BARRA CHATA DE COBRE ELETROLITICO 3/8" x 1/8" (9,52 x 3,17mm), 4 ISOLADORES EPOXI CILINDRICO 13 X 20MM, TERMINAIS PRÉ-ISOLADOS 2,5MM², 2 CANALETAS PLÁSTICAS SEMIABERTA 100 x 60MM², 1 BARAMENTO MONOFÁSICO, 0,5 M² PLACA DE POLICARBONATO TRANSPARENTE, PARAFUSOS GALVANIZADOS, PORCAS SEXTAVADAS GALVANIZADAS, ARRUELAS LISAS GALVANIZADAS, CABOS FLEXÍVEIS 16MM² E 2,5MM² 750V	UND				

TRE - PE		PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO					
COMPOSIÇÕES							
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES							
OBRA : REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PREDIO CASARÃO RUI BARBOSA							
LOCAL : AV. RUI BARBOSA Nº 330 BAIRRO DAS GRAÇAS RECIFE/PE							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.		PREÇO(R\$)	ÇO TOTAL (R\$)	
COT-32	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE COMANDO, COM DIMENSÕES 1000 x 800 x 250 mm , INCLUINDO PLACA DE MONTAGEM, FECHO RÁPIDO, 1 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 150 A / 600 V, TIPO FXD / ICC - 35 KA, 6 DISJUNTORES MONOPOLARES TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A 3KA 240V, 20 DISJUNTORES MONOPOLARES TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A 3KA 240V, 4 DISJUNTORES MONOPOLARES TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A 3KA 240V, 2 DISJUNTORES MONOPOLARES TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A 3KA 240V, 4 DISPOSITIVOS DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, 20KA, 5 INTERRUPTORES DR BIPOLARES 25A 30mA, 2 BARRAMENTOS TRIFÁSICO 80A COM 1M, 1M BARRA CHATA DE COBRE ELETROLITICO 3/8" x 1/8" (9,52 x 3,17mm), 4 ISOLADORES EPOXI CILINDRICO 13 X 20MM, TERMINAIS PRÉ-ISOLADOS 2,5MM², 2 CANALETAS PLÁSTICAS SEMIABERTA 100 x 80MM², 1 BARRAMENTO MONOFÁSICO, 0,5 M² PLACA DE POLICARBONATO TRANSPARENTE, PARAFUSOS GALVANIZADOS, PORCAS SEXTAVADAS GALVANIZADAS, ARRUELAS LISAS GALVANIZADAS, CABOS FLEXÍVEIS 16MM² E 2,5MM² 750V	UND	1,00		6.880,00	6.880,00	
88264/SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00		22,27	89,08	
88247/SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00		17,42	69,68	
PREÇO (mão-de-obra):						158,76	
PREÇO (material):						6.880,00	
PREÇO TOTAL (unit.):						7.038,76	
LS(%):						0,00	
BDI(%):						0,00	
ADM(%):						0,00	
TOTAL TAXA:						0,00	
TOTAL UNIT. (c/ taxa):						7.038,76	
QUANTIDADE:							
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						0,00	

TRE - PE		PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO COMPOSIÇÕES PLANILHA DE COMPOSIÇÕES				
OBRA : REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PRÉDIO CASARÃO RUI BARBOSA LOCAL : AV. RUI BARBOSA Nº 330 BAIRRO DAS GRAÇAS RECIFE/PE						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.		PREÇO(R\$)	ÇO TOTAL (R\$)
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE COMANDO, COM DIMENSÕES 800 x 600 x 250 mm , INCLUINDO PLACA DE MONTAGEM, FECHO RÁPIDO, 1 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 70A 5KA 400V, TIPO DIN, 16 DISJUNTORES MONOPOLARES TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A 3KA 240V, 4 DISPOSITIVOS DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, 20KA, 1 BARRAMENTO TRIFÁSICO 80A COM 1M, 1M BARRA CHATA DE COBRE ELETROLITICO 3/8" x 1/8" (9,52 x 3,17mm), 4 ISOLADORES EPOXI CILINDRICO 13 X 20MM, TERMINAIS PRÉ-ISOLADOS 2,5MM², 2 CANALETAS PLÁSTICAS SEMIABERTA 80 x 50MM, 1 BARRAMENTO MONOFÁSICO, 0,5 M² PLACA DE POLICARBONATO TRANSPARENTE, PARAFUSOS GALVANIZADOS, PORCAS SEXTAVADAS GALVANIZADAS, ARRUELAS LISAS GALVANIZADAS, CABOS FLEXÍVEIS 2,5MM² 750V	UND				
COT-33	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE COMANDO, COM DIMENSÕES 800 x 600 x 250 mm , INCLUINDO PLACA DE MONTAGEM, FECHO RÁPIDO, 1 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 70A 5KA 400V, TIPO DIN, 16 DISJUNTORES MONOPOLARES TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A 3KA 240V, 4 DISPOSITIVOS DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, 20KA, 1 BARRAMENTO TRIFÁSICO 80A COM 1M, 1M BARRA CHATA DE COBRE ELETROLITICO 3/8" x 1/8" (9,52 x 3,17mm), 4 ISOLADORES EPOXI CILINDRICO 13 X 20MM, TERMINAIS PRÉ-ISOLADOS 2,5MM², 2 CANALETAS PLÁSTICAS SEMIABERTA 80 x 50MM, 1 BARRAMENTO MONOFÁSICO, 0,5 M² PLACA DE POLICARBONATO TRANSPARENTE, PARAFUSOS GALVANIZADOS, PORCAS SEXTAVADAS GALVANIZADAS, ARRUELAS LISAS GALVANIZADAS, CABOS FLEXÍVEIS 2,5MM² 750V	UND	1,00		4.467,50	4.467,50
88264/SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00		22,27	89,08
88247/SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00		17,42	69,68
PREÇO (mão-de-obra):						158,76

TRE - PE		PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO				
		COMPOSIÇÕES				
		PLANILHA DE COMPOSIÇÕES				
OBRA : REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PRÉDIO CASARÃO RUI BARBOSA						
LOCAL : AV. RUI BARBOSA Nº 330 BAIRRO DAS GRAÇAS RECIFE/PE						
CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.		PREÇO (R\$)	ÇO TOTAL (R\$)
	PREÇO (material):					4.467,50
	PREÇO TOTAL (unit.):					4.626,26
	LS(%):					0,00
	BDI(%):					0,00
	ADM(%):					0,00
	TOTAL TAXA:					0,00
	TOTAL UNIT. (c/ taxa):					4.626,26
	QUANTIDADE:					
	PREÇO TOTAL (c/ taxa):					0,00
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE COMANDO, COM DIMENSÕES 800 x 600 x 250 mm , INCLUINDO PLACA DE MONTAGEM, FECHO RÁPIDO, 1 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 70A 5KA 400V, TIPO DIN, 16 DISJUNTORES MONOPOLARES TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A 3KA 240V, 4 DISPOSITIVOS DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, 20KA, 1 BARRAMENTO TRIFÁSICO 80A COM 1M, 1M BARRA CHATA DE COBRE ELETROLÍTICO 3/8" x 1/8" (9,52 x 3,17mm), 4 ISOLADORES EPOXI CILÍNDRICO 13 X 20MM, TERMINAIS PRÉ- ISOLADOS 2,5MM², 2 CANALETAS PLÁSTICAS SEMIABERTA 80 x 50MM, 1 BARRAMENTO MONOFÁSICO, 0,5 M² PLACA DE POLICARBONATO TRANSPARENTE, PARAFUSOS GALVANIZADOS, PORCAS SEXTAVADAS GALVANIZADAS, ARRUELAS LISAS GALVANIZADAS, CABOS FLEXÍVEIS 2,5MM² 750V	UND				

TRE - PE	PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO	
	COMPOSIÇÕES	
	PLANILHA DE COMPOSIÇÕES	
OBRA :	REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PREDIO CASARÃO RUI BARBOSA	
LOCAL :	AV. RUI BARBOSA Nº 330 BAIRRO DAS GRAÇAS RECIFE/PE	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	ÇO TOTAL (R\$)
COT-34	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE COMANDO, COM DIMENSÕES 800 x 600 x 250 mm , INCLUINDO PLACA DE MONTAGEM, FECHO RÁPIDO, 1 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 70A 5KA 400V, TIPO DIN, 16 DISJUNTORES MONOPOLARES TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A 3KA 240V, 4 DISPOSITIVOS DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, 20KA, 1 BARRAMENTO TRIFÁSICO 80A COM 1M, 1M BARRA CHATA DE COBRE ELETROLITICO 3/8" x 1/8" (9,52 x 3,17mm), 4 ISOLADORES EPOXI CILINDRICO 13 X 20MM, TERMINAIS PRÉ-ISOLADOS 2,5MM², 2 CANALETAS PLÁSTICAS SEMIABERTA 80 x 50MM, 1 BARRAMENTO MONOFÁSICO, 0,5 M² PLACA DE POLICARBONATO TRANSPARENTE, PARAFUSOS GALVANIZADOS, PORCAS SEXTAVADAS GALVANIZADAS, ARRUELAS LISAS GALVANIZADAS, CABOS FLEXÍVEIS 2,5MM² 750V	UND	1,00	4.467,50	4.467,50
88264/SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	22,27	89,08
88247/SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	17,42	69,68
PREÇO (mão-de-obra):					158,76
PREÇO (material):					4.467,50
PREÇO TOTAL (unit.):					4.626,26
LS(%):					0,00
BDI(%):					0,00
ADM(%):					0,00
TOTAL TAXA:					0,00
TOTAL UNIT. (c/ taxa):					4.626,26
QUANTIDADE:					
PREÇO TOTAL (c/ taxa):					0,00

COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 11 - MOD 00763/ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA CHAPA 18 200 X 100 X 3000MM	PÇ			
COT-024	ELETROCALHA PERFURADA CHAPA 18 200 X 100 X 3000mm	PÇ	1,00	218,72	218,72
88264/SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40	22,27	8,91
88247/SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40	17,42	6,97
PREÇO (mão-de-obra):					15,88
PREÇO (material):					218,72

TRE - PE	PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO	
	COMPOSIÇÕES	
	PLANILHA DE COMPOSIÇÕES	
OBRA :	REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PRÉDIO CASARÃO RUI BARBOSA	
LOCAL :	AV. RUI BARBOSA Nº 330 BAIRRO DAS GRAÇAS RECIFE/PE	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	ÇO TOTAL (R\$)
PREÇO TOTAL (unit.):					234,60
LG(%):					0,00
BDI(%):					0,00
ADM(%):					0,00
TOTAL TAXA:					0,00
TOTAL UNIT. (c/ taxa):					234,60
QUANTIDADE:					
PREÇO TOTAL (c/ taxa):					0,00

COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 12 - MOD 12353JORSE	CURVA HORIZONTAL 90° EM CHAPA DE AÇO PERFURADA, GALVANIZADA, EM CHAPA 18, DIM. 200 x 100mm - FORNECIMENTO INSTALAÇÃO	UND			
COT-021	CURVA HORIZONTAL 90° 200 X 100mm P/ ELETROCALHA	UND	1,00	67,68	67,68
88264/SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20	22,27	4,45
88247/SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20	17,42	3,48
PREÇO (mão-de-obra):					7,94
PREÇO (material):					67,68
PREÇO TOTAL (unit.):					75,62
LG(%):					0,00
BDI(%):					0,00
ADM(%):					0,00
TOTAL TAXA:					0,00
TOTAL UNIT. (c/ taxa):					75,62
QUANTIDADE:					
PREÇO TOTAL (c/ taxa):					0,00

COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 13 - MOD 11283JORSE	CURVA VERTICAL EXTERNA 90° EM CHAPA DE AÇO PERFURADA, GALVANIZADA, EM CHAPA 18, DIM. 200 x 100mm - FORNECIMENTO INSTALAÇÃO	UND			
COT-023	CURVA VERTICAL 90° EXTERNA 200 X 100mm P/ ELETROCALHA	UND	1,00	79,90	79,90
88264/SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20	22,27	4,45
88247/SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20	17,42	3,48
PREÇO (mão-de-obra):					7,94
PREÇO (material):					79,90
PREÇO TOTAL (unit.):					87,84
LG(%):					0,00
BDI(%):					0,00
ADM(%):					0,00
TOTAL TAXA:					0,00
TOTAL UNIT. (c/ taxa):					87,84

TRE - PE	PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO	
	COMPOSIÇÕES	
	PLANILHA DE COMPOSIÇÕES	
OBRA :	REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PRÉDIO CASARÃO RUI BARBOSA	
LOCAL :	AV. RUI BARBOSA Nº 330 BAIRRO DAS GRAÇAS RECIFE/PE	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	ÇO TOTAL (R\$)
QUANTIDADE:					
PREÇO TOTAL (c/ taxa):					0,00

COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 14 - MOD 11292/ORSE	TÊ HORIZONTAL EM CHAPA DE AÇO PERFORADA, GALVANIZADA, EM CHAPA 18, DIM. 200 x 100mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND				
COT-081	TÊ HORIZONTAL 200 X 100mm P/ ELETROCALHA	UND	1,00	109,12		109,12
88264/SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20	22,27		4,45
88247/SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20	17,42		3,48
PREÇO (mão-de-obra):						7,94
PREÇO (material):						109,12
PREÇO TOTAL (unit.):						117,06
LS(%):						0,00
BDI(%):						0,00
ADM(%):						0,00
TOTAL TAXA:						0,00
TOTAL UNIT. (c/ taxa):						117,06
QUANTIDADE:						
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						0,00

COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 15 - MOD 11295/ORSE	TALA (EMENDA) PARA ELETROCALHA EM CHAPA DE AÇO, GALVANIZADA, EM CHAPA 18, DIM 200x100mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND				
COT-027	TALA (EMENDA) CHAPA DE AÇO PERFORADA 200 x 100mm P/ ELETROCALHA	UND	1,00	4,51		4,51
88264/SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20	22,27		4,45
88247/SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20	17,42		3,48
PREÇO (mão-de-obra):						7,94
PREÇO (material):						4,51
PREÇO TOTAL (unit.):						12,45
LS(%):						0,00
BDI(%):						0,00
ADM(%):						0,00
TOTAL TAXA:						0,00
TOTAL UNIT. (c/ taxa):						12,45
QUANTIDADE:						
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						0,00

TRE - PE	PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO	
	COMPOSIÇÕES	
	PLANILHA DE COMPOSIÇÕES	
OBRA :	REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PREDIO CASARÃO RUI BARBOSA	
LOCAL :	AV. RUI BARBOSA Nº 330 BAIRRO DAS GRAÇAS RECIFE/PE	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.		PREÇO (R\$)	ÇO TOTAL (R\$)
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 16 - MOD 12968/ORSE	SUORTE VERTICAL PARA ELETROCALHA EM CHAPA DE AÇO, GALVANIZADO, EM CHAPA 18, DIM. 200 x 100mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND				
COT-075	SUORTE VERTICAL EM CHAPA DE AÇO PERFURADA 200 x 100mm P/ ELETROCALHA	UND	1,00		14,00	14,00
86264/SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20		22,27	4,45
86247/SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20		17,42	3,48
PREÇO (mão-de-obra):						7,94
PREÇO (material):						14,00
PREÇO TOTAL (unit.):						21,94
LS(%):						0,00
BDI(%):						0,00
ADM(%):						0,00
TOTAL TAXA:						0,00
TOTAL UNIT. (c/ taxa):						21,94
QUANTIDADE:						
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						0,00

COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 17 - MOD 11295/ORSE	SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 3/4" EM CHAPA DE AÇO, GALVANIZADO, EM CHAPA 18 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND				
COT-069	SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 3/4" EM CHAPA DE AÇO	UND	1,00		2,88	2,88
86264/SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20		22,27	4,45
86247/SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20		17,42	3,48
PREÇO (mão-de-obra):						7,94
PREÇO (material):						2,88
PREÇO TOTAL (unit.):						10,82
LS(%):						0,00
BDI(%):						0,00
ADM(%):						0,00
TOTAL TAXA:						0,00
TOTAL UNIT. (c/ taxa):						10,82
QUANTIDADE:						
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						0,00

COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 18 - MOD 00744/ORSE	CHUMBADOR EM AÇO GALVANIZADO 5/16" x 2 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND				
COT-015	CHUMBADOR EM AÇO GALVANIZADO 5/16" x 2 1/4"	UND	1,00		3,10	3,10

TRE - PE	PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO	
	COMPOSIÇÕES	
	PLANILHA DE COMPOSIÇÕES	
OBRA :	REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PREDIO CASARÃO RUI BARBOSA	
LOCAL :	AV. RUI BARBOSA Nº 330 BAIRRO DAS GRAÇAS RECIFE/PE	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	ÇO TOTAL (R\$)
88264/SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20	22,27	4,45
88247/SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20	17,42	3,48
PREÇO (mão-de-obra):					7,94
PREÇO (material):					3,10
PREÇO TOTAL (unit.):					11,04
LS(%):					0,00
BDI(%):					0,00
ADM(%):					0,00
TOTAL TAXA:					0,00
TOTAL UNIT. (c/ taxa):					11,04
QUANTIDADE:					
PREÇO TOTAL (c/ taxa):					0,00

COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 19 - MOD 00704/ORSE	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE AÇO ZINCADO, MED. 6,10 x 65mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND			
COT-061	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO, MED. 6,10 x 65mm	UND	1,00	0,85	0,85
COT-011	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10	UND	1,00	0,88	0,88
88264/SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10	22,27	2,23
88247/SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10	17,42	1,74
PREÇO (mão-de-obra):					3,97
PREÇO (material):					1,73
PREÇO TOTAL (unit.):					5,70
LS(%):					0,00
BDI(%):					0,00
ADM(%):					0,00
TOTAL TAXA:					0,00
TOTAL UNIT. (c/ taxa):					5,70
QUANTIDADE:					
PREÇO TOTAL (c/ taxa):					0,00

COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 20 - MOS 00704/ORSE	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE AÇO ZINCADO, MED. 4,80 x 50mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND			
COT-062	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO, MED. 4,80 x 50mm	UND	1,00	0,50	0,50
COT-012	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8	UND	1,00	0,42	0,42
88264/SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10	22,27	2,23
88247/SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10	17,42	1,74
PREÇO (mão-de-obra):					3,97
PREÇO (material):					0,93

TRE - PE	PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO	
	COMPOSIÇÕES	
	PLANILHA DE COMPOSIÇÕES	
OBRA :	REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PRÉDIO CASARÃO RUI BARBOSA	
LOCAL :	AV. RUI BARBOSA Nº 330 BAIRRO DAS GRAÇAS RECIFE/PE	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	ÇO TOTAL (R\$)
PREÇO TOTAL (unit.):					4,89
LS(%):					0,00
BDI(%):					0,00
ADM(%):					0,00
TOTAL TAXA:					0,00
TOTAL UNIT. (c/ taxa):					4,89
QUANTIDADE:					
PREÇO TOTAL (c/ taxa):					0,00

COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 21 - MOD 95803 - SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DN 50 MM (1 1/2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UND			
00002582/SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/2", COM TAMPA CEGA	UND	1,00	34,31	34,31
11950/SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	UND	2,00	0,39	0,78
88264/SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10	22,27	2,23
88247/SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10	17,42	1,74
PREÇO (mão-de-obra):					3,97
PREÇO (material):					35,09
PREÇO TOTAL (unit.):					39,06
LS(%):					0,00
BDI(%):					0,00
ADM(%):					0,00
TOTAL TAXA:					0,00
TOTAL UNIT. (c/ taxa):					39,06
QUANTIDADE:					
PREÇO TOTAL (c/ taxa):					0,00

COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 22 - 95803 - SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DN 60 MM (2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UND			
00002596/SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 2", COM TAMPA CEGA	UND	1,00	50,12	50,12
11950/SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	UND	2,00	0,39	0,78
88264/SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10	22,27	2,23
88247/SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10	17,42	1,74
PREÇO (mão-de-obra):					3,97
PREÇO (material):					50,90
PREÇO TOTAL (unit.):					54,87
LS(%):					0,00

TRE - PE	PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO	
	COMPOSIÇÕES	
	PLANILHA DE COMPOSIÇÕES	
OBRA :	REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PREDIO CASARÃO RUI BARBOSA	
LOCAL :	AV. RUI BARBOSA Nº 330 BAIRRO DAS GRAÇAS RECIFE/PE	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.		PREÇO(R\$)	ÇO TOTAL (R\$)
BDI(%):						0,00
ADM(%):						0,00
TOTAL TAXA:						0,00
TOTAL UNIT. (c/ taxa):						54,87
QUANTIDADE:						
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						0,00

COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 23 - MOD 8441/ORS E	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ				
39128/SINAPI	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXAÇÃO	PÇ	1,00		2,35	2,35
88264/SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10		22,27	2,23
88247/SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10		17,42	1,74
PREÇO (mão-de-obra):						3,97
PREÇO (material):						2,35
PREÇO TOTAL (unit.):						6,32
LS(%):						0,00
BDI(%):						0,00
ADM(%):						0,00
TOTAL TAXA:						0,00
TOTAL UNIT. (c/ taxa):						6,32
QUANTIDADE:						
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						0,00

COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 24 - C1157-SEINFRA	CANALETA EM ALUMINIO ANODIZADO, LISA, ESTRUDADO, COM DIVISOR, COM TAMPA, MEDINDO 73 x 25 x 3000 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ				
COT-013	CANALETA DE ALUMINIO MEDINDO 73 x 25 MM	PÇ	1,00		221,01	221,01
COT-020	TAMPA PARA CANALETA DE ALUMINIO 73MM 3000MM	PÇ	1,00		137,99	137,99
88264/SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,90		22,27	20,04
88247/SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,90		17,42	15,68
PREÇO (mão-de-obra):						35,72
PREÇO (material):						359,00
PREÇO TOTAL (unit.):						394,72
LS(%):						0,00
BDI(%):						0,00
ADM(%):						0,00
TOTAL TAXA:						0,00

TRE - PE	PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO	
	COMPOSIÇÕES	
	PLANILHA DE COMPOSIÇÕES	
OBRA :	REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PRÉDIO CASARÃO RUI BARBOSA	
LOCAL :	AV. RUI BARBOSA Nº 330 BAIRRO DAS GRAÇAS RECIFE/PE	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	ÇO TOTAL (R\$)
TOTAL UNIT. (c/ taxa):					394,72
QUANTIDADE:					
PREÇO TOTAL (c/ taxa):					0,00

COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 25 - C3484- SEINFRA	ADAPTADOR EM ALUMINIO ANODIZADO ELETRODUTO/CANALETA 25MM, LISA, ESTRUDADO, COM DIVISOR, COM TAMPA SOB ENCAIXE, MEDINDO 73 x 25 x 3000 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ			
COT-014	ADAPTADOR EM ALUMINIO ANODIZADO ELETRODUTO/CANALETA 25MM, LISA, ESTRUDADO, COM DIVISOR, COM TAMPA SOB ENCAIXE, MEDINDO 73 x 25 x 3000 MM	PÇ	1,00	51,48	51,48
88264/SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	22,27	22,27
88247/SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	17,42	17,42
PREÇO (mão-de-obra):					39,69
PREÇO (material):					51,48
PREÇO TOTAL (unit.):					91,17
LS(%):					0,00
BDI(%):					0,00
ADM(%):					0,00
TOTAL TAXA:					0,00
TOTAL UNIT. (c/ taxa):					91,17
QUANTIDADE:					
PREÇO TOTAL (c/ taxa):					0,00

COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 26 - C3484- SEINFRA	TAMPA TERMINAL PARA CANALETA EM ALUMINIO 25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ			
COT-088	TAMPA TERMINAL PARA CANALETA EM ALUMINIO 25MM	PÇ	1,00	13,30	13,30
88264/SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10	22,27	2,23
88247/SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10	17,42	1,74
PREÇO (mão-de-obra):					3,97
PREÇO (material):					13,30
PREÇO TOTAL (unit.):					17,27
LS(%):					0,00
BDI(%):					0,00
ADM(%):					0,00
TOTAL TAXA:					0,00
TOTAL UNIT. (c/ taxa):					17,27
QUANTIDADE:					
PREÇO TOTAL (c/ taxa):					0,00

TRE - PE	PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO	
	COMPOSIÇÕES	
	PLANILHA DE COMPOSIÇÕES	
OBRA :	REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PREDIO CASARÃO RUI BARBOSA	
LOCAL :	AV. RUI BARBOSA Nº 330 BAIRRO DAS GRAÇAS RECIFE/PE	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.		PREÇO(R\$)	ÇO TOTAL (R\$)
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 27 - C3484- SEINFRA	PORTA EQUIPAMENTOS EM ABS PARA CANALETA EM ALUMINIO 25MM, PARA ATÉ 3 TOMADAS 2P+T 10A 250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ				
COT-089	PORTA EQUIPAMENTOS EM ABS PARA CANALETA EM ALUMINIO 25MM, PARA ATÉ 3 TOMADAS 2P+T 10A 250V	PÇ	1,00		44,09	44,09
COTA-020						
88264/SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10		22,27	2,23
88247/SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10		17,42	1,74
PREÇO (mão-de-obra):						3,97
PREÇO (material):						44,09
PREÇO TOTAL (unit.):						48,06
LS(%):						0,00
BDI(%):						0,00
ADM(%):						0,00
TOTAL TAXA:						0,00
TOTAL UNIT. (c/ taxa):						48,06
QUANTIDADE:						
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						0,00

COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 28 - MOD 96385/SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 X 3,00M COM CONECTOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	PÇ				
00003380/SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	PÇ	1,00		89,00	89,00
88264/SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00		22,27	22,27
88247/SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00		17,42	17,42
PREÇO (mão-de-obra):						39,69
PREÇO (material):						89,00
PREÇO TOTAL (unit.):						128,69
LS(%):						0,00
BDI(%):						0,00
ADM(%):						0,00
TOTAL TAXA:						0,00
TOTAL UNIT. (c/ taxa):						128,69
QUANTIDADE:						
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						0,00

TRE - PE	PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO	
	COMPOSIÇÕES	
	PLANILHA DE COMPOSIÇÕES	
OBRA :	REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PRÉDIO CASARÃO RUI BARBOSA	
LOCAL :	AV. RUI BARBOSA Nº 330 BAIRRO DAS GRAÇAS RECIFE/PE	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.		PREÇO (R\$)	ÇO TOTAL (R\$)
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 29 - MOD C3484-SEINFRA	ARREIMATE DE TAMPA TERMINAL PARA CANALETA EM ALUMINIO 25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND				
COT-005	ARREIMATE DE TAMPA TERMINAL PARA CANALETA EM ALUMINIO 25MM	UND	1,00		22,00	22,00
88264/SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10		22,27	2,23
88247/SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10		17,42	1,74
PREÇO (mão-de-obra):						1,74
PREÇO (material):						22,00
PREÇO TOTAL (unit.):						23,74
LS(%):						0,00
BDI(%):						0,00
ADM(%):						0,00
TOTAL TAXA:						0,00
TOTAL UNIT. (c/ taxa):						23,74
QUANTIDADE:						
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						0,00

COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 30 - MOD C1043-SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M²				
88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00		17,83	53,49
88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30		22,03	6,61
PREÇO (mão-de-obra):						60,10
PREÇO (material):						
PREÇO TOTAL (unit.):						60,10
LS(%):						0,00
BDI(%):						0,00
ADM(%):						0,00
TOTAL TAXA:						0,00
TOTAL UNIT. (c/ taxa):						60,10
QUANTIDADE:						
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						0,00

COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 31 - MOD 11130-ORSE	CHUMBAMENTO DE QUADRO ELÉTRICO DE EMBUTIR	M²				
88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00		17,83	17,83
88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00		22,03	22,03
PREÇO (mão-de-obra):						39,86
PREÇO (material):						
PREÇO TOTAL (unit.):						39,86

TRE - PE	PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO	
	COMPOSIÇÕES	
	PLANILHA DE COMPOSIÇÕES	
OBRA :	REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PRÉDIO CASARÃO RUI BARBOSA	
LOCAL :	AV. RUI BARBOSA Nº 330 BAIRRO DAS GRAÇAS RECIFE/PE	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID E	QUANT.		PREÇO(R \$)	ÇO TOTAL (R\$)
LS(%):						0,00
BDI(%):						0,00
ADM(%):						0,00
TOTAL TAXA:						0,00
TOTAL UNIT. (c/ taxa):						39,86
QUANTIDADE:						
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						0,00
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 32 - MOD 4484/ORSE	REMOÇÃO, LAVAGEM E REASSENTAMENTO DE TELHAS DE BARRO TIPO COLONIAL	M²				
88262/SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,56		21,79	12,20
88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,80		17,83	32,09
PREÇO (mão-de-obra):						44,30
PREÇO (material):						
PREÇO TOTAL (unit.):						44,30
LS(%):						0,00
BDI(%):						0,00
ADM(%):						0,00
TOTAL TAXA:						0,00
TOTAL UNIT. (c/ taxa):						44,30
QUANTIDADE:						
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						0,00

COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 33 - MOD 00038/ORSE	REMOÇÃO DE CALHA DE ALUMINIO	M				
88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,60		17,83	10,70
PREÇO (mão-de-obra):						10,70
PREÇO (material):						
PREÇO TOTAL (unit.):						10,70
LS(%):						0,00
BDI(%):						0,00
ADM(%):						0,00
TOTAL TAXA:						0,00
TOTAL UNIT. (c/ taxa):						10,70
QUANTIDADE:						
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						0,00

COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 34 - MOD 04872/ORSE	COLOCAÇÃO DE CALHA EM CHAPA DE ALUMINIO (INCLUSIVE CALHA)	M²				
COT-009	CHAPA DE ALUMINIO Nº 26 ESPESSURA 0,46MM	M²	1,00		83,79	83,79

TRE - PE	PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO	
	COMPOSIÇÕES	
	PLANILHA DE COMPOSIÇÕES	
OBRA :	REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PRÉDIO CASARÃO RUI BARBOSA	
LOCAL :	AV. RUI BARBOSA Nº 330 BAIRRO DAS GRAÇAS RECIFE/PE	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDAD E	QUANT.	PREÇO(R \$)	ÇO TOTAL (R\$)
88262/SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35	21,79	7,63
88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35	17,83	6,24
PREÇO (mão-de-obra):					13,87
PREÇO (material):					83,79
PREÇO TOTAL (unit.):					97,66
LS(%):					0,00
BDI(%):					0,00
ADM(%):					0,00
TOTAL TAXA:					0,00
TOTAL UNIT. (c/ taxa):					97,66
QUANTIDADE:					
PREÇO TOTAL (c/ taxa):					0,00

TRE - PE		PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO COMPOSIÇÕES PLANILHA DE COMPOSIÇÕES					
OBRA : REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PRÉDIO CASARÃO RUI BARBOSA LOCAL : AV. RUI BARBOSA Nº 330 BAIRRO DAS GRAÇAS RECIFE/PE							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.		PREÇO(R\$)	COT TOTAL (R\$)	
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 35 - MOD 00026-ORSE	COLETA E CARGA MANUAIS DE ENTULHOS	M3					
88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00		17,83	17,83	
PREÇO (mão-de-obra):						17,83	
PREÇO (material):							
PREÇO TOTAL (unit.):						17,83	
LS(%):						0,00	
BDI(%):						0,00	
ADM(%):						0,00	
TOTAL TAXA:						0,00	
TOTAL UNIT. (c/ taxa):						17,83	
QUANTIDADE:							
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						0,00	
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 36 - MOD 13197/ORSE	LOCAÇÃO DE CAIXA COLETORA DE ENTULHO CAPACIDADE 6 m³.	UNID					
COT-005	LOCAÇÃO DE CAIXA COLETORA DE ENTULHO CAPACIDADE 6 m	UNID	1,00		450,00	450,00	
PREÇO (mão-de-obra):							
PREÇO (material):						450,00	
PREÇO TOTAL (unit.):						450,00	
LS(%):						0,00	
BDI(%):						0,00	
ADM(%):						0,00	
TOTAL TAXA:						0,00	
TOTAL UNIT. (c/ taxa):						450,00	
QUANTIDADE:							
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						0,00	



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023

ANEXO VII

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE REFERÊNCIA

TRE - PE		PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO OBRA : REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO CASARÃO RUI BARBOSA MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO									
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DOS SERVIÇOS	EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	ACUMULADO NO PERÍODO		
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	R\$45.756,68	PREVISTO	R\$9.151,34	R\$9.151,34	R\$9.151,34	R\$9.151,34	R\$9.151,34	R\$45.756,68		
				20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	100,00%		
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$24.065,95	EXECUTADO	R\$6.016,49	R\$4.010,99	R\$4.010,99	R\$4.010,99	R\$6.016,49	R\$24.065,95		
				25,00%	16,67%	16,67%	16,67%	25,00%	100,00%		
3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$360.317,09	PREVISTO	R\$72.063,42	R\$72.063,42	R\$72.063,42	R\$72.063,42	R\$72.063,42	R\$360.317,09		
				20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	100,00%		
4	SERVIÇOS DE REPARO EM COBERTA COM TELHA CERÂMICA	R\$17.650,83	EXECUTADO	R\$5.883,61	R\$5.883,61	R\$5.883,61			R\$17.650,83		
				33,33%	33,33%	33,33%			100,00%		
5	LIMPEZA FINAL DA OBRA	R\$6.560,23	PREVISTO	R\$1.312,05	R\$1.312,05	R\$1.312,05	R\$1.312,05	R\$1.312,05	R\$6.560,23		
				20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	100,00%		
	VALOR DA OBRA	R\$ 454.350,78	MENSAL PREVISTO	R\$94.426,90	R\$92.421,40	R\$92.421,40	R\$86.537,79	R\$88.543,29	R\$454.350,78		
				20,78%	20,34%	20,34%	19,05%	19,49%	100,00%		



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023

ANEXO VIII

ACERVO TÉCNICO

Quadro 1 - Comprovação da Capacidade Técnico-Operacional

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.
01	Reforma ou construção de um edifício, contemplando reforma ou implantação de suas instalações elétricas, com área construída de 715 m², e que contenha, 2.185,00 (dois mil cento e oitenta e cinco) metros de cabo de cobre 2.5 mm² ou bitola superior, ou 175 (cento e setenta e cinco) pontos elétricos.	01 acervo técnico com registro de atestado

Justificativa: A qualificação técnica operacional é relacionada à qualificação das licitantes. Há necessidade de comprovação de que a licitante, como unidade jurídica e econômica, participou de licitação com objeto similar ao previsto para a contratação almejada por este Tribunal. No caso em apreço, o prédio do Casarão da Rui Barbosa possui uma área construída de 1.430 m². O projeto elétrico que será implantado apresenta quantidade de 4.370 metros de cabo de cobre 2.5 mm² e 350 pontos elétricos. As exigências objetivam verificar se a licitante participou de contrato semelhante ao previsto neste certame, e os quantitativos exigidos correspondem a metade do que será exigido na execução contratual.

Quadro 2 - Comprovação da Capacidade Técnico-Profissional

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.
01	Reforma ou construção de um edifício, contemplando reforma ou implantação de suas instalações elétricas, com área de 715 m².	01 acervo técnico com registro de atestado

Justificativa: É imprescindível a comprovação da existência, no quadro permanente das licitantes, de profissionais em cujos acervos técnicos constem a responsabilidade pela execução de obra similar àquela pretendida por este Tribunal, verificando assim, a experiência do profissional na execução de obras semelhantes. No caso em apreço, o

prédio do Casarão da Rui Barbosa possui uma área construída de 1.430 m². A exigência consiste na execução de obra de reforma de um prédio com área construída correspondente à metade da área do prédio constante do objeto deste certame, demonstrando a compatibilidade com o que se pretende contratar.

Não é permitido o somatório de atestados. Tal determinação justifica-se pelo fato desta obra envolver apenas uma especialidade, qual seja, execução de projeto elétrico. Geralmente obras de engenharia envolvem diversas especialidades, a exemplo de construções de prédios, que tratam de estruturas de concreto armado, instalações elétricas, hidráulicas, de cabeamento estruturado, sistema de combate a incêndio, de modo que a exigência de acervo técnico possui diversos itens. Neste exemplo, caberia o somatório de atestados.

Porém, nesta licitação, a obra trata apenas da reforma das instalações elétricas do prédio localizado na Rui Barbosa. A exigência de qualificação técnica operacional possui apenas um item, que guarda semelhança com a dimensão e complexidade técnica do objeto. Exige-se, como experiência, a reforma ou implantação das instalações elétricas de um prédio, com área de 715 m² e que contenha 2.185,00 metros de cabo de cobre ou 175 (cento e setenta e cinco) pontos elétricos. Tais quantitativos correspondem a metade do que será exigido na execução contratual.

Caso o somatório de atestados fosse permitido, uma licitante poderia apresentar como sua experiência, 10 (dez) atestados de qualificação técnica, cada um deles tratando de execução de uma obra de um prédio com área de 72 m² e 18 pontos elétricos em cada uma dessas edificações, executadas em períodos diferentes, o que não atestaria sua capacidade, pois o objeto do edital possui claramente maior complexidade técnica, bem como exige maior capacidade operativa e gerencial do que a necessária para a execução das 10 (dez) obras "pulverizadas" como exemplo acima.

Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA E EQUIPAMENTOS

EQUIPE TÉCNICA E EQUIPAMENTOS

(Modelo de Declaração)

....., inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., **DECLARA**, para os devidos fins, que os equipamentos e os membros da equipe técnica relacionados abaixo serão disponibilizados para execução dos serviços objeto deste certame:

ITEM/DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
ENGENHEIRO ELETRICISTA	01
ENCARREGADO DE OBRA	01
ANDAIMES METÁLICOS	20 metros

Recife, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante da Empresa



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023

ANEXO X

PLANILHA DE REFERÊNCIA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

TRE - PE		PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI	
ANEXO XXXX - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI			
Certame: REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO CASARÃO RUI BARBOSA			
Licitante:			
$BDI = \left\{ \frac{(1 + \text{Adm. Central} + \text{Riscos} + \text{Seguro} + \text{Garantia}) \times (1 + \text{DespFin}) \times (1 + \text{Lucro})}{1 - [\text{Tributos} + ((1 - \text{Material}) \times \text{ISS})]} \right\} - 1$			
CUSTO DIRETO			%
Valor Custo Materiais	30,00		0,30000
Valor Custo Mão-de-obra	70,00		0,70000
Total do Custo Direto	100,00		
BDI - Percentuais:			
AdmCentral	5,00		0,05000
DespFinanceiras	0,85		0,00850
Riscos	0,80		0,00800
Lucro	7,00		0,07000
Tributos Federais:			
PIS	0,65		0,00650
COFINS	3,00		0,03000
Demais tributos:			
ISS	5,00		0,05000
CPRB	4,50		0,04500
Seguro + Garantia	0,80		0,00800
BDI Calculado		30,19000	
Detalhamento da rubrica "Despesas Financeiras":			
Descrição		Percentual	
Custo de oportunidade pelo financiamento da obra		0,85	



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023

ANEXO XI

PLANILHA DE REFERÊNCIA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

PERNAMBUCO		VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/2020			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
		%	%	%	%
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,06%	Não incide	18,06%	Não incide
B2	Feriados	4,33%	Não incide	4,33%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,67%	0,88%	0,67%
B4	13º Salário	10,87%	8,33%	10,87%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,19%	Não incide	2,19%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	7,96%	6,10%	7,96%	6,10%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	45,22%	15,83%	45,22%	15,83%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,73%	3,63%	4,73%	3,63%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	5,31%	4,07%	5,31%	4,07%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,76%	2,88%	3,76%	2,88%
C5	Indenização Adicional	0,40%	0,31%	0,40%	0,31%
C	Total	14,31%	10,98%	14,31%	10,98%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,60%	2,66%	16,64%	5,83%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40%	0,31%	0,42%	0,32%
D	Total	8,00%	2,97%	17,06%	6,15%
TOTAL(A+B+C+D)		84,33%	46,58%	113,39%	69,76%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023

ANEXO XII

MODELO DE PLACA DA OBRA

MODELO PLACA DE OBRA

VISTA FRONTAL

ESPECIFICAÇÃO CORES E COTAS

PRANCHA

01

BRASÃO DA REPÚBLICA



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
CONSTRUÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE SALGUEIRO

Obra: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Fonte "Verdana" em negrito
h=4cm.

Fonte "Verdana" em negrito
h=3cm.

Fonte "Verdana" em negrito
h=4cm.

Fonte "Verdana" em negrito
h=3cm.

Fonte "Verdana" em negrito
h=4cm.

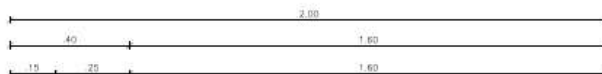
SERVIÇOS:
NOME DA EMPRESA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME ENG.: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CREA Nº XXXX D/PE

PROJETOS:
NOME DA EMPRESA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME ENG.: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CREA Nº XXXX D/PE

Fonte "Verdana" em negrito
h=4cm.



Cores:

Fundo da placa: Branco 001 CORAL
(CORALIT ACETINADO)

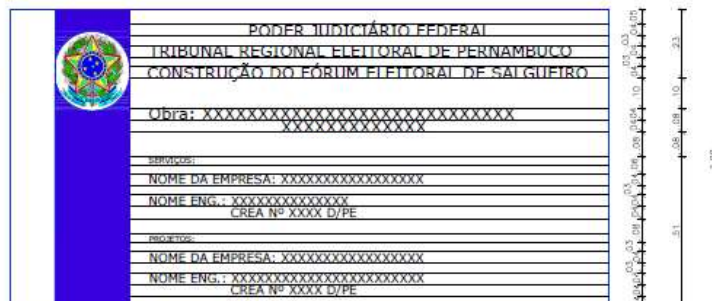
Faixa: Azul Del Rey 164
(CORALIT ESMALTE SINTÉTICO)

Letras: Preto 008 CORAL
(CORALIT PIGMENTO)

OBS.:

Medidas em centímetros

Placa para obras 2m x 1m



Desenho: Jefferson Montenegro Data: 06/2018

Autorização:

40



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023

ANEXO XIII

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TRE - PE		PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
PREENCHER SOMENTE OS CAMPOS EM AMARELO							
OBRA : REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PRÉDIO DO CASARÃO RUI BARBOSA							
LOCAL : AV. RUI BARBOSA Nº 300, GRAÇAS – RECIFE - PE							
						BDI - SERVIÇOS	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	C. UNITÁRIO - SEM BDI	CUSTO TOTAL - SEM BDI	CUSTO TOTAL - COM BDI
1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA					R\$0,00
01.01		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA OBRA (PESSOAL / ÁGUA / EXTINTOR)					R\$ 0,00
01.01.01	COMP ADM	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA INCLUINDO PESSOAL DA OBRA (ENCARREGADO GERAL 08H POR DIA / ENGENHEIRO ELETRICISTA 02H POR DIA; FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG;	%	1,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
01.02		DESPESAS DIVERSAS					R\$ 0,00
01.02.01	COMP ART 1	ART DE EXECUÇÃO DE OBRA ACIMA 15.000,00	UN	1,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
01.03		DESPESAS DA OBRA					R\$ 0,00
01.03.01	00004813/SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M	M2	2,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
2		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 0,00
02.01		INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS					
02.01.01	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 1 MOD 101505/SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	UND	1,00		R\$0,00	R\$0,00
02.01.02	00010775/SINAPI	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MÊS	5,00		R\$0,00	R\$0,00
02.01.03	00010777/SINAPI	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MÊS	5,00		R\$0,00	R\$0,00
02.01.04	00010776/SINAPI	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ALMOXARIFADO, SEM DIVISORIAS, INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MÊS	5,00		R\$0,00	R\$0,00
02.01.05	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 2- COTAÇÃO	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DOS CONTAINERS	UND	2,00		R\$0,00	R\$0,00
3		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$0,00
03.01		SERVIÇO COMPLEMENTARES					
03.01.01	90438/SINAPI	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015	UND	20,00		R\$0,00	R\$0,00
03.01.02	97641/SINAPI	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM	M2	30,00		R\$0,00	R\$0,00
03.01.03	96113/SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS.	M2	30,00		R\$0,00	R\$0,00
03.01.04	88488/SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA	M2	30,00		R\$0,00	R\$0,00
03.01.05	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 3 MOD 87421/SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM PAREDES DE AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5M² E 10M², ESPESSURA DE 1,0CM. AF_06/2014	M2	30,00		R\$0,00	R\$0,00
03.01.06	96977/SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	30,00		R\$0,00	R\$0,00
03.01.07	98111/SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UND	6,00		R\$0,00	R\$0,00
03.01.08	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 4 MOD 97890/SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, TAMPA EM CONCRETO ARMADO, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M. AF_12/2020	UND	8,00		R\$0,00	R\$0,00
03.01.09	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 5 - MOD 04988/ORSE	REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE LUMINÁRAS 1x32W, 2x32W, 3x32W ou 4x32W	UND	212,00		R\$0,00	R\$0,00
03.01.10	88494/SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	40,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
03.01.11	87419/SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM PAREDES DE AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5M², ESPESSURA DE 0,5CM. AF_06/2014	M2	4,50		R\$ 0,00	R\$ 0,00
03.01.12	97661/SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	6.121,95		R\$ 0,00	R\$ 0,00

03.01.13	93382/SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M³	23,34		R\$ 0,00	R\$ 0,00
03.01.14	101819/SINAPI	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS, PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M2	39,64		R\$ 0,00	R\$ 0,00
03.02		QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO					
03.02.01	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 6 - COTAÇÃO	QGBT- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO MODULAR PORTÁTIL, COM DIMENSÕES 1900 x 800 x 400 mm) ; INCLUINDO PLACAS DE MONTAGEM, MAÇANETA EM L, RODAPÉ COM 100mm, 1 DISJUNTOR TERMICO E MAGNETICO AJUSTAVEL, TRIPOLAR DE 300 ATE 400A, CAPACIDADE DE INTERRUPTCAO DE 35KA, 2 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS TRIPOLARES 150 A / 600 V, TIPO FXD / ICC - 35 KA, 2 DISJUNTORES TRIPOLARES TIPO CAIXA MOLDADA, CORRENTE NOMINAL DE 70A 600V, 1 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO CAIXA MOLDADA, CORRENTE NOMINAL DE 50A 600V, 1 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO CAIXA MOLDADA, CORRENTE NOMINAL DE 16A 18KA 600V, 1 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A 5KA 400V, 4 DISPOSITIVOS DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE 45KA (TIPO AC), 4 M BARRA CHATA DE COBRE ELETROLITICO 1 1/4" x 1/4" (40x6mm), 4 M BARRA CHATA DE COBRE ELETROLITICO 1 1/2" x 3/16" (30x5mm), 10 ISOLADORES EPOXI CILINDRICO 40 X 40MM, 1 MULTIMEDIDOR DIGITAL 96 x 96MM, 4 TRANSFORMADORES DE CORRENTE TIPO JANELA 600/5A 600V, TERMINAIS DE COMPRESSÃO DE 240MM², 70MM², 50MM², 25MM², 16MM², 2 CANALETAS PLÁSTICS SEMIABERTA 120 x 80MM², BARAMENTO MONOFÁSICO, PLACA DE POLICARBONATO TRANSPARENTE, PARAFUSOS GALVANIZADOS, PORCAS SEXTAVADAS GALVANIZADAS, ARRUELAS LISAS GALVANIZADAS, CABOS FLEXIVEIS 1,5MM² E 25MM² 750V	UND	1,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
03.02.02	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 7 - COTAÇÃO	QDLT- T - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE COMANDO, COM DIMENSÕES 1000 x 800 x 250 mm , INCLUINDO PLACA DE MONTAGEM, FECHO RÁPIDO, 1 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 150 A / 600 V, TIPO FXD / ICC - 35 KA, 10 DISJUNTORES MONOPOLARES TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A 3KA 240V, 20 DISJUNTORES TRIPOLARES TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A 3KA 240V, 8 DISJUNTORES MONOPOLARES TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A 3KA 240V, 2 DISJUNTORES MONOPOLARES TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A 3KA 240V, 4 DISPOSITIVOS DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, 20KA, 3 INTERRUPTORES DR BIPOLARES 25A 30mA, 1 BARRAMENTO TRIFÁSICO 80A COM 1M, 1 M BARRA CHATA DE COBRE ELETROLITICO 3/8" x 1/8" (9,52 x 3,17mm), 4 ISOLADORES EPOXI CILINDRICO 13 X 20MM, TERMINAIS PRÉ-ISOLADOS 2,5MM², 2 CANALETAS PLÁSTICAS SEMIABERTA 100 x 80MM², 1 BARAMENTO MONOFÁSICO, 0,5 M² PLACA DE POLICARBONATO TRANSPARENTE, PARAFUSOS GALVANIZADOS, PORCAS SEXTAVADAS GALVANIZADAS, ARRUELAS LISAS GALVANIZADAS, CABOS FLEXIVEIS 16MM² E 2,5MM² 750V, 2 BARAMENTOS TRIFÁSICO 80A COM 1M.	UND	1,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
03.02.03	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 8 - COTAÇÃO	QDLT- 1P - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE COMANDO, COM DIMENSÕES 1000 x 800 x 250 mm , INCLUINDO PLACA DE MONTAGEM, FECHO RÁPIDO, 1 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 150 A / 600 V, TIPO FXD / ICC - 35 KA, 6 DISJUNTORES MONOPOLARES TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A 3KA 240V, 20 DISJUNTORES MONOPOLARES TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A 3KA 240V, 4 DISJUNTORES MONOPOLARES TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A 3KA 240V, 2 DISJUNTORES MONOPOLARES TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A 3KA 240V, 4 DISPOSITIVOS DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, 20KA, 5 INTERRUPTORES DR BIPOLARES 25A 30mA, 2 BARRAMENTOS TRIFÁSICO 80A COM 1M, 1M BARRA CHATA DE COBRE ELETROLITICO 3/8" x 1/8" (9,52 x 3,17mm), 4 ISOLADORES EPOXI CILINDRICO 13 X 20MM, TERMINAIS PRÉ-ISOLADOS 2,5MM², 2 CANALETAS PLÁSTICAS SEMIABERTA 100 x 80MM², 1 BARAMENTO MONOFÁSICO, 0,5 M² PLACA DE POLICARBONATO TRANSPARENTE, PARAFUSOS GALVANIZADOS, PORCAS SEXTAVADAS GALVANIZADAS, ARRUELAS LISAS GALVANIZADAS, CABOS FLEXIVEIS 16MM² E 2,5MM² 750V	UND	1,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
03.02.04	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 9 - COTAÇÃO	QDAC-T - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE COMANDO, COM DIMENSÕES 800 x 600 x 250 mm , INCLUINDO PLACA DE MONTAGEM, FECHO RÁPIDO, 1 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 70A 5KA 400V, TIPO DIN, 16 DISJUNTORES MONOPOLARES TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A 3KA 240V, 4 DISPOSITIVOS DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, 20KA, 1 BARRAMENTO TRIFÁSICO 80A COM 1M, 1M BARRA CHATA DE COBRE ELETROLITICO 3/8" x 1/8" (9,52 x 3,17mm), 4 ISOLADORES EPOXI CILINDRICO 13 X 20MM, TERMINAIS PRÉ-ISOLADOS 2,5MM², 2 CANALETAS PLÁSTICAS SEMIABERTA 80 x 50MM, 1 BARAMENTO MONOFÁSICO, 0,5 M² PLACA DE POLICARBONATO TRANSPARENTE, PARAFUSOS GALVANIZADOS, PORCAS SEXTAVADAS GALVANIZADAS, ARRUELAS LISAS GALVANIZADAS, CABOS FLEXIVEIS 2,5MM² 750V	UND	1,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
03.02.05	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 10 - COTAÇÃO	QDAC - 1P - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE COMANDO, COM DIMENSÕES 800 x 600 x 250 mm , INCLUINDO PLACA DE MONTAGEM, FECHO RÁPIDO, 1 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 70A 5KA 400V, TIPO DIN, 16 DISJUNTORES MONOPOLARES TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A 3KA 240V, 4 DISPOSITIVOS DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, 20KA, 1 BARRAMENTO TRIFÁSICO 80A COM 1M, 1M BARRA CHATA DE COBRE ELETROLITICO 3/8" x 1/8" (9,52 x 3,17mm), 4 ISOLADORES EPOXI CILINDRICO 13 X 20MM, TERMINAIS PRÉ-ISOLADOS 2,5MM², 2 CANALETAS PLÁSTICAS SEMIABERTA 80 x 50MM, 1 BARAMENTO MONOFÁSICO, 0,5 M² PLACA DE POLICARBONATO TRANSPARENTE, PARAFUSOS GALVANIZADOS, PORCAS SEXTAVADAS GALVANIZADAS, ARRUELAS LISAS GALVANIZADAS, CABOS FLEXIVEIS 2,5MM² 750V	UND	1,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
03.03		CABOS ELÉTRICOS					
03.03.01	SINAPI 92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE NTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	785,60		R\$0,00	R\$0,00

03.03.02	93000/SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 240 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	12,00		R\$0,00	R\$0,00
03.03.03	92994/SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	8,00		R\$0,00	R\$0,00
03.03.04	SINAPI 92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	199,40		R\$0,00	R\$0,00
03.03.05	SINAPI 92982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	1.002,00		R\$0,00	R\$0,00
03.03.06	SINAPI 92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	607,95		R\$0,00	R\$0,00
03.03.07	SINAPI 91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	609,80		R\$0,00	R\$0,00
03.03.08	SINAPI 91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	719,80		R\$0,00	R\$0,00
03.03.09	91926/SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	M	4.370,80		R\$0,00	R\$0,00
03.03.10	11838/SINAPI	TERMINAL METÁLICO A PRESSÃO PARA 1 CABO DE 240 MM2, COM 1 FURO DE FIXAÇÃO	UND	8,00		R\$0,00	R\$0,00
03.03.11	1578/SINAPI	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 50 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M8	UND	30,00		R\$0,00	R\$0,00
03.03.12	1576/SINAPI	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 25 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M8	UND	15,00		R\$0,00	R\$0,00
03.03.13	1575/SINAPI	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M8	UND	32,00		R\$0,00	R\$0,00
03.03.14	1574/SINAPI	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M8	UND	30,00		R\$0,00	R\$0,00
03.03.15	1573/SINAPI	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M8	UND	30,00		R\$0,00	R\$0,00
03.04		ELETROCALHAS/ ELETRODUTOS/ACESSÓRIOS					
03.04.01	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 11 - MOD 00763/ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA CHAPA 18 200 X 100 X 3000MM	PC	53,00		R\$0,00	R\$0,00
03.04.02	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 12 - MOD 12959/ORSE	CURVA HORIZONTAL 90° EM CHAPA DE AÇO PERFURADA, GALVANIZADA, EM CHAPA 18, DIM. 200 x 100mm - FORNECIMENTO INSTALAÇÃO	UND	10,00		R\$0,00	R\$0,00
03.04.03	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 13 - MOD 11289/ORSE	CURVA VERTICAL EXTERNA 90° EM CHAPA DE AÇO PERFURADA, GALVANIZADA, EM CHAPA 18, DIM. 200 x 100mm - FORNECIMENTO INSTALAÇÃO	UND	1,00		R\$0,00	R\$0,00
03.04.04	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 14 - MOD 11292/ORSE	TÊ HORIZONTAL EM CHAPA DE AÇO PERFURADA, GALVANIZADA, EM CHAPA 18, DIM. 200 x 100mm - FORNECIMENTO INSTALAÇÃO	UND	3,00		R\$0,00	R\$0,00
03.04.05	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 15 - MOD 11295/ORSE	TALA (EMENDA) PARA ELETROCALHA EM CHAPA DE AÇO, GALVANIZADA, EM CHAPA 18, DIM 200x100mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	40,00		R\$0,00	R\$0,00

03.04.06	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 16 - MOD 12968/ORSE	SUPORTE VERTICAL PARA ELETROCALHA EM CHAPA DE AÇO, GALVANIZADO, EM CHAPA 18, DIM. 200 x 100mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	120,00		R\$0,00	R\$0,00
03.04.07	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 17 - MOD 11295/ORSE	SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 3/4" EM CHAPA DE AÇO, GALVANIZADO, EM CHAPA 18 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	85,00		R\$0,00	R\$0,00
03.04.08	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 18 - MOD 00744/ORSE	CHUMBADOR EM AÇO GALVANIZADO 5/16" x 2 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	150,00		R\$0,00	R\$0,00
03.04.09	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 19 - MOD 00704/ORSE	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE AÇO ZINCADO, MED. 6,10 x 65mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	140,00		R\$0,00	R\$0,00
03.04.10	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 20 - MOD 00704/ORSE	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE AÇO ZINCADO, MED. 4,80 x 50mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	140,00		R\$0,00	R\$0,00
03.04.11	100861/SINAPI	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 60 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	21,00		R\$0,00	R\$0,00
03.04.12	91871/SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	120,00		R\$0,00	R\$0,00
03.04.13	91872/SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	60,00		R\$0,00	R\$0,00
03.04.14	91914/SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	50,00		R\$0,00	R\$0,00
03.04.15	91917/SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2016	UND	30,00		R\$0,00	R\$0,00
03.04.16	91884/SINAPI	LUIVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	80,00		R\$0,00	R\$0,00
03.04.17	91885/SINAPI	LUIVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2016	UND	60,00		R\$0,00	R\$0,00
03.04.18	95801/SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UND	150,00		R\$0,00	R\$0,00
03.04.19	93008/SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	21,00		R\$0,00	R\$0,00
03.04.20	93009/SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2022	M	21,00		R\$0,00	R\$0,00
03.04.21	93018/SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UND	6,00		R\$0,00	R\$0,00
03.04.22	93020/SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UND	6,00		R\$0,00	R\$0,00
03.04.23	93013/SINAPI	LUIVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UND	7,00		R\$0,00	R\$0,00
03.04.24	93014/SINAPI	LUIVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2022	UND	7,00		R\$0,00	R\$0,00
03.04.25	39178/SINAPI	BUCHA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UND	5,00		R\$0,00	R\$0,00

03.04.26	39179/SINAPI	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2", PARA ELETRODUTO	UND	5,00		R\$0,00	R\$0,00
03.04.27	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 21 - MOD 95803 - SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO PVC DN 50 MM (1 1/2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UND	2,00		R\$0,00	R\$0,00
03.04.28	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 22 - 95803 - SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO PVC DN 60 MM (2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UND	2,00		R\$0,00	R\$0,00
03.04.29	39132/SINAPI	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2" E CUNHA DE FIXACAO	UND	14,00		R\$0,00	R\$0,00
03.04.30	39131/SINAPI	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/2" E CUNHA DE FIXACAO	UND	14,00		R\$0,00	R\$0,00
03.04.31	95802/SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UND	40,00		R\$0,00	R\$0,00
03.04.32	2581/SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UND	20,00		R\$0,00	R\$0,00
03.04.33	39129/SINAPI	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXACAO	UND	120,00		R\$0,00	R\$0,00
03.04.34	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 23 - MOD 8441/ORSE	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	80,00		R\$0,00	R\$0,00
03.04.35	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 24 - C1157-SEINFRA	CANALETA EM ALUMINIO ANODIZADO, LISA, ESTRUDADO, COM DIVISOR, COM TAMPA, MEDINDO 73 x 25 x 3000 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	40,00		R\$0,00	R\$0,00
03.04.36	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 25 - C3484-SEINFRA	ADAPTADOR EM ALUMINIO ANODIZADO ELETRODUTO/CANALETA 25MM, LISA, ESTRUDADO, COM DIVISOR, COM TAMPA SOB ENCAIXE, MEDINDO 73 x 25 x 3000 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	20,00		R\$0,00	R\$0,00
03.04.37	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 26 - C3484-SEINFRA	TAMPA TERMINAL PARA CANALETA EM ALUMINIO 25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	20,00		R\$0,00	R\$0,00
03.04.38	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 27 - C3484-SEINFRA	PORTA EQUIPAMENTOS EM ABS PARA CANALETA EM ALUMINIO 25MM, PARA ATÉ 3 TOMADAS 2P+T 10A 250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	30,00		R\$0,00	R\$0,00
03.04.39	91839/SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	35,00		R\$0,00	R\$0,00
03.04.40	97669/SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	300,00		R\$0,00	R\$0,00
03.04.41	93358/SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	27,68		R\$0,00	R\$0,00
03.04.42	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 28 - MOD 96985/SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 X 3,00M COM CONECTOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UND	6,00		R\$0,00	R\$0,00
03.04.43	103491/SINAPI	CONCRETAGEM COMO PROTEÇÃO MECÂNICA ADICIONAL NO REATERRO PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M³	4,34		R\$0,00	R\$0,00
03.04.44	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 29 - MOD C3484-SEINFRA	ARREMATE DE TAMPA TERMINAL PARA CANALETA EM ALUMINIO 25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	40,00		R\$0,00	R\$0,00
03.04.45	90447/SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	121,00		R\$0,00	R\$0,00
03.04.46	90466/SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	121,00		R\$0,00	R\$0,00
03.05		INTERRUPTORES E TOMADAS					

03.05.01	91953/SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	47,00		R\$0,00	R\$0,00
03.05.02	91958/SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	12,00		R\$0,00	R\$0,00
03.05.03	92000/SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	408,00		R\$0,00	R\$0,00
03.05.04	92004/SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	71,00		R\$0,00	R\$0,00
03.05.05	92016/SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS) 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2016	UND	1,00		R\$0,00	R\$0,00
03.05.06	92001/SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	32,00		R\$0,00	R\$0,00
03.05.07	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 30 - MOD C1043-SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M²	3,00		R\$0,00	R\$0,00
03.05.08	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 31 - MOD 11130-ORSE	CHUMBAMENTO DE QUADRO ELÉTRICO DE EMBUTIR	M²	3,00		R\$0,00	R\$0,00
4		SERVIÇOS DE REPARO EM COBERTA COM TELHA CERÂMICA					R\$0,00
04.01	94232/SINAPI	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO COM ARAME GALVANIZADO 18 BWG. AF_07/2019	UND	321,00		R\$0,00	R\$0,00
04.02	94224/SINAPI	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	130,54		R\$0,00	R\$0,00
04.03	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 32 - MOD 4484/ORSE	REMOÇÃO, LAVAGEM E REASSENTAMENTO DE TELHAS DE BARRO TIPO COLONIAL	#REF!	63,30		R\$0,00	R\$0,00
04.04	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 33 - MOD 00038/ORSE	REMOÇÃO DE CALHA DE ALUMÍNIO	#REF!	65,27		R\$0,00	R\$0,00
04.05	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 34 - MOD 04872/ORSE	COLOCAÇÃO DE CALHA EM CHAPA DE ALUMÍNIO (INCLUSIVE CALHA)	M	65,27		R\$0,00	R\$0,00
5		LIMPEZA FINAL DA OBRA					R\$0,00
05.01	99803/SINAPI	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	1.200,00		R\$0,00	R\$0,00
05.02	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 35 - MOD 00026-ORSE	COLETA E CARGA MANUAIS DE ENTULHOS	M3	30,00		R\$0,00	R\$0,00
05.03	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 36 - MOD 13197/ORSE	LOCAÇÃO DE CAIXA COLETORA DE ENTULHO CAPACIDADE 6 m³.	UND	5,00		R\$0,00	R\$0,00
05.04	97660/SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UND	352,00		R\$0,00	R\$0,00
TOTAL GERAL							R\$0,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023

ANEXO XV

MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

TRE - PE	PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO OBRA: REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PRÉDIO DO CASARÃO RUI BARBOSA MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO									
	PREENCHER SOMENTE OS CAMPOS EM AMARELO									
	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DOS SERVIÇOS	EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	ACUMULADO NO PERÍODO
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA								R\$0,00	
			PREVISTO							
			EXECUTADO	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0! 0,00%	
2	SERVIÇOS PRELIMINARES								R\$0,00	
			PREVISTO							
			EXECUTADO	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0! 0,00%	
3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								R\$0,00	
			PREVISTO							
			EXECUTADO	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0! 0,00%	
4	SERVIÇOS DE REPARO EM COBERTA COM TELHA CERÂMICA								R\$0,00	
			PREVISTO							
			EXECUTADO	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0! 0,00%	
5	LIMPEZA FINAL DA OBRA								R\$0,00	
			PREVISTO							
			EXECUTADO	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0! 0,00%	
VALOR DA OBRA		MENSAL PREVISTO		R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	
R\$ 0,00				#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023

ANEXO XVI

MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

TRE - PE		PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI	
ANEXO XXXX - MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI PREENCHER SOMENTE OS CAMPOS EM AMARELO			
Certame: OBRA : REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO CASARÃO RUI BARBOSA			
Licitante:			
$BDI = \frac{(1 + \text{Adm. Central} + \text{Riscos} + \text{Seguro} + \text{Garantia}) \times (1 + \text{DespFin}) \times (1 + \text{Lucro})}{1 - [\text{Tributos} + ((1 - \text{Material}) \times \text{ISS})]} - 1$			
CUSTO DIRETO		%	
Valor Custo Materiais		#VALOR!	
Valor Custo Mão-de-obra		#DIV/0!	
Total do Custo Direto	0,00		
BDI - Percentuais:			
AdmCentral		0,00000	
DespFinanceiras	0,00	0,00000	
Riscos		0,00000	
Lucro		0,00000	
Tributos Federais:		0,00	0,00000
PIS		0,00000	
COFINS		0,00000	
Demais tributos:			
ISS		0,00000	
CPRB		0,00000	
Seguro + Garantia		0,00000	
BDI Calculado		#VALOR!	
Detalhamento da rubrica "Despesas Financeiras":			
Descrição		Percentual	



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023

ANEXO XVII

MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS		
A2	SESI		
A3	SENAI		
A4	INCRA		
A5	SEBRAE		
A6	Salário-Educação		
A7	Seguro Acidente de Trabalho		
A8	FGTS		
A9	SECONCI		
A	Total		
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado		
B2	Feriados		
B3	Auxílio-Enfermidade		
B4	13º Salário		
B5	Licença Paternidade		
B6	Faltas justificadas		
B7	Dias de Chuvas		
B8	Auxílio acidente de trabalho		
B9	Férias gozadas		
B10	Salário Maternidade		
B	Total		
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado		
C2	Aviso Prévio Trabalhado		
C3	Férias indenizadas		
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa		
C5	Indenização adicional		
C	Total		
GRUPO D			
D1	Reincidência de A sobre B		
D2	Reincidência de A sobre aviso prévio trabalhado e reincidência do FGTS		
	sobre aviso prévio indenizado		
D	Total		
TOTAL (A+B+C+D)			



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023

ANEXO XVIII

MODELO DE PROPOSTA E DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social:		
Nome de Fantasia:		
Endereço:		
Bairro:	Município:	
Estado:	CEP:	Fone/Fax:
E-mail:		

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contado da abertura da sessão pública.

Prazo de execução: _____ dias corridos.

(Prazo máximo: prazo máximo de 5 (cinco) meses, a contar da data estabelecida para início dos serviços, constante da Ordem de Serviço expedida pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE).

Prazo de garantia da obra e serviços: _____ anos.

(Prazo mínimo: 5 (cinco) anos, a contar da data do recebimento definitivo da obra e serviços por Comissão designada pela autoridade competente).

Percentual do BDI adotado: _____%

3. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que temos conhecimento de todas as condições necessárias para execução dos serviços, e que os preços apresentados nesta proposta compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes, seguros, registro da obra no Crea/PE (ARTs), deslocamentos e estadas de técnicos no local onde serão realizados os serviços, equipamentos, e quaisquer outros custos inerentes à execução da obra;

4. EM ANEXO:

4.1 - Planilha Orçamentária (Modelo do ANEXO XII)

4.2 - Informações bancárias / Signatário do Contrato

Recife, xx de xxxxxx de 2023

Nome completo e assinatura do representante da empresa



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023

ANEXO XIX

MODELO DE DECLARAÇÃO (ART. 27, V, DA LEI N.º 8.666/1993)

....., inscrito no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF..... **DECLARA**, para fins do disposto no art. 27, V, da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

.....
(data)

.....
(representante legal)



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023

ANEXO XX

MODELO DE INFORMAÇÕES BANCÁRIAS / SIGNATÁRIO DO CONTRATO

1. INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

NOME DO BANCO: _____

N.º DA CONTA CORRENTE: _____

AGÊNCIA: _____

2. DADOS DO SIGNATÁRIO DO CONTRATO

NOME COMPLETO: _____

CARGO OU FUNÇÃO: _____

IDENTIDADE N.º: _____

CPF/MF N.º: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

TELEFONES/FAX: _____

E-MAIL: _____

Recife, xx de xxxxxx de 20__.

Nome completo e assinatura do representante da empresa



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023

ANEXO XXI

MODELO DE PROCURAÇÃO

<RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO>, por meio de <nome completo do representante legal, RG, CPF e qualificação na empresa>, constitui como suficiente PROCURADOR o(a) Sr(a). <nome completo, RG, CPF>, outorgando-lhe poderes gerais para representar a referida empresa na **Tomada de Preços acima referenciada**, outorgando ainda poderes para praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório.

<Cidade/Estado>, <data>

<assinatura do representante legal da empresa>



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023

ANEXO XXII

MODELO DE DECLARAÇÃO
(Microempresa e Empresa de Pequeno Porte)

....., inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF....., DECLARA, para fins do disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, que se enquadra como **microempresa ou empresa de pequeno porte**.

Recife, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Representante da Empresa



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023

ANEXO XXIII

MODELO DE DECLARAÇÃO
(Fato Superveniente)

_____ (nome da empresa), CNPJ N.º _____, sediada na
_____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei,
que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo
licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Recife, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Representante da Empresa



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023

ANEXO XXIV

TERMO DE VISTORIA

_____, portador(a) da CI/RG nº _____ e do CPF nº _____, Representante Legal/Responsável Técnico da empresa _____ - CNPJ _____, DECLARA, que compareceu perante o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e vistoriou o local objeto dos serviços da licitação em apreço, tomando plena ciência das condições e graus de dificuldades existentes.

Recife, ____ de ____ de 20____

Assinatura e carimbo
(Responsável Técnico da empresa)

Visto:

Responsável pelo TRE/PE - CEA



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023

ANEXO XXV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELA NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA

_____, portador(a) da CI/RG nº _____ e do CPF nº _____, Representante Legal/Responsável Técnico da empresa _____ - CNPJ _____, DECLARA, que conhece as condições locais para a execução do objeto e opta por não realizar a vistoria do(s) local(is) onde será executado o serviço objeto da licitação em apreço, responsabilizando-se pelos eventuais prejuízos decorrentes dessa opção.

Recife, ____ de ____ de 20____

Assinatura e carimbo
(Responsável Técnico da empresa)



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023

ANEXO XXVI

MINUTA DO CONTRATO

Contrato n.º /2023

Processo SEI 0016261-84.2021.6.17.8000

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS DE REFORMA DOS SISTEMAS ELÉTRICO E DE COLETA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DA COBERTA DO CASARÃO DA RUI BARBOSA - RECIFE/PE, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, ATRAVÉS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO - TRE/PE, E _____, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: A União, por meio do **Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE**, com endereço na Avenida Governador Agamenon Magalhães, n.º 1160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, neste ato representado pela sua Diretoria-Geral, no uso da atribuição que lhe confere o **artigo 1º, inciso II, m, da Portaria nº 874/2021, deste Tribunal, publicada no Diário de Justiça Eletrônico de 09 de dezembro de 2021, Orson Santiago Lemos**, inscrito no CPF/MF sob o n.º **521.240.454-15**, residente e domiciliado em Recife/PE.

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com endereço na _____, neste ato representada por seu _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente na _____, n.º _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por [procuração/contrato social/estatuto social].

As **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, sujeitos às normas da Lei Complementar n.º 123/2006, à Lei n.º 8.666/1993, à Tomada de Preços que originou a presente contratação e à Proposta de ____/____/____, apresentada pela **Contratada**, que integra este Contrato, independentemente de transcrição, e têm entre si, justa e pactuada, a contratação dos serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes.

ANEXO ÚNICO - Acordo de Nível de Serviço (ANS)

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de implantação dos projetos executivos de reforma dos sistemas elétrico e de coleta e drenagem de águas pluviais da cobertura do casarão da Rui Barbosa – Recife/PE, consoante as especificações estabelecidas no Requerimento de Contratação, no Projeto Básico (**ANEXO I** do Edital que originou o presente Contrato), nas propostas da **Contratada** e no Acordo de Nível de Serviço (Anexo Único), os quais integram este instrumento, independentemente de transcrição, e nas demais condições descritas neste Contrato.

Parágrafo Primeiro - É vedada a subcontratação total do objeto, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência total, bem como a fusão, cisão ou incorporação, ressalvadas as subcontratações, até o limite de **5% (cinco por cento)** do total do serviço, nos termos do art. 72 da Lei n.º 8.666/1993.

Parágrafo Segundo - O percentual acima adotado como limite máximo para subcontratação refere-se aos serviços especificados na Planilha Orçamentária de Referência (ANEXO V do Edital que originou o presente contrato) como serviços complementares (pintura em geral e aplicação de gesso), serviços de reparo em cobertura com telha cerâmica e limpeza geral da obra, uma vez tratem de intervenções de menor valor agregado, sem que isso acarrete qualquer prejuízo à Administração Pública, visto a responsabilidade técnico-operacional pela execução dos serviços subcontratados recair, exclusivamente, sobre a **Contratada**.

Parágrafo Terceiro - Em caso de subcontratação, a subcontratada deverá preencher todas as condições técnicas exigidas para habilitação no certame, proporcionais aos serviços subcontratados.

Parágrafo Quarto - Após comprovado o preenchimento das condições técnicas, a subcontratação será submetida à apreciação do fiscal técnico para análise e aprovação. A subcontratação não acarretará vínculo contratual com o TRE/PE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A **Contratada** deverá executar os serviços de acordo com as condições e especificações constantes do Projeto Básico (**ANEXO I** do Edital), observadas as demais disposições do Edital e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

Os serviços, objeto deste Contrato, deverão ser executados no **prazo de 05 (cinco) meses**, contado da data estabelecida para início dos serviços, constante da Ordem de Serviço a ser emitida pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE, em até **10 (dez) dias corridos** da data da publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial da União, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela **Contratada**.

Parágrafo Primeiro - Será concedido à **Contratada** um **prazo de 10 (dias) corridos**, a partir da emissão da Ordem de Serviço, para que seja providenciada a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e entregue à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE, **até a data de início dos serviços estabelecida na respectiva Ordem de Serviço**.

Parágrafo Segundo - Para cumprimento do prazo de execução, a programação dos serviços deverá contemplar, se necessário, serviços em horário extraordinário sem custos adicionais para a **Contratante**.

Parágrafo Terceiro - Os prazos de início, de etapas de execução e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas deste contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio

econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E HORÁRIOS

O(s) local(is) de execução bem como o(s) horário(s) da prestação dos serviços objeto deste contrato são os definidos no Projeto Básico (**ANEXO I** do Edital que originou o presente contrato).

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços, objeto deste Contrato, serão recebidos pela **Contratante**, provisoriamente, após a conclusão, por meio do responsável pelo acompanhamento e gestão técnica, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até **10 (dez) dias corridos**, a partir da comunicação escrita da **Contratada**, e, definitivamente, por comissão formada por 3 (três) servidores da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até **30 (trinta) dias corridos** após a data do recebimento provisório, desde que não ocorram fatos impeditivos provocados pela **Contratada**.

Parágrafo Primeiro - Entender-se-á por conclusão dos serviços, objeto deste Contrato, a realização total do objeto contratado, no prazo estabelecido, e sua entrega pela **Contratada** à **Contratante**, livre, desembaraçado e em perfeitas condições de utilização.

Parágrafo Segundo - Em até **60 (sessenta) dias** do recebimento definitivo dos serviços, a **Contratada** deverá apresentar a **Certidão Negativa de Débito - CND relativa ao Cadastro Nacional de Obras - CNO, antigo Cadastro Específico do INSS - CEI da obra**, se exigida pela legislação em vigor.

Parágrafo Terceiro - O recebimento definitivo estará condicionado à apresentação da declaração de quitação junto às concessionárias de água, energia e telefone (se for o caso), e do “as built” (como construído), que conterá todas as eventuais modificações havidas nos projetos durante a execução dos serviços e obras, que serão documentadas pela **Contratada**, através de registros e complementações dos elementos integrantes do projeto, incluindo os desenhos pertinentes, apresentados em via plotada e gravado em mídia, sem ônus para a **Contratante**.

Parágrafo Quarto - Constatada irregularidade na execução dos serviços relativos ao objeto deste contrato, a **Contratante**, por meio da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, a qual poderá ser assistida por empresa contratada, sem prejuízo das penalidades cabíveis, deverá:

- a) rejeitá-los no todo ou em parte, determinando sua substituição/correção, se disser respeito à especificação;
- a.1) na hipótese de substituição/correção, a **Contratada** deverá fazê-la, no prazo estabelecido em notificação emitida pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura da **Contratante**, sem que isso signifique novação contratual, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) determinar sua complementação, se disser respeito à diferença de quantidade, de partes ou peças.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DO OBJETO

A **Contratada**, sem qualquer ônus para a **Contratante**, responderá pela garantia dos serviços executados por, no mínimo, **5 (cinco) anos** após a data do Termo de recebimento definitivo da obra.

Parágrafo Único - Durante o prazo de garantia, a **Contratada** poderá ser chamada para solucionar eventuais problemas, devendo identificar a solução dos problemas e corrigi-los no prazo definido pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura da **Contratante**, sob pena de responder judicialmente por sua desídia.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

A **Contratada** receberá da **Contratante** pelos serviços executados, o valor de R\$ _____ (_____).

Parágrafo Único - Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços, que incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da **Contratada**.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

Pela perfeita execução do objeto licitado, a **Contratante** efetuará o pagamento, **mensalmente**, mediante ordem bancária creditada na conta-corrente n.º _____, agência _____, banco _____, em até **5 (cinco) dias úteis** na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de até **R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscientos reais)**, e em até **10 (dez) dias úteis**, para valores superiores, contado da data do atesto **relativo à execução dos serviços constantes do Boletim de Medição** pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela **Contratada**.

Parágrafo Primeiro - A Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade – SOFC deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações fiscais impostas à **Contratada**, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais.

Parágrafo Segundo - A fatura será emitida com base na medição mensal, realizada em conjunto pelos representantes da **Contratada** e os servidores da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura da **Contratante**, estes últimos responsáveis pela expedição do respectivo Boletim de Medição, preferencialmente até o **7º (sétimo) dia útil do mês subsequente**, referente aos serviços executados em cada mês e aceitos pela **Contratante**.

Parágrafo Terceiro - Quanto ao pagamento do item **Administração Local**, constante na Planilha Orçamentária e no Cronograma Físico-Financeiro, deve-se observar o seguinte:

a) Os pagamentos deverão ser realizados proporcionalmente ao verificado na execução financeira da obra, mantendo-se inalterado o valor total previsto, vedada a utilização de critério de pagamento segundo um valor fixo mensal.

b) Os pagamentos somente serão atestados se constatada a produtividade do faturamento de outros serviços da planilha, sendo vedado o faturamento de forma isolada ou exclusiva de quaisquer destes dois itens.

Parágrafo Quarto - Não acarretarão quaisquer acréscimos aos preços propostos as exigências do(s) fiscal(is) técnico(s) relativas à instalação, colocação, emprego ou utilização de equipamentos de proteção individual, coletiva e ambiental e outros que julgar necessários.

Parágrafo Quinto - Considera-se sempre que a **Contratada** dispõe da totalidade dos conhecimentos técnicos, gerenciais e administrativos e dos meios de produção necessários, suficientes e adequados à execução dos serviços para a realização do objeto, os quais deverão mobilizar e empregar com eficiência e eficácia no cumprimento do Contrato, não lhe cabendo qualquer pleito de alteração dos valores contratados pela substituição de métodos e meios de execução diversos dos contidos neste Contrato e no Edital que gerou a presente contratação.

Parágrafo Sexto - Em havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a **Contratada** será oficialmente comunicada do fato pelo gestor deste Contrato, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e reapresentação do documento fiscal.

Parágrafo Sétimo - O pagamento será proporcional ao atendimento das metas estabelecidas no Acordo de Nível de Serviço – ANS, anexo a este Contrato (ANEXO ÚNICO), o qual define objetivamente os níveis esperados de qualidade da prestação dos serviços e as respectivas adequações de pagamento.

Parágrafo Oitavo - Ocorrerá, ainda, a glosa no pagamento devido à **Contratada**, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando esta não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas, conforme Acordo de Nível de Serviços - ANS anexo a este Contrato (ANEXO ÚNICO), ressalvada a possibilidade de notificação nas primeiras ocorrências.

Parágrafo Nono - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante da nota fiscal/fatura, deverá ser aquele informado pelo Sicafe ou fornecido quando do cadastramento da Tomada de Preços que originou o presente Contrato.

Parágrafo Décimo - Eventual mudança no CNPJ do estabelecimento da **Contratada** (matriz/filial) encarregado da execução da contratação, **entre aqueles constantes dos documentos de cadastramento**, terá de ser solicitada formal e justificadamente, com antecedência mínima de **8 (oito) dias úteis**, da data prevista para pagamento da nota fiscal.

Parágrafo Décimo Primeiro - Antes de cada pagamento à **Contratada**, será realizada consulta ao SICAF para verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas no edital que originou o presente Contrato. Constatada a irregularidade, a gestão contratual notificará a **Contratada** para proceder à regularização, sob pena de instauração de processo administrativo para aplicação de penalidade/rescisão do contrato, por descumprimento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Nos casos de pagamento efetuados após 30 (trinta) dias da emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou da apresentação da nota fiscal, conforme o caso, desde que a **Contratada** não tenha concorrido de alguma forma para o fato, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE/PE, entre o 31º (trigésimo primeiro) dia e a data da emissão da ordem bancária será calculada aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} * I = \frac{(6/100)}{365} * I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

Parágrafo Único - A atualização financeira prevista no *caput* desta Cláusula será incluída na fatura/nota fiscal seguinte à da ocorrência do atraso do pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Primeiro – A **Contratada** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos até o limite de 50% (cinquenta por cento) ou supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Segundo - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CRITÉRIO DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

As medições serão realizadas **mensalmente**, sempre que possível, em intervalos de **30 (trinta) dias corridos**, excetuando-se as medições inicial, final e as realizadas em períodos de recesso da Justiça Eleitoral, que poderão ser realizadas em intervalos menores ou maiores, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - A medição será efetuada conforme quantidades previstas na planilha orçamentária, de acordo com o detalhamento das etapas mensais do cronograma físico-financeiro. Caso a contratada altere as etapas do cronograma ou atrase por qualquer motivo, sem a devida justificativa e aceite da fiscalização, a medição não será realizada até que a respectiva etapa esteja concluída.

Parágrafo Segundo - As etapas e atividades deverão obedecer, salvo nos casos devidamente justificados, o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela **Contratada**.

Parágrafo Terceiro - A etapa não concluída no prazo estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro deverá ser formal e devidamente justificada junto à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura da **Contratante**, para apreciação e pronunciamento por parte do(s) fiscal(is) técnico(s).

Parágrafo Quarto - Após a medição, a **Contratante** verificará, de acordo com o disposto no Cronograma Físico-Financeiro, os itens de serviço já concluídos e fará o lançamento do valor a ser pago para que a **Contratada** possa emitir, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** a fatura correspondente.

Parágrafo Quinto - A fatura deverá conter o atesto dos fiscais do Tribunal e do Gestor Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

Conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/1993, a **Contratante** designará formalmente os representantes da Administração (Gestor e Fiscais) para acompanhar e fiscalizar a execução, atestar as faturas/notas fiscais e alocar os recursos necessários de forma a assegurar o perfeito cumprimento deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REAJUSTE

No caso de ser ultrapassado o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, os preços nela previstos, referentes às parcelas ainda não executadas, sem que haja culpa da **Contratada**, poderão ser reajustados de acordo com a variação do Índice Nacional da Construção Civil (INCC), ocorrido no período considerado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, na coluna 35 (Edificações), da revista Conjuntura Econômica, mediante solicitação expressa ao TRE/PE, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$R = V \frac{(I^2 - I^1)}{I^1}$$

Onde:

R = Valor do reajuste pretendido;

V = Valor do saldo contratual previsto no cronograma físico-financeiro correspondente ao primeiro dia do décimo terceiro mês de vigência do contrato;

I¹ = Índice de preços relativo à data da apresentação da proposta;

I² = Índice de preços correspondente à data do reajuste.

Parágrafo Único - Enquanto não divulgados os índices correspondentes ao mês em que os serviços foram executados, o reajuste será calculado de acordo com os últimos índices conhecidos. Após a divulgação dos índices definitivos, caberá a elaboração de novos cálculos, oportunidade em que serão efetuadas as compensações devidas. Na correção final, todos os índices utilizados deverão ser obrigatoriamente os definitivos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **Contratada**:

I - executar os serviços constantes deste Contrato e de todas as condições de sua proposta, conforme determina o artigo 55, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93, bem como o fornecimento, com ônus próprio, de **todo o material, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à realização dos serviços**, devendo concluí-los no prazo estabelecido pela **Contratante**.

II - responsabilizar-se pelas atividades de acompanhamento dos serviços a serem executadas pelos fiscais da **Contratante**, consubstanciado em:

a) permitir o livre acesso dos técnicos da **Contratante** ao canteiro de obras;

b) abrir, durante a execução dos serviços, Livro Diário de Obras, no qual o profissional responsável qualificado/habilitado no Conselho Regulamentado comunicará aos fiscais técnicos da Contratante o andamento dos serviços, bem como quaisquer ocorrências ou intercorrências que impliquem atraso do cronograma da obra;

c) registrar no Livro Diário de Obras todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução, cabendo ao(s) fiscal(is) técnico(s) da **Contratante**, nesse mesmo Diário, confirmar ou retificar o registro;

c.1) caso, não seja registrado o evento que a **Contratada** deveria registrar, o(s) fiscal(is) técnico(s) da **Contratante** poderá fazer o registro que achar conveniente, ficando a **Contratada**, no caso de dias improdutivos, passível de prorrogação de prazos ou, em qualquer outro caso, sem direito à reivindicação alguma;

d) submeter previamente à aprovação da equipe técnica eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, de modo a manter a **Contratante** perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos serviços;

e) submeter previamente à aprovação da equipe técnica qualquer modificação nos métodos construtivos originalmente previstos no plano de execução dos serviços e obras bem como o emprego de materiais e/ou equipamentos similares aos especificados;

f) comunicar, formalmente, ao(s) fiscal(is) técnico(s) da **Contratante** todas as ocorrências que impliquem atraso do cronograma de execução dos serviços, bem como quaisquer intercorrências que ocorra no local dos serviços, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;

g) acatar as decisões e observações feitas pelos(s) fiscal(is) técnico(s) da **Contratante**, que serão formuladas por escrito em 2 (duas) vias e entregues mediante recibo, ou registradas no “Livro Diário de Obras”;

h) designar profissional técnico competente, devidamente registrado no CREA, no CAU ou em outros Conselhos Regulamentados, para acompanhar os serviços específicos das instalações elétricas.

h.1) o profissional citado na alínea “h” acima, deverá encaminhar uma cópia da ART ao Fiscal do Contrato, além de disponibilizar uma cópia que deverá permanecer na obra;

h.2) quando da instalação de quaisquer equipamentos, se for o caso, a **Contratada** deverá seguir a orientação do fabricante, objetivando salvaguardar a garantia dos produtos.

III - responsabilizar-se pelo fornecimento, guarda e transporte de material, consubstanciado em:

a) fornecer e guardar os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços objeto deste Contrato, bem como se responsabilizar pelo transporte ao local de execução;

a.1) os materiais inflamáveis só poderão ser depositados em áreas autorizadas pela equipe técnica. A **Contratada** deverá providenciar para essas áreas os dispositivos de proteção contra incêndios determinados pelos órgãos competentes.

b) providenciar para que os materiais, mão de obra e demais suprimentos estejam, em tempo hábil, nos locais de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma físico-financeiro e no plano de execução dos serviços e obra objeto deste Contrato;

c) empregar na obra materiais novos, comprovadamente de primeira qualidade, e que estejam de acordo com as especificações e aprovados pelo(s) fiscal(is) técnico(s) da **Contratante**;

d) informar por escrito, atendendo solicitação do fiscal técnico da **Contratante**, os locais de origem ou de certificados de conformidade ou de ensaios relativos aos materiais, aparelhos e equipamentos que pretende aplicar, empregar ou utilizar, para comprovação da sua qualidade.

d.1) Os ensaios e as verificações serão providenciados pela **Contratada**, sem ônus para a **Contratante**, e executados por laboratórios de órgãos oficiais ou outros idôneos;

e) responsabilizar-se por todos os transportes internos, externos, verticais e horizontais de materiais, de máquinas, de ferramentas, de mão de obra e de equipamentos, inclusive aqueles a serem removidos ou a serem instalados;

f) atendendo ao que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS – Lei nº 12.305/2010), realizar a separação dos resíduos gerados na obra, à medida que forem executados os serviços; providenciar sua remoção em transporte adequado a essa finalidade, destinando-os ao reaproveitamento, reciclagem ou a outra destinação ambientalmente adequada, nessa ordem de preferência, sem ônus para a **Contratante**;

g) no caso dos resíduos não passíveis de reaproveitamento ou reciclagem, realizar o transporte e a deposição em local permitido pela Prefeitura Municipal, sem ônus para a **Contratante**;

h) providenciar para que o transporte de cargas especiais seja feito sem causar danos ou interrupções nas vias públicas de acesso ao local da obra. Escolher trajetos e veículos adequados e controlar as cargas, a fim de compatibilizar as solicitações com os meios de acesso disponíveis;

i) manter em local seguro, sem ônus para a **Contratante**, devidamente identificados e acondicionados, todos os materiais que forem retirados e que sejam destinados a reaproveitamento;

j) remover, imediatamente e às suas expensas, os detritos resultantes das operações de transportes ao longo de qualquer via pública;

k) solicitar previamente à equipe técnica da **Contratante** autorização para remover, às suas expensas, outros equipamentos e elementos existentes no local da obra, quando entender necessária a movimentação ou modificação, a fim de facilitar a execução dos serviços.

k.1) providenciar, com acompanhamento ou autorização dos servidores responsáveis pelo prédio, a movimentação e proteção de todo mobiliário e equipamentos existentes nos ambientes onde serão efetuados serviços;

l) quaisquer outros membros, sejam autores ou responsáveis técnicos dos projetos, não possuem competência para dar autorizações de serviço no canteiro de obras e apenas efetuarão modificações no projeto com a anuência dos fiscais que representam a **Contratante**.

IV – assegurar, em relação à **segurança e saúde no trabalho**, o cumprimento das seguintes obrigações:

a) responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere aos empregados alocados nos serviços e obras objeto deste Contrato;

a.1) serão de inteira responsabilidade da **Contratada**, os processos, as ações ou as reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência da não observância das precauções exigidas no serviço ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços;

b) atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros necessários e/ou exigidos em lei, na condição de única responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas, direta ou indiretamente, envolvidas nos serviços e obras objeto deste Contrato;

c) fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, em conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução;

d) manter organizadas, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral;

e) estocar e armazenar os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, não obstruir portas e saídas de emergência e não impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio;

f) manter no canteiro de serviço equipamentos de proteção contra incêndio devidamente instalado e sinalizado, conforme as normas pertinentes;

g) comunicar, por escrito, à equipe técnica e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços e obras, inclusive princípios de incêndio;

h) manter no canteiro de serviço medicamentos básicos e empregados orientados para os primeiros socorros nos acidentes que ocorram durante a execução dos serviços, nos termos da NR 18;

i) responsabilizar-se pela segurança e vigilância da obra, controle de entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como pela manutenção da ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de serviço;

j) responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados, pelo uso indevido de patentes registradas, pela destruição ou danificação das demais obras em construção, até sua definitiva aceitação;

k) responsabilizar-se por eventuais danos causados ao patrimônio da **Contratante**, dos seus servidores, ou de terceiros, quando praticados, ainda que involuntariamente, por seus empregados, cabendo-lhe a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso;

l) Comunicar imediatamente ao TRE-PE casos suspeitos ou confirmados de **Covid-19** entre os seus funcionários ou representantes, bem como o funcionamento regular da empresa após cumprido o período de segurança sanitária (quarentena).

V - responsabilizar-se pela **documentação necessária ao início dos serviços**, consubstanciado em:

a) apresentar, até a data de início dos serviços estabelecida na respectiva Ordem de Serviço, o comprovante do registro da obra no CREA/PE, no CAU/PE ou em outro Conselho Regulamentado, através da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, e/ou do Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, ou de outra documentação semelhante de Conselhos Regulamentados;

a.1) será concedido à **Contratada** o prazo de **10 (dez) dias corridos** a partir da emissão da Ordem de Serviço para que seja providenciada a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

a.2) caso haja acréscimo de quantitativo ou de prazo para execução dos serviços, a **Contratada** deverá providenciar o registro da ART, vinculada à original, proporcional ao respectivo quantitativo ou prazo. Cópia autenticada deste documento deverá ser entregue à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, em até **10 (dez) dias corridos** após o recebimento da via do Termo Aditivo correspondente;

a.3) na hipótese de a **Contratada** não ter registro em Pernambuco, deverá apresentar visto do CREA/PE em seu registro ou inscrição proveniente de outro Estado da Federação.

b) apresentar, até a data de início dos serviços, estabelecida na respectiva Ordem de Serviço, o comprovante do registro da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, e/ou do Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, ou de outra documentação semelhante de Conselhos Regulamentados, referente ao profissional que será o responsável técnico pelas obras do objeto contratado, vinculada à original;

b.1) caso haja substituição do referido profissional, a Contratada deverá providenciar nova ART vinculada à original, na qual passe a constar o nome do novo responsável técnico, no prazo de **7 (sete) dias corridos**, a contar da autorização de substituição pela **Contratante**;

c) providenciar, até a data de início dos serviços estabelecida na respectiva Ordem de Serviço, a matrícula da Obra junto ao INSS (CNO – Cadastro Nacional de Obras), de acordo com a legislação em vigor. Cópia autenticada do Certificado de Matrícula deverá ser entregue à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura da **Contratante**;

c.1) arcar com todos os custos referentes às permissões, certificados, matrícula, alvará, e licenças requeridas pelos Órgãos Públicos, Concessionárias de Serviços Públicos e CREA/PE ou CAU/PE ou outro Conselho Regulamentado, a fim de poder executar o serviço, cumprindo todas as exigências legais pertinentes;

d) providenciar, como condição indispensável para o recebimento definitivo do objeto, o “as built” da obra elaborado pelo responsável por sua execução;

e) providenciar profissionais treinados e capacitados para a execução dos serviços, sendo responsável, única e exclusiva, pelo pagamento de sua remuneração, assim como pelos respectivos encargos trabalhistas e previdenciários;

e.1) os funcionários deverão apresentar-se ao serviço munidos de todo o material necessário à execução dos serviços, inclusive com todos os equipamentos de proteção individual, bem como uniformizados e identificados através de crachás;

e.2) fornecer à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura da **Contratante** relação contendo os dados pessoais dos empregados que executarão os serviços (nome, número de identidade, CPF), e manter esta relação sempre atualizada;

e.3) afastar e/ou substituir, imediatamente, qualquer de seus empregados, sem ônus para a **Contratante**, quando assim for exigido, em virtude de falta grave ou comportamento inadequado;

f) tomar as precauções necessárias e zelar, permanentemente, para que suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, nem interfiram negativamente no tráfego nas vias públicas que utilizar ou que estejam localizadas nas proximidades da obra;

f.1) programar adequadamente as atividades executivas para que as obras não acarretem interferência nos serviços públicos, nas vias de acesso, e em todo e qualquer bem, público ou privado;

f.2) no caso em que a **Contratada** venha, como resultado de suas operações, prejudicar áreas não incluídas no setor de seu serviço, deverá recuperá-las e deixá-las em conformidade com seu estado original.

g) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, bem como os que estiverem fora das especificações ou executados em desacordo com as normas recomendadas;

g.1) a definição do prazo limite para a realização das providências, de que trata esta alínea, ficará a critério da equipe técnica da **Contratante**, a qual definirá em função do bom desempenho da obra;

g.2) se a **Contratada** recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá a **Contratante** efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros. Os custos decorrentes, independentemente de seu montante, transformar-se-ão em dívida líquida e certa da **Contratada**.

h) responder diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratados, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar a **Contratante** por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, atualizações monetárias e acréscimos de mora;

h.1) serão de inteira responsabilidade da **Contratada**, todas as questões, reclamações, demandas judiciais, oriundas dos danos causados pela execução dos serviços.

i) retirar em até **5 (cinco) dias corridos**, após o recebimento definitivo dos serviços e obras, todos os empregados, máquinas, equipamentos, materiais e instalações provisórias do local dos serviços, deixando todas as áreas do canteiro de serviço limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer natureza;

j) responsabilizar-se por quaisquer roubos, subtrações ou atos prejudiciais que venham a ocorrer no canteiro de obras durante a execução dos serviços, ficando a seu cargo a decisão e o ônus de exercer a vigilância necessária para evitar tais acontecimentos;

k) entregar Relatórios, Memoriais ou outros documentos, quando necessário, de forma clara, objetiva e conclusiva, a fim de que não sejam suscitadas dúvidas ou interpretações dúbias relativas ao seu conteúdo. Os relatórios deverão mencionar tanto as normas que orientaram os procedimentos, como aquelas que serviram de parâmetros para as conclusões;

l) manter à frente dos serviços os profissionais detentores dos acervos técnicos apresentados no certame licitatório, os quais deverão acompanhar os serviços referentes aos respectivos acervos;

l.1) admite-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, detentores de Acervo Técnico compatível, no mínimo, com o exigido no respectivo Edital de Tomada de Preços, desde que aprovada pela Administração;

l.2) no caso de substituição do responsável técnico da obra, a Contratada providenciará a ART do novo responsável técnico, no prazo de **7 (sete) dias corridos**, a contar da autorização de substituição pela **Contratante**, a qual deverá estar vinculada à ART original. Cópia autenticada deste documento deverá ser entregue à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura.

m) manter, no local da obra durante sua execução, 1 (um) engenheiro eletricista ou outro profissional qualificado/habilitado no Conselho Regulamentado e 1 (um) encarregado de obra residente em tempo integral;

m.1) caso haja substituição do profissional residente, a **Contratada** deverá informar, previamente, à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura da **Contratante**, para aprovação da substituição.

n) manter preposto, durante todo o período de execução da obra e dos serviços, indicando formalmente suas atribuições;

n.1) caso haja substituição do preposto, a **Contratada** deverá informar, previamente, à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura da **Contratante**, para aprovação da substituição.

o) providenciar a placa de identificação da obra, nos termos da Resolução CONFEA nº. 407, de 9 de agosto de 1996, que regulamenta o art. 16 da Lei nº. 5.194/66;

p) responder, única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os impostos e taxas resultantes da execução da obra e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto deste Contrato, até o recebimento definitivo da obra;

q) comunicar à **Contratante** qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante neste Contrato;

r) providenciar, até a data de início dos serviços estabelecida na respectiva Ordem de Serviço, apresentação à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego – SRTE (antiga Delegacia Regional do Trabalho - DRT) das informações pertinentes à sua identificação e ao objeto deste Contrato, bem como o Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, em conformidade com a Portaria nº 4/95, da Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, e modificações posteriores. Cópia autenticada do protocolo obtido junto à SRTE deverá ser entregue à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura da **Contratante**;

s) caso a **Contratada** empregue 20 (vinte) ou mais empregados na execução do serviço, apresentar, também, à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego o PCMAT – Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

t) providenciar, até a data de início dos serviços estabelecida na respectiva Ordem de Serviço, a apólice do **Seguro de Responsabilidade Civil**, previsto pelo art. 20, alínea "c", do Decreto-Lei nº. 73/66, destinado a reembolsar o segurado das quantias pelas quais vier a ser responsável civilmente, mediante sentença judicial transitada em julgado ou acordo autorizado de modo expresse pela seguradora, relativas a reparações por danos involuntários, pessoais ou materiais causados a terceiros. Cópia autenticada desse documento deverá ser entregue a esta Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura da **Contratante**.

t.1) o seguro deverá contemplar o período desde a data do **início do prazo de execução** constante da Ordem de Serviço, estabelecida na **Cláusula Terceira**, até a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo estabelecida na **Cláusula Quinta**, contemplando com isso todos os prazos, de execução e aqueles relativos à emissão dos **Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo**, respectivamente assinados pelas partes em até **10 (dez) dias corridos**, a partir da comunicação escrita da **Contratada**, e, definitivamente, por um integrante designado pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até **30 (trinta) dias corridos** após a data do recebimento provisório, desde que não ocorram fatos impeditivos provocados pela mesma.

t.2) caso haja prorrogação no prazo de execução do serviço, e/ou aumento do valor contratual, o seguro deverá ter seu prazo de validade estendido, e/ou valor acrescido na mesma proporção;

t.3) na hipótese da ocorrência prevista na alínea anterior, a **Contratada** deverá apresentar, em até **20 (vinte) dias corridos**, contados do recebimento da via do Termo Aditivo correspondente, a apólice complementar, com validade até o final do novo prazo de execução e entrega definitiva do serviço, e/ou novo valor acrescido proporcional ao Termo Aditivo;

u) apresentar, **em até 10 (dez) dias corridos**, contados da **data de emissão da Ordem de Serviço**, a garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato;

v) manter no Escritório da obra uma via da ART e um documento que ateste a matrícula da obra no INSS;

w) providenciar cópias layouts/desenhos (plotagem) em quantidade necessária à execução da Obra.

w.1) quaisquer esclarecimentos adicionais ou divergências encontradas, incluindo aquelas referentes a layouts/desenhos, e/ou caderno de encargos, deverão ser formalmente comunicados ao fiscal técnico da **Contratante**, que se pronunciará quanto a solução a ser adotada.

VI – cumprir ainda as seguintes obrigações:

a) manter as condições de sustentabilidade exigidas para o certame durante toda a execução do objeto;

b) apresentar declaração de atendimento aos requisitos de sustentabilidade previstos no Capítulo - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE, do Edital que gerou o presente Contrato, no prazo de **10 (dez) dias corridos**, contado a partir da assinatura do contrato.

b.1) o setor demandante poderá realizar diligências para verificar a adequação do objeto ofertado ao exigido no instrumento convocatório em relação ao disposto no capítulo dos Critérios de Sustentabilidade.

c) manter sempre atualizados os seus dados para efeito de localização pela **Contratante** através da equipe de fiscalização, tais como: endereço, telefone, fax e telefone celular;

d) informar à **Contratante** qualquer mudança na situação jurídica de optante do SIMPLES, na forma da Instrução Normativa SRF n.º 1.234/2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, se for o caso;

e) manter, durante a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital que originou a presente contratação, conforme determina o art. 55, XIII, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem ainda obrigações da **Contratante**:

I - fornecer à **Contratada** todas as informações e projetos que compõem o objeto desta Contratação, em tempo hábil para obtenção dos necessários certificados, aprovações, matrícula, alvará e licenças municipais, estaduais e federais (se for o caso);

a.1) a Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura da **Contratante** consultará a empresa responsável pela elaboração do projeto executivo, em caso de dúvidas na execução;

a.2) os esclarecimentos do projetista não se configurarão em autorização para execução dos serviços. Esta autorização ocorrerá pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, de forma expressa, por escrito, com a(s) assinatura(s) do(s) fiscal(is) técnico(s) e/ou do gestor administrativo, ou por meio de seus respectivos e-mails;

b) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por meio dos servidores designados pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura;

b.1) a obra também poderá ser acompanhada por outro servidor lotado na Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura com graduação em Engenharia ou Arquitetura, designado para tal fim;

b.2) o serviço realizado pelo(s) fiscal(is) técnico(s) da **Contratante** não substitui a fiscalização do responsável(is) técnico(s) pelos serviços, atividade esta de exclusiva responsabilidade da **Contratada** na figura dos seus responsáveis técnicos.

b.3) a presença do fiscal técnico da **Contratante** durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a **Contratada**, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor;

c) exigir o fiel cumprimento das cláusulas contratuais relativas à execução dos serviços;

c.1) promover as avaliações das etapas executadas, observando o disposto no Cronograma Físico-Financeiro;

c.2) atestar, com vistas à liquidação da despesa correspondente, os documentos de cobrança referentes à execução dos serviços e conclusão de cada etapa e emitir Boletins de Medição para efeito de pagamento;

c.3) solicitar a paralisação ou substituição de qualquer serviço ou material que estiver fora das especificações técnicas ou executados em desacordo com as normas recomendadas;

c.4) julgar a compatibilidade de métodos e meios de produção com os serviços, faculdade intransferível e irrecorrível da equipe técnica;

c.5) dirimir dúvidas, mediante proposta da **Contratada**, relativas aos projetos e às especificações fornecidas;

c.6) notificar a **Contratada**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, fixando prazo para sua correção;

c.7) exigir que a **Contratada** mantenha os seus empregados uniformizados e identificados, provendo-os de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), fornecidos pela **Contratada**.

II - publicar o extrato deste Contrato no Diário Oficial da União, no prazo e na forma do Parágrafo Único do art. 61 da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA GARANTIA

Em até 10 (dez) dias corridos, contados **da emissão da Ordem de Serviços - OS**, a **Contratada** deverá apresentar garantia correspondente à 5% (cinco por cento) do valor total deste Contrato, **com validade até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos serviços**, a fim de assegurar a sua execução, em uma das seguintes modalidades, consoante o art. 56 da Lei n.º 8.666/1993:

I - caução em dinheiro ou título da dívida pública, em conformidade com o art. 56, § 1º, inciso I, da Lei n.º 8.666/1993;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de garantia prestada através de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado, obrigatoriamente, junto à Caixa Econômica Federal, em favor da **Contratante**. A **Contratada** deverá apresentar ao gestor deste Contrato 1 (uma) via do Recibo de Caução e 1 (uma) cópia do comprovante de depósito.

Parágrafo Segundo - Se a opção de garantia for em seguro-garantia ou fiança bancária, estes deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada, por meio de cartório competente ou de servidor da **Contratante**, com a mesma validade disposta no *caput* desta Cláusula.

Parágrafo Terceiro - No caso de fiança bancária, deverá constar do instrumento a renúncia expressa pelo fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil Brasileiro (Lei n.º 10.406/2002).

Parágrafo Quarto - Se houver acréscimo, supressão, reajuste, reequilíbrio deste Contrato, a garantia será acrescida ou devolvida, para manter a proporção de **5% (cinco por cento)** sobre o valor da avença. A **Contratada** deverá proceder à respectiva reposição no prazo de **10 (dez) dias corridos**, contado da data em que for notificada pela **Contratante**.

Parágrafo Quinto - Havendo prorrogação no prazo de execução dos serviços, a garantia deverá ter seu prazo de validade estendido na mesma proporção, ficando a **Contratada** obrigada a prestar a nova garantia em até **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento da via do Termo Aditivo de prorrogação deste Contrato devidamente assinada.

Parágrafo Sexto - A garantia instituída poderá ser utilizada pela **Contratante** para corrigir imperfeições verificadas na execução dos serviços decorrentes de culpa ou dolo da **Contratada**, para atender aos encargos com as folhas de pagamento de pessoal empregado na obra que

porventura não tenham sido atendidos na época própria e, ainda, para cobrir multas aplicadas e não recolhidas pela mesma.

Parágrafo Sétimo - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a **Contratada** deverá proceder à respectiva reposição no prazo de **até 10 (dez) dias úteis**, contados da data em que for notificada pela **Contratante**.

Parágrafo Oitavo - Ao final da validade da garantia, na forma prevista nesta Cláusula, e a lavratura do **"Termo de Verificação e Aceitação dos Serviços"**, expedido pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, a **Contratante** devolverá à **Contratada** a garantia mencionada, mediante recibo.

Parágrafo Nono - Sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos causados, a garantia será revertida à **Contratante**, até o limite dos prejuízos causados à Administração, no caso de rescisão contratual por culpa exclusiva da **Contratada**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS SANÇÕES

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/1993, a **Contratada** que:

I - inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

II - ensejar o retardamento da execução do objeto;

III - falhar ou fraudar na execução do contrato;

a) Para efeito de aplicação do disposto no inciso III desta Cláusula, será considerada falha na execução do contrato os casos de inexecução total, e os de inexecução parcial que resultem na rescisão contratual.

IV - comportar-se de modo inidôneo;

a) considera-se comportamento inidôneo, entre outros:

a.1) a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

a.2) atos como os descritos nos arts. 337-E a 337-P do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal);

a.3) possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;

a.4) ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105.

V - cometer fraude fiscal;

VI - não mantiver a proposta.

Parágrafo Primeiro - A **Contratada** que cometer qualquer das infrações discriminadas na Cláusula acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I - advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o TRE/PE;

II - multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, dobrável na reincidência até 2% (dois por cento), respeitado o limite total de 20% (vinte por cento);

III - multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/PE, **pelo prazo de até dois anos**;

V - impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

VI - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **Contratada** ressarcir o TRE/PE pelos prejuízos causados.

Parágrafo Segundo - A **Contratada** também sujeitar-se-á às sanções previstas nos incisos IV e VI do Parágrafo Primeiro desta Cláusula, caso:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Terceiro - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **Contratada**, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei n.º 9.784/1999.

Parágrafo Quarto - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quinto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Parágrafo Sexto - As comunicações à **Contratada** poderão ser efetuadas através do endereço eletrônico (e-mail) indicado em sua proposta;

Parágrafo Sétimo - A **Contratada** não poderá alegar desconhecimento do recebimento das comunicações, na forma prevista no item acima, como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

Parágrafo Oitavo - A aplicação das multas a que alude este Contrato não impede que a **Contratante** rescinda, unilateralmente, a contratação e aplique as outras sanções previstas neste Contrato, e demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do presente Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mediante formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Primeiro - Constituem motivos para a rescisão:

I - inadimplemento da **Contratada**, caracterizado nas seguintes hipóteses:

- a) não-cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) **subcontratação total** de seu objeto, associação da **Contratada** com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, **ressalvadas as subcontratações, até o limite fixado na Cláusula Primeira**, nos termos do art. 72 da Lei n.º 8.666/1993;
- c) paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à **Contratante**;
- d) cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do art. 67, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;
- e) atraso injustificado na prestação dos serviços contratados;
- f) desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) decretação de falência ou instauração de insolvência;
- h) dissolução da sociedade;
- i) alteração social, ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução deste Contrato;
- j) descumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

II - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a **Contratante**, e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato.

III - inadimplemento da **Contratante**, caracterizado nas seguintes hipóteses:

- a) supressão dos serviços, sem a anuência da **Contratada**, que acarrete modificação do valor inicial deste Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993;
- b) suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a **120 (cento e vinte) dias**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações, assegurado à **Contratada**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- c) atraso superior a **90 (noventa) dias** dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços, ou parcelas deste, e do fornecimento, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à **Contratada** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

IV - ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - No caso de rescisão deste Contrato, sem culpa da **Contratada**, caberá a essa o valor referente à execução deste Contrato, o ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados, a devolução da garantia e o pagamento da desmobilização, quando for o caso, até a data da dissolução do vínculo contratual, conforme disposto no art. 79, § 2º, II, da Lei n.º 8.666/1993.

Parágrafo Terceiro - O presente Contrato também poderá ser rescindido amigavelmente ou por determinação judicial, nos termos do art. 79, incisos II e III, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da execução deste Contrato correrá por conta dos seguintes elementos orçamentários:

Natureza da Despesa - 3390.39.16- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/ Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Nota de Empenho - xxxxxxxxxxxx, de xx/xx/xx

Valor - R\$ xxxxxxxxxx

Parágrafo Único - Para os exercícios futuros, após a disponibilização orçamentária, o TRE/PE emitirá notas de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, e será lavrado o correspondente apostilamento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

É dever das partes contratantes observar e cumprir as regras impostas pela Lei nº 13.709/2018, Resolução TSE nº 23.650/2021 e Resolução TRE-PE nº 390/2021 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito da **Contratante**, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

Parágrafo Primeiro - É vedada à **Contratada** a utilização de dados pessoais repassados em decorrência da contratação para finalidade distinta daquela do objeto deste contrato, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Parágrafo Segundo - A **Contratada** deverá adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados, processados ou transmitidos em decorrência deste contrato contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Parágrafo Terceiro - Caberá à **Contratada** implantar política para tratamento, com ênfase na prevenção ao vazamento de dados, comprometendo-se a manter o sigilo e a confidencialidade de todas as informações repassadas em decorrência da execução contratual, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para as finalidades estritamente necessárias à execução do contrato.

Parágrafo Quarto - A **Contratada** compromete-se ao correto processamento e armazenamento dos dados pessoais a ele atribuídos em razão de eventuais relações trabalhistas e/ou contratuais havidas em decorrência da contratação por este Tribunal.

Parágrafo Quinto - A **Contratada** deverá adotar as medidas de segurança e proteção dos dados pessoais porventura recebidos durante e após o encerramento da vigência do pacto administrativo celebrado com a **Contratante**, com vistas, principalmente, a dar cumprimento às obrigações legais ou regulatórias do controlador, respeitando os prazos legais trabalhistas, previdenciários e fiscais para a guarda de tais dados, nos termos do art. 16, inciso I, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Parágrafo Sexto - A **Contratada** deverá informar, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, à **Contratante**, e esta deverá informar ao titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Parágrafo Sétimo - Para a execução do objeto deste Contrato, em observância ao disposto na Lei nº 13.709/2018 (LGPD), na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e ao princípio da transparência, a **Contratada** e seu(s) representante(s) fica(m) ciente(s) do acesso e da divulgação, por esta **Contratante**, de seus dados pessoais, tais como número do CPF, RG e endereço eletrônico.

Parágrafo Oitavo - A **Contratada** é responsável pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados. A responsabilização da Contratada será afastada caso seja comprovada a culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiro, conforme disposto no art. 43, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Parágrafo Nono - A **Contratada** deverá tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **Contratante** e em conformidade com esta cláusula, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **Contratante**, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

Parágrafo Décimo - O não cumprimento do estipulado nesta cláusula pela Contratada enseja a aplicação de sanções e rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Consoante o prescrito no art. 3.º da Resolução n.º 7, de 18/10/2005, em face da redação dada pela Resolução n.º 9, de 6/12/2005, do Conselho Nacional de Justiça, fica vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação deste Contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados à **Contratante**.

Parágrafo Primeiro - O Foro da Justiça Federal desta Capital é o competente para dirimir eventuais litígios decorrentes da contratação.

Parágrafo Segundo - Aplica-se à execução do presente Contrato e, em especial aos casos omissos, a Lei n.º 8.666/1993 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

E, por se acharem assim, justos e acordados, **Contratante** e **Contratada** firmam o presente Contrato assinado eletronicamente, junto às testemunhas abaixo.

Recife, xx de xxxxxx de 2023.

CONTRATANTE - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE

Orson Santiago Lemos
Diretor-Geral
CPF/MF 521.240.454-15

CONTRATADA - _____

Representante Legal
CPF/MF

TESTEMUNHAS - Aurora Capela Gomes

CPF/MF 768.051.664-20

Hélio Domingos Siqueira Santos
CPF/MF 665.516.844-91



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

ANEXO ÚNICO

EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023 – ELETRÔNICO
Contrato n.º /2023

ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO - ANS

DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO

O sistema de pontuação destina-se a definir os graus de pontuação para cada tipo de ocorrência. As ocorrências são dispostas em três níveis de graduação, atribuindo-se a cada nível uma pontuação determinada, conforme tabela abaixo:

OCORRÊNCIA	VALOR DA INFRAÇÃO
Ocorrências tipo 01 = Situações brandas que não caracterizam interrupção na prestação dos serviços, mas comprometem sua realização de maneira satisfatória, tais como: a) atraso no cumprimento de prazos de início e de conclusão dos serviços (até 5 dias úteis) b) falta de pontualidade nas reuniões, vistorias e apresentações de projetos, sem justificativa	1 ponto
Ocorrências tipo 02 = Situações que caracterizam interrupção na prestação do serviço, tal como: a) não cumprimento de prazos de início e de conclusão dos serviços (maior do que 5 dias úteis e inferior a 15 dias úteis) b) falta injustificada nas reuniões, vistorias e apresentações de projetos previamente agendadas.	3 pontos
Ocorrências tipo 03 = Situações que caracterizam descumprimento na prestação do serviço, tal como: a) não cumprimento de prazos de início e de conclusão dos serviços (igual ou maior do que 15 dias úteis)	4 pontos

b) entrega de material (anteprojeto, projetos definitivos, relatórios de vistoria) inconclusivo e/ou incompleto e/ou divergente do contratado	
---	--

DOS SERVIÇOS / ITENS ANALISADOS

SERVIÇOS/ITENS	Pontuação obtida pela Contratada
- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	pontuação
- SERVIÇOS DE REPARO EM COBERTA COM TELHA CERÂMICA	pontuação

DA FAIXA DE AJUSTE NO PAGAMENTO

A faixa de ajuste no pagamento será definida pela soma das pontuações atribuídas às ocorrências produzidas no período de avaliação da fatura mensal prevista no Cronograma Físico-Financeiro, conforme tabela abaixo:

PONTUAÇÃO	AJUSTE NO PAGAMENTO
03 PONTOS	Desconto de 2% sobre o valor total da fatura
04 a 05 PONTOS	Desconto de 3% sobre o valor total da fatura
> 06 PONTOS	Desconto de 5% sobre o valor total da fatura